



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	21
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	86
ATOS DE LICITAÇÃO	106
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	109
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	187
MUNICIPALIDADES	197
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	212

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.245, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento-base ou do subsídio e dos eventos constantes do Anexo desta Lei, que compõem a remuneração dos servidores e dos empregados públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede-se, a título de revisão geral anual, a aplicação do índice de 3,73% (três inteiros e setenta e três centésimos por cento) sobre o vencimento-base ou o subsídio e sobre os eventos e tabelas salariais constantes do Anexo desta Lei, que compõem a remuneração dos servidores públicos efetivos ativos, comissionados e dos empregados públicos integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O índice de que trata o caput deste artigo se estende:

I - aos servidores públicos estaduais inativos integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, que fazem jus à regra constitucional da paridade, e aos seus respectivos pensionistas, a título de revisão geral anual, incidente sobre seus proventos de aposentadoria e pensões e eventos descritos no Anexo desta Lei;

II - aos militares estaduais inativos e seus pensionistas que fazem jus a paridade;

III - aos servidores públicos estaduais, efetivos e comissionados, ativos e inativos com direito à paridade, e seus respectivos pensionistas integrantes dos quadros da Defensoria-Pública, do Tribunal de Contas, do Ministério Público de Contas, da Assembleia Legislativa, do Poder Judiciário e do Ministério Público do Estado, não se aplicando aos membros e aos servidores cujos subsídios estejam vinculados constitucionalmente ou em legislação específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 6.245, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Tabela A - Servidores Públicos Efetivos e Empregados Públicos da Ativa

Evento	Descrição
74	VANTAGEM PESSOAL PCC
87	INCORPORAÇÃO
96	QUINQUÊNIO
114	ANUÊNIO
321	VANT. PESSOAL LEI Nº 2.781/03
392	PARCELA CONST.IRREDUTIB.
827	VANT. PESSOAL LEI Nº 2.781/03 - CLT

1613	INCORPORAÇÃO ANTIGUIDADE AGROSUL
1228	PARCELA CONSTITUCIONAL DE IRREDUTIBILIDADE - JUDICIAL

Tabela B - Aposentados e Pensionistas

Evento	Descrição
39	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SAÚDE
74	VANTAGEM PESSOAL PCC
87	INCORPORAÇÃO
100	AUDITORIA DE SAÚDE
105	COMPLEMENTO ARTIGO 74
112	ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE DE SAÚDE
149	VANTAGEM PESSOAL EXTRA TABELA
175	PRODUTIVIDADE ADMINISTRATIVA
319	GRAT EXERC.-INCORPORAÇÃO
321	VANT. PESSOAL LEI Nº 2.781/03
368	INCORPORAÇÃO SUB JUDICE
392	PARCELA CONST.IRREDUTIB.
1016	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CARREIRA
1228	PARCELA CONSTITUCIONAL DE IRREDUTIBILIDADE - JUDICIAL

Tabela C - Tabelas Salariais

Número	Descrição
2	AGSS40-CONTRATO 40 HORAS
7	ATOAD -APOIO TECNICO OPERAC.
9	ATOAD2-APOIO TECNICO OPERAC.
10	ATOAD3-AGENTE DE APOIO OPERAC.
14	ATOAPO-PROFISSIONAL APOIO OPER
16	ATOASP-AGENTE TECNICO OPERAC.
72	DG DG-DIRECAO GERAL AUTARQUIA
91	FAEFAE-FAE
138	HRMMH -MEDICO HOSPITAL
179	PDSPI7-INFORMATICA
223	SSA132-SAUDE
454	ATOJUD- ASSIST.TEC.OPERA.JUDIC

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 473, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, cargo vago do Banco de Cargos, previsto no art. 7º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, sendo um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.497, de 21 de maio de 2024, pág. 22.

Extrato de Retificação do Contrato BR-R0004/2024 EPE/SEGOV

Processo: 27/013.988/2023

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-Segov e Banco Interamericano de Desenvolvimento.
Objeto: CONTRATO BR-R0004, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, cujo objeto é contratação de assessoria técnica e conhecimento especializado para promover parceria público-privada para a gestão de unidades hospitalares.

Dotação Orçamentária: as despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0080; Natureza da Despesa nº 339035, Fonte nº 0150010021.

Valor: o valor total deste contrato é de R\$ 5.239.844,87 (cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Do Prazo: o prazo de vigência é de 30 (trinta) meses, a contar da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 23/1/2024

Assinam: Morgan Doyle, Pedro Arlei Caravina, Maurício Simões Corrêa e Eliane Salete Detoni Rocha.

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 073, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea “e”, do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “b”, do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 073/2024 EM 23 DE MAIO DE 2024

SEF/GERAL

1	EDERSON VAGNER DE CRISTO EIRELI - ME	28.419.636-3
---	--------------------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 073/2024 EM 23 DE MAIO DE 2024

CAMPO GRANDE

1	TECVERDE ENGENHARIA SA	28.480.468-1
---	------------------------	--------------

PARANAIBA

2	RADDI CONFECOES LTDA	28.358.192-1
---	----------------------	--------------

TRES LAGOAS

3	GSM COM DE MAT PARA CONSTRUCAO EIRELI	28.445.317-0
---	---------------------------------------	--------------

SEF/GERAL

4	DENIR DE FATIMA BUENO 05867305830	28.372.007-7
---	-----------------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 073/2024 EM 23 DE MAIO DE 2024**NOVA ANDRADINA**

1	CRISTAL AGENCIA VIAGENS TURISMO LTDA	28.315.791-7
2	MARIA REGINA BROGIATO	28.363.861-3
3	MICHELE DE SOUZA ALIMENTOS ME	28.392.682-1
4	UP CELULARES E ELETRONICOS LTDA	28.465.000-5

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 073/2024 EM 23 DE MAIO DE 2024**CAMPO GRANDE**

1	ALVES & CORREA CONVENIENCIA LTDA	28.458.469-0
2	DITHAS JOIAS E SEMIJOIAS LTDA	28.446.093-1

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 0006/2017/SEFAZ**N. Cadastral: 8058**

Processo:	11/012.348/2017
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Senhor GERALDO THOMAZ DA SILVA
Objeto:	Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 006/2017, por mais 12 (doze) meses, no período de 27 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025, com base na Cláusula Nona e promover o reajuste com base na Cláusula Oitava do contrato.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Do Valor:	O valor mensal do Contrato de Locação de Imóvel n. 006/2017, após a aplicação do reajuste passará de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Geraldo Thomaz da Silva

Extrato do Contrato n. 0013/2024/SEFAZ**N. Cadastral: 24352**

Processo:	11/004.868/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa-SEFAZ e AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA.
Objeto:	Prestação dos serviços de Desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), denominado Sistema de Controle e Monitoramento das Importações, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Pregão Eletrônico n. 0008/2023 – SEFAZ/MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da Funcional Programática n. 10.11901.04.124.2203.6031.0001 do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias - FUNFAZ, Natureza da Despesa n. 339040, Item da Despesa n. 33904008, Fonte n. 0279981441.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 1.519.920,00 (hum milhão, quinhentos e dezenove mil novecentos e vinte reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses, com início na data de assinatura e encerramento aos completos 8 (oito) meses, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura:	25/04/2024
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Paulo César Pizzo Sorato

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo Aditivo ao Contrato n. 0017/2023/SEFAZ N. Cadastral: 21538

Processo:	11/002.296/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CLARO S/A

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato n. 017/2023, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 25 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025, com base no inciso II do artigo 57 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, bem como, no item 12.1. da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e conceder reajuste ao valor contratado, conforme disposto no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira – Do Reajuste;

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 24/04/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Giovanni Marques Gamba e André Luiz Alcantra

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0026/2023/SEFAZ**N. Cadastral: 22354**

Processo: 11/009.130/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a AIRES TURISMO LTDA

Objeto: Conceder o acréscimo de 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento) ao Contrato n. 026/2023, com fulcro na alínea "b", inciso I, do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 c/c §1º do mesmo artigo, bem como, na Cláusula 13ª, item 13.2.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Maria Terezinha Pereira Aires

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0033/2022/SEFAZ**N. Cadastral: 17972**

Processo: 11/000.617/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP

Objeto: Prorrogar o Contrato n. 033/2022, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 e fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 24/04/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Fábio Luiz Biancão Lopes

Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0039/2022/SEFAZ**N. Cadastral: 18546**

Processo: 11/013.151/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA

Objeto: Prorrogar o Contrato n. 039/2022 pelo período de 01 de maio de 2024 a 31 de julho de 2024

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 25/04/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Paulo César Pizzo Sorato

PORTARIA/SAT 3357, de 21 de maio de 2024

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2024

Campo Grande, 21 de maio de 2024

WALDOMIRO MORELLI JÚNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3357, de 21 de maio de 2024

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891959009915	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR - 2KG	7,38	A
7891959014612	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO - 1KG	5,28	A
7896433800026	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG	6,99	A
7896433800378	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 1KG	4,80	A
7896508200027	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 2KG	7,82	A
7896957300200	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,72	A
7897760500016	ACÚCAR CRISTAL VALE - 2KG	10,32	A
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	12,04	A
7898017480198	ACUCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	6,22	A
7898051680028	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ - 2KG	9,93	A
7898051687775	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 1KG	6,31	A
7898187830069	ACÚCAR NATURAL DEMERARA CLASSE CRISTAL BRUTO SANTA ISABEL - 1KG	5,45	A
7898206500010	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 1KG	9,39	A
7898945882231	ACÚCAR CRISTAL CASA VERDE - 2KG	8,00	A
7898945882248	ACÚCAR CRISTAL CANA REAL ORGÂNICO - 1KG	6,05	A
7898945884006	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR EXPORT - 1KG	4,05	A
7899549400012	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,72	A
7899549400050	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 1KG	3,86	A
7899549400074	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,72	A
7896433800019	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL ITAMARATI - 1KG	3,73	A

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891959009922	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR UNIÃO - 5KG	21,73	A
7896433800064	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG	17,49	A
7896433800385	ACUCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG	18,69	A

7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	21,88	A
7896957300217	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 5KG	19,30	A
7898279770013	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 5KG	22,32	A
7899549400036	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL SONORA PACOTE - 5KG	19,30	A
7899549400043	ACUCAR CRISTAL SONORA - 5KG	19,30	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO - 1KG	7,35	A
7891910020027	ACÚCAR CUBO UNIÃO - 250GR	13,01	A
7891910030293	ACUCAR MASCAVO UNIÃO - 1KG	22,74	A
7896194400114	ACÚCAR DEMERARA NATUS - 500GR	9,82	A
7896194401920	ACÚCAR MASCAVO NATUS - 500GR	8,71	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891103210389	ACUCAR REFINADO CARREFOUR - 1KG	5,31	A
7891910000203	ACUCAR REFINADO UNIÃO - 1KG	7,01	A
7891910007004	ACÚCAR REFINADO DOCÚCAR - 1KG	5,82	A
7891910020096	ACÚCAR REFINADO UNIÃO FIT LIGHT - 500GR	6,15	A
7891959004415	ACÚCAR REFINADO DUCULA - 1KG	5,45	A
7896063700673	ACÚCAR EXTRA FINO GUACIRA - 1KG	6,56	A
7896433800354	ACUCAR REFINADO GRAN ITAMARATI - 1KG	5,53	A
7896508200034	ACÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE - 1KG	4,98	A
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG	5,62	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.385, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Indica estabelecimento atacadista como contribuinte substituto tributário, relativamente às operações subsequentes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica indicado o estabelecimento FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL, inscrito no cadastro de contribuintes do Estado sob o nº 28.494.764-4, constante da Tabela IX da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, para passar a responder, a partir de 1º de junho de 2024, como contribuinte substituto tributário, relativamente às operações subsequentes com os produtos correspondentes aos segmentos de bens, mercadorias ou itens constantes da referida Tabela, nos termos do art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.

Parágrafo único. O estabelecimento indicado no caput deste artigo deve observar os procedimentos dispostos no art. 2º da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021.

Art. 2º O Anexo Único à Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"....."

TABELA IX – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2024

ITEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CNPJ	SEGMENTOS DE BENS, MERCADORIAS OU ITENS (Anexos ao Convênio ICMS 142/18)
1	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	28.494.764-4 / 77.595.395/0061-88	III - Anexo XVII (Produtos Alimentícios), exceto os códigos: 17.083.00, 17.083.01, 17.084.00, 17.085.00, 17.086.00, 17.087.00, 17.087.01, 17.087.02;

“(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Campo Grande, 14 de maio de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.386, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 48,77 (quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de junho de 2024, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

ATO CGPGE/MS/Nº 31, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Fixa data para a realização de Correição Ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul mencionados, e dá outras providências.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, I, V e § 4º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 288, de 13 de dezembro de 2021, e pelos arts. 71 a 74, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar correição ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato

Grosso do Sul, nas datas especificadas no quadro abaixo:

ANO 2024			
Município	Órgão Correicionado	Mês	Dia(s) da Visita:
Campo Grande	Procuradoria de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações (PITCD), sito na Rua 7 de setembro, 676, Centro, Bloco IV, CEP 79.072-444, Campo Grande/MS.	Junho	05 e 06
	Procuradoria de Assuntos Administrativos (PAA), na Av. Desemb. José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, CEP 79.031-310, Campo Grande/MS.		19 e 20

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados na respectiva data, na sede do órgão acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.

Art. 3º As informações das autoridades e da população em geral acerca dos serviços prestados pelos órgãos acima identificados poderão, também, serem recebidas pelo telefone (67) 3318-2601, pelo e-mail corregedoria@pge.ms.gov.br e pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>).

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2024.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 23/SED/2024

Processo n: 29/004.753/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angélica

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, Lei Federal n. 13.019

Objeto: rescisão, a partir da presente data, do Acordo de Cooperação n. 23/SED/2024, que tem por objeto o estabelecimento de parceria para a efetivação de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma unilateral tendo em vista a impossibilidade material de execução.

Assinatura: 17/05/2024

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 69/SED/2024

Processo n: 29/004.718/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, Lei Federal n. 13.019

Objeto: rescisão, a partir da presente data, do Acordo de Cooperação n. 69/SED/2024, que tem por objeto o estabelecimento de parceria para a efetivação de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma unilateral tendo em vista a impossibilidade material de execução.

Assinatura: 17/05/2024

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N.02 – ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 18/2024

Processo n: 29/003.889/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara

Objeto: Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de - 06 cargos de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 58/SED/2024.

Fundamentação Legal: art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

Assinatura: 17/05/2024

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 95/SED/2024**Processo n:** 29/041.927/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EDUARDO MAFISSONI ZANELLA – FAZENDA POR DO SOL**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, Lei Federal n. 11.788, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680**Objeto:** concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, para se realizar no período de dois anos. Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 20/05/2024**Hélio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 33.752**Processo n:** 29/076.292/2023**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o município de Corumbá/MS**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, Lei Federal n. 13.709, Lei Federal n. 14.133 e suas alterações, no que couber, Resolução SEFAZ n. 2.093**Objeto:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, conforme justificativa anexada nos autos do processo.**Vigência:** Vigência prorrogada por mais doze meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 20/05/2024**Hélio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N.02 – ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 20/2024**Processo n:** 29/003.474/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amambaí**Objeto:** Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de - 06 cargos de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 20/SED/2024.**Fundamentação Legal:** art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.**Assinatura:** 20/05/2024**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 29/SED/2024**Processo n:** 29/003.461/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, Lei Federal n. 13.019**Objeto:** rescisão, a partir da presente data, do Acordo de Cooperação n. 29/SED/2024, que tem por objeto o estabelecimento de parceria para a efetivação de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma unilateral tendo em vista a impossibilidade material de execução.**Assinatura:** 20/05/2024**Hélio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0039/2022-GL/COINF/SED**Nº Cadastral 19302****Processo:** 29/042.995/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e J Cruz Engenharia Ltda**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 039/2022.**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 20/05/2024 a 15/11/2024.**Data da Assinatura:** 17/05/2024**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e José Gonçalves da Cruz

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 041/2024/GL/Cogesp/SED N° Cadastral 24655

Processo: 29/027.647/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e MPS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA

Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Professor José Juarez Ribeiro de Oliveira, no município de Itaquiraí/MS.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2202.6019.0002**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2024NE005126**.

Valor: R\$ 311.240,88 (trezentos e onze mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 14/05/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Edgar Correa dos Santos

Secretaria de Estado de Saúde**Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.479 de 30 de abril de, PÁG 22. Extrato de Retificação ao III Termo Aditivo do Contrato 0096/2021/SES N° Cadastral 14903**

Processo: 27/001.782/2021

Onde se Lê: 4.1.1. As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.305.2200.6006.0009, Natureza de Despesa n. 33903905 Nota de Empenho n. 2024NE003312 no valor de R\$ 9.725,88 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), emitida em 04/04/2024.

Leia-se: 4.1.1. As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.305.2200.6006.0009, Fonte 0260080151, Natureza de Despesa n. 33903905 Nota de Empenho n. 2024NE003312 no valor de R\$ 9.725,88 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), emitida em 04/04/2024.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0275/2023/SES N° Cadastral 23114

Processo: 27/005.988/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor do Contrato n. 275/2023 - Identificador 23114 .

Alteração: Fica alterado, na forma de Supressão Contratual no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), no valor de R\$2.035.368,00 (dois milhões, trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais) do Contrato n. 275/2023 - Identificador 23114 que passa do valor de R\$2.713.824,00 para o valor de R\$678.456,00 (seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta na Cláusula 18.3 do Contrato n. 275/2023 - Identificador 23114 e possui respaldo legal no art.65, §2, II da Lei n. 8.666/93 .

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 14/05/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Lorryne Merhy Zancanella Ariede

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 31036/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.002.214-2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) - CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) - CNPJ nº 15.513.690/0001-50, com interveniência da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) - CNPJ nº 15.461.510/0001-33 e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) - CNPJ nº 15.457.856/0001-68.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 31036/2021, prorrogando a vigência, excepcionalmente, até 19/07/2024.

DATA DA ASS: 18/04/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF: xxx.729.941-xx
Nilde Clara de Souza Benites Brun - CPF: xxx.362.551-xx
Marcelo Augusto Sanots Turine - CPF: xxx.327.978-xx
Mauro Azambuja Rondon Flores - CPF: xxx.159.821-xx

Republica-se por incorreção.

Publicado em 20/05/2024, DOEMS 11.495.

RESOLUÇÃO/SEAD N. 39/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – NOTAS DE EMPENHO NºS 2023NE000158

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único, do art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e em observância às disposições do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e suas alterações, art. 16, do Decreto Estadual 14.130/2015 e Resolução TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento da Nota de Empenho nº. 2023NE000158 (Processo Administrativo n. 65/600.001/2019 – Contrato n. 01/2019), inscritas em “restos a pagar não processados 2023”, registrando, como saldo não utilizado o valor de R\$16.402,83 (Dezesseis mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação dos cancelamentos dispostos nesta Resolução poderá ensejar empenho específico em dotação do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37, da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 13 de maio de 2024.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Secretário Executivo SEODC/SEAD

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO Termo de Fomento Nº 33779/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012581/2023**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Três Lagoas – CNPJ nº 33.544.535. /0001-82.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Segunda** do Termo de Fomento original que passará a ter a seguinte redação: **“Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação** – O presente instrumento vigorará até **10 de julho de 2024.**

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 09/05/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira.
Nadir de Arruda Costa Vilalva.

Processo Administrativo n. 81.001.106-2024

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

RATIFICO a Dispensa do Chamamento Público, para fins de celebração de Parceria com a OSC "CASA DA CRIANÇA PENIEL" (CNPJ: 97.352.645/0001-25), a ser formalizada por Termo de Fomento, financiado pela Fonte n. 0270631101, Natureza da Despesa n. 445042, Item de Despesa 44504201-Auxílios às Instituições Privadas sem fins Lucrativos; Funcional Programática n. 20.81101.08.244.2201.6219.0008-Transferências Especiais – Deputado Beto Pereira; Nota de Empenho 2024NE000407 (fl. 275), no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fundamento no inciso VI, do art. 30, c/c art. 32, §§1º e 2º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Parecer Técnico n. 176/2024 (fls. 332-334) e na Decisão constante às fls. 359-360, e **CONCEDO** o prazo de cinco dias para impugnação, a contar da publicação.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes
Ordenadora de Despesas/SEAD
Data: 21/05/2024.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEILOG E A HCC PPP MS02 SEINFRA SPE S/A. PROCESSO Nº 57/005197/2022

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo para implantação da Central de Energia Elétrica Fotovoltaica, no âmbito do cumprimento das obrigações do Contrato de Concessão Administrativa nº 01/2023, referente a parceria público-privada para a implantação, manutenção e operação de Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica, com gestão de serviços de compensação de créditos, para atender demanda energética das estruturas físicas da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de que trata a subcláusula 24.2.15 do Contrato de Concessão Administrativa nº 01/2023, por mais 5 (cinco) meses e 7 (sete) dias, de modo que o prazo para a implantação da Central de Energia Elétrica Fotovoltaica passará a findar em 24/07/2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais nº 11.079/2004, nº 8.987/1995 e nº 9.074/1994, Lei Estadual nº 5.829/2022 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, assim como na justificativa técnica anexa ao processo administrativo 57/005197/2022.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2024

ASSINAM:

Eduardo Correa Riedel – Governador do Estado
Hélio Peluffo Filho – Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Luiz Alberto Wagner Pinto Júnior - HCC PPP MS02 SEINFRA SPE S/A
Márcio Odair Truss - HCC PPP MS02 SEINFRA SPE S/A

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 0004/2024/SEJUSP

Nº Cadastral 23861

Processo: 31/020.074/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de câmeras fotográficas digitais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional programática 10.31904.06.181.2209.6120.0007- CGPFESP, Natureza de Despesa nº 449052, Item nº 5233, Fonte de Recursos nº 0271380011, Nota de Empenho nº 2024NE000005 de 23/02/2024.

Valor: O objeto do presente contrato é a aquisição de câmeras fotográficas digitais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 15/05/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RENATO APARECIDO DA SILVARENATO APARECIDO DA SILVA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0017/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17270

Processo: 31/002.010/2020

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 17/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:PREÂMBULO passe a constar com a seguinte redação:O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.946 – SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CREDENCIANTE, e do outro lado a empresa ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.993.626/0001-46, com sede na cidade de Paranaíba/MS, na Rua Comendador Garcia, nº 70- B, Centro, neste ato representada pelo Senhor CLÉSSIO ROGÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 25.774.693-6 e do CPF nº 158.840.658-09, doravante denominada CREDENCIADA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 9.032/95 e 9.648/98, promovendo a seguinte alteração nas cláusulas abaixo mencionadas:CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA passe a constar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CLESSIO ROGERIO DOS SANTOS

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0059/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17966

Processo: 31/056.544/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 59/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/056.544/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 16 de maio de 2024 a 16 de maio de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 14/05/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0063/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17430

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e C. H. KADRI-FUNERARIA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 63/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: C LÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 04/04/2024**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CHARIFE HUSSEIN KADRI**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 007/2024****Processo n:** 31.053.316.2024**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e de outro lado o município de Sidrolândia-MS, CNPJ sob n. 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, 964, centro de Sidrolândia - MS.**Objeto:** A colaboração mútua entre as partes, visando à continuidade dos trabalhos realizados no projeto denominado de Sala Lilás na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (estatuto da Criança e do Adolescente).**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na Lei n. 14.133, de 1.04.2021.**Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.**Assinatura:** 14/05/2024**Assinam:****ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeito de Sidrolândia - MS

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO

Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 064/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS****Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 064/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2015	2018	02	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Termos, Demonstrativo Mensal de Operações - DMO, Comunicação Interna - CI, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2015	2016	02	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Nota de Empenho.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			

5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2017	2019	11	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.824/2017; 31/001.341/2017; 31/000.492/2017; 31/000.032/2017; 31/000.909/2017; 31/000.908/2017; 31/000.910/2017; 31/000.825/2017; 31/000.036/2019; 31/000.035/2019; 31/000.037/2019.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.25	2017	2019	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.221/2017; 31/000.222/2017; 31/000.497/2019; 31/000.495/2019; 31/000.496/2019.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.2	4.2.1	4.2.1.3	2017	2018	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.064/2017; 31/000.112/2018.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2018	2018	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.075/2018.								
Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – COFC – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº004 de 16/05/2024 e seus anexos.								

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO(S) E AGREGADO(S) APREENDIDO(S) OU RECOLHIDO(S) PARA ALIENAÇÃO Nº 1/24

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão de Polícia Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO
KENTON	CITY 125	VERMELHA	766OAR		SUCATA
HONDA	CG 125 FAN	VERMELHA	SEM PLACA	FINAL 12223	SUCATA
TAIGA	BIZ	PRETA	SEM PLACA		SUCATA

KENTONN	BIZ VIVA SPORT	PRETA	789PEA		SUCATA
KENTON	BIZ	PRETA	511AAGH		SUCATA
TAIGA	BIZ	PRETA	571BXE		SUCATA

MOTORES, BLOCOS E CAMBIOS SEM PROCEDIMENTOS.
MOTOR COMPLETO NUMERAÇÃO ENCONTRADA 15031614193
BLOCO MOTOR VW SEM NUMERAÇÃO
BLOCO MOTOR VW SEM NUMERAÇÃO
BLOCO MOTOR VW NUMERAÇÃO RASPADA
CAIXA DE CAMBIO SEM NUMERAÇÃO
BLOCO DE MOTOR PEQUENO SEM NUMERAÇÃO
BLOCO MOTOR GRANDE NUMERAÇÃO D13807077
BLOCO MOTOR VW ASF003144
BLOCO MOTOR VW BJF070029
MOTOR COMPLETO CHEVROLET NUMERAÇÃO RASPADA
MOTOR COMPLETO UNF242477
CAIXA DE CAMBIO NUMERAÇÃO GCY2102030473
BLOCO PEQUENO NUMERAÇÃO RASPADA
MOTOR COMPLETO VW SEM NUMERAÇÃO
CAIXA DE CAMBIO VW
CAIXA DE CAMBIO GRANDE NUMERAÇÃO C14417163
BLOCO MOTOR GRANDE 926921U0684396
BLOCO MOTOR GRANDE
MOTOR COMPLETO GM
BLOCO MOTOR SCANIA 3045552
BLOCO MOTOR VW PEQUENO AFZ078660
5 BLOCOS DE MOTORES SEM IDENTIFICAÇÃO
1 MOTOR COMPLETO SEM IDENTIFICAÇÃO

O referido é verdade e dou fé.
Mundo Novo/MS, 08 de abril de 2024.

ALEX JUNIOR DA SILVA

Delegado Titular

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

(Portaria/DGPC/SEJUSP/MS Nº 133, DE 20 DE MARÇO DE 2018 – ANEXO I)

Certifico para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado(s), que se acha(m) depositado(s) no pátio da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS, por mais de seis_ (anos), não sendo localizado nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao S.I.G.O. (Sistema Integrado de Gestão Operacional).

DESCRIÇÃO DO(S) VEÍCULO(S):

MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO
KENTON	CITY 125	VERMELHA	766OAR		SUCATA
HONDA	CG 125 FAN	VERMELHA	SEM PLACA	FINAL 12223	SUCATA
TAIGA	BIZ	PRETA	SEM PLACA		SUCATA
KENTONN	BIZ VIVA SPORT	PRETA	789PEA		SUCATA
KENTON	BIZ	PRETA	511AAGH		SUCATA
TAIGA	BIZ	PRETA	571BXE		SUCATA

MOTORES, BLOCOS E CAMBIOS SEM PROCEDIMENTOS.
MOTOR COMPLETO NUMERAÇÃO ENCONTRADA 15031614193
BLOCO MOTOR VW SEM NUMERAÇÃO
BLOCO MOTOR VW SEM NUMERAÇÃO
BLOCO MOTOR VW NUMERAÇÃO RASPADA
CAIXA DE CAMBIO SEM NUMERAÇÃO
BLOCO DE MOTOR PEQUENO SEM NUMERAÇÃO
BLOCO MOTOR GRANDE NUMERAÇÃO D13807077
BLOCO MOTOR VW ASF003144
BLOCO MOTOR VW BJF070029
MOTOR COMPLETO CHEVROLET NUMERAÇÃO RASPADA
MOTOR COMPLETO UNF242477
CAIXA DE CAMBIO NUMERAÇÃO GCY2102030473
BLOCO PEQUENO NUMERAÇÃO RASPADA
MOTOR COMPLETO VW SEM NUMERAÇÃO
CAIXA DE CAMBIO VW
CAIXA DE CAMBIO GRANDE NUMERAÇÃO C14417163
BLOCO MOTOR GRANDE 926921U0684396
BLOCO MOTOR GRANDE
MOTOR COMPLETO GM
BLOCO MOTOR SCANIA 3045552
BLOCO MOTOR VW PEQUENO AFZ078660
5 BLOCOS DE MOTORES SEM IDENTIFICAÇÃO
1 MOTOR COMPLETO SEM IDENTIFICAÇÃO

O referido é verdade e dou fé.

Mundo Novo/MS, 08 de abril de 2024.

Sumayr Aparecida de Araújo D agostin
Escrivã de Polícia
Cartório Central – DP M.NOVO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****Extrato do Contrato 0009/2024/AEM-MS****Nº Cadastral 24637**

Processo: 83003729/2023

Partes: Agência Estadual de Metrologia-AEM-MS e DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva, instalação, limpeza de dutos, e operação de aparelhos de ar condicionado com reposição de peças, para a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul - AEM/MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignador no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada. I. Gestão/Unidade: 83201; II Fonte de Recursos: 01700711211; III. Programa de Trabalho: 10.83201.23.665.0041.6103.0001 - custeio administrativo; IV. Elemento de Despesa: 339239; V. Nota de Empenho: 2024NE000238.

Valor: O valor desta contratação perfaz a quantia estimada anual no total de R\$ 136.638,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais) conforme detalhamento.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados de 10/05/2024, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Em observâncias às disposições da Lei Nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Diego Camara Pereira

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
LUZIA BARRIOS PEREIRA	96400010	***828.081**	CORUMBÁ
DILA SOUZA RODRIGUES	63800011	*** 104.631.**	AQUIDAUANA
MARLENE DA SILVA FREITAS	63800026	*** .809.711**	AQUIDAUANA
LUCIANA DE AQUINO FERREIRA	65900014	*** 918.991 -**	AQUIDAUANA
EVANILDA DE MATOS VAZ	80400008	*** 589.661-**	BONITO
ODILA DE SOUZA MARTINS	86300024	*** 135.421-**	BONITO
VALDIRENE COSTA DE SOUZA	86300030	*** 096.541**	BONITO
DELZA PEREIRA DA SILVA	67900003	*** 314.631**	CORGUINHO
CONCEIÇÃO DA SILVA	77300040	***. 403.701**	CORUMBÁ
WILMA DO COUTO FREIRE	79000287	***. 338.341**	CORUMBÁ

SILVIO JOSÉ ARRUDA DE ALMEIDA	81700098	***.508.091**	CORUMBÁ
MARIA MADALENA DE SOUZA	61000019	***.279.621**	DOURADOS
ROSIMEIRE AJALA	58900042	***.411.401**	GUIA LOPES DA LAGUNA
CRISTIANE NUNES ARGUELHO	71500003	***.123.411**	GUIA LOPES DA LAGUNA
VERA LUCI NUNES	71500030	***.964.091**	GUIA LOPES DA LAGUNA
ROSANA TELES	78500038	***.304.761**	GUIA LOPES DA LAGUNA
VIVIANA BENKE	57200088	***.652.499**	ITAQUIRAÍ
JULIANO CESAR SOARES DOS SANTOS	57200109	***.019.681**	ITAQUIRAÍ
GRACIELI FRANCISCA DOS SANTOS	77600004	**383.441**	JAPORÃ

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Institui a Comissão Estadual Recursal e de Validação da 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS.

O Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº. 2.940, de 16 de dezembro de 2004, e conforme o disposto no Art. 2º resolve:

Art. 1º - Institui a Comissão Estadual Recursal e de Validação da 7ª Conferência Estadual de MS, nos termos do Art. 28, VII da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Presidente do Conselho Estadual das Cidades de MS
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de MS

ANEXO I
Comissão Recursal e de Validação da 7ª Conferência Estadual das Cidades

I - Poder Público Federal		
Titular	Thiago Barros de Matos	Caixa Econômica Federal de MS-CEF
Suplente	Mário Basso Dias Filho	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS-CREA
II – Poder Público Estadual		
Titular	Maria do Carmo Avesani Lopez	Agência de Habitação Popular de MS-AGEHAB-MS
Suplente	Tânia Maria de Souza Marques	Agência de Habitação Popular de MS-AGEHAB-MS
Titular	Inês Pereira Esteves	Departamento Estadual de Trânsito de MS-DETRAN-MS
Suplente	José Carlos Queiroz	Empresa de Saneamento do Estado do MS-SANESUL-MS
III - Poder Público Municipal		
Titular	Vera Cristina Galvão Bacchi	Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS
Suplente	Eder Felipe Souza Lima	Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
IV – Movimentos Sociais e Populares		

Titular	Edson Ageo Maidana Nunes	Federação das Associações de Moradores de MS-FAMEMS
Suplente	Valdo Pereira de Souza	Federação das Associações de Moradores de MS-FAMEMS
Titular	Edymar Fernandes Cintra	Sociedade de Apoio a Moradia-SAM
Suplente	Elza Alves de Matos	Federação das Associações de Moradores de MS-FAMEMS
Titular	Elza Glenzel	Sociedade de Apoio a Moradia-SAM
Suplente	Auro Silva	Federação das Associações de Moradores de MS-FAMEMS
V – Entidade de Trabalhadores		
Titular	Kelly Cristina Hokama	Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Mato Grosso do Sul-SINDARQ-MS
Suplente	Elizeu Pacheco	Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de MS-FETRICOM-MS
VI - Entidades Empresariais		
Titular	Kely de Paula de Oliveira	Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de MS-SINDUSCON-MS
Suplente	Vanessa Pierro Scaff	Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de MS-SECOVI/MS
VII – Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa		
Titular	Dirceu de Oliveira Peters	Instituto de Arquitetos do Brasil -Departamento de Mato Grosso do Sul - IAB/MS
Suplente	Silvia Bontempo	Ordem dos Advogados do Brasil-MS – OAB/MS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0003/2024/AGEMS

Nº Cadastral 24693

Processo:	51/003.078/2024
Partes:	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul-AGEMS e CEO SISTEMAS E COMERCIO DE RELÓGIO DE PONTO LTDA
Objeto:	Contratação do serviço de locação de relógio de ponto biométrico, com licença de software e manutenção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.10.51201.04.122.0034.6083.0001 ou 10.51201.04.122.0034.6083.0005, Natureza da Despesa n. 33903912 ou 33923912, Item da Despesa n. 12, Fonte n179981521/279981521 ou 170071191/270071191.
Valor:	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023 e pelo Decreto Federal nº 11.181, de 29 de dezembro de 2023.
Ordenador de Despesas:	DANIELLA SOUZA LIMA
Data da Assinatura:	16/05/2024
Assinam:	CARLOS ALBERTO DE ASSIS e ARIELA MOREIRA LOPES GONÇALVES

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 030/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº 31.123.666-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Poligonal Engenharia e Construções LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Aquidauana, em atividades de serviços gerais na área de construção civil no interior desta Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 21 de maio de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Renato Cristóvão Abrão, Sócio/Administrador da Empresa Poligonal Engenharia e Construções LTDA.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 027/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.112.187-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasrafia Indústria e Comércio de Embalagens LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira – CPAIG na Comarca de Campo Grande, em atividades de encamisamento de sacaria de rafia dentro dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 20 de maio de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Anderson Felipe Aime, Sócio/Administrador da Empresa Brasrafia Indústria e Comércio de Embalagens LTDA.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 028/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.112.254-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Edson Garcia Ferreira EIRELI.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais e lavagem de roupas na sede dessa Empresa, nesta Capital.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 20 de maio de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Edson Garcia Ferreira, Sócio/Administrador da Empresa Edson Garcia Ferreira EIRELI.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº017/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/007871/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Galeto LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino “Luiz Pereira da Silva” de Jateí, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial da Empresa, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 04/02/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº

11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da assinatura** – 17 de maio de 2024.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Camila Ferrari Bezerra dos Santos, Sócia/Administradora da Empresa Galetto LTDA ME.**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº006/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo** – nº 31/005353/2022.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Iob Artepinus LTDA EPP.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade da utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã, em atividades de montagem e embalagem de prendedores de roupas (madeira ou plástico) no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/02/2024.**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 17 de maio de 2024.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Frederico Iob, Sócio/Administrador da Empresa Iob Artepinus LTDA EPP.**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº012/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo** – nº 31/017596/2022.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Artesanato Folhas do Pantanal Indústria, Comércio, Importação e Exportação LTDA EPP.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Rio Verde, em atividades de serviços gerais na confecção de produtos em couro e artesanato na sede dessa Empresa, nesse Município alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2024.**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 17 de maio de 2024.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Mariano Alcarás Filho, Sócio/Administrador da Empresa Artesanato Folhas do Pantanal Ind. Com. Imp. e Exp. LTDA EPP.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Contrato n. 0025/2024/AGESUL****Nº Cadastral 24484**

Processo:	79/002.521/2023
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa T S CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em partes das Avenidas Concórdia, 1ª de Maio, 28 de Agosto, Iporã, Arthur Alves da Rcoha e Rua Antônio Costa Sobrinho, no Jardim Paraiso, no município de Sete Quedas/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 038/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Valor:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 5.838.126,91 (cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	50000001

Nota de Empenho nº **2024NE001369**, de **29/04/2024**, no valor de **R\$ 151.346,87** (cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Data da Assinatura:	20/05/2024
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Ariel Betezkowski Maciel

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 459/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, CNPJ/MF n. 24.651.234/0001-67.

PROCESSO ELETRÔNICO: 79/005.779/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de construção do Centro de Convivência – CONVIVER, no município de Sonora/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79/005.779/2024.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 2.485.954,29 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0039.6099.0003 - Investimentos, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001573, de 13/05/2024, desembolsado em 06 (seis) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito do município de Sonora/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 535/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, CNPJ/MF n. 03.434.792/0001-09.

PROCESSO ELETRÔNICO: 79.007.007-2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito de Sanga Puitã (Etapa I), no município de Ponta Porã/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.007.007-2024.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 5.421.700,26 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos reais e vinte e seis centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 - Drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001617, de 15/05/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito do município de Ponta Porã/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 445/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, CNPJ/MF n. 07.158.578/0001-10.**PROCESSO ELETRÔNICO:** 79.006.269-2024**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obra de infraestrutura rural – recomposição de revestimento primário na estrada vicinal do Mirassol, com extensão de 22,80 Km, no município de Figueirão/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.006.269-2024.**VALOR:** O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 5.916.259,62 (cinco milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0001 - Construído, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0175974001, NE: 2024NE001568, de 10/05/2024, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.**AMPARO LEGAL:** O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2024.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito do município de Figueirão/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 467/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, CNPJ/MF n. 03.575.727/0001-95.**PROCESSO ELETRÔNICO:** 79.005.775-2024**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obra da construção de galeria em concreto no córrego Peleja, no município de Anaurilândia/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.005.775-2024.**VALOR:** O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 910.836,91 (novecentos e dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2219.6196.0001 - Construção, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001612, de 15/05/2024, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.**AMPARO LEGAL:** O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2024.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito do município de Anaurilândia/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 350/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, CNPJ/MF n. 03.563.335/0001-06.**PROCESSO ELETRÔNICO:** 79/005.384/2024**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento em diversas ruas no Bairro Vila Pereira, no município de Aparecida do Taboado - MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.005.384-2024.**VALOR:** O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 989.534,13 (novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e treze centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 – drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001413, de 03/05/2024, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito do município de Aparecida do Taboado/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato 0003/2024/AGRAER

Nº Cadastral 24586

Processo: 83/014.619/2024

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de 3 trabalhadores do Conselho da Comunidade de Campo Grande (CCCG) para prestação de serviços de limpeza, asseio e jardinagem para conservação de bens móveis e imóveis da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e o Centro de Pesquisa da Agraer - CEPAER, para atender a demanda da AGRAER, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

Recursos Orçamentários: Funcional Programática n. 10.8320.20.122.0041.6107.0001, Natureza da despesa n. 33903702, Fonte n. 0150000001

Valor: R\$ 82.850,40 (oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133, Resolução CD/FNDE n. 06/2020, Decreto n. 15.938, Decreto Estadual n. 15.706/2021 e Decreto n. 16.118

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Assinatura: 16/05/2024

Assinam: Washington Willeman de Souza e Nereu Alves Rios

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 403 DE 20/05/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4088, do produto CLAQUE, registro MAPA nº 27920, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão das culturas Alho, Cevada, Crisântemo, Figo, Melancia, Plantas Ornamentais, Trigo e Triticale.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/05/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 404 DE 20/05/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1624, do produto VESSARYA, registro MAPA nº 19916, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Cercospora flagellaris*, *Colletotrichum clivae*, *Colletotrichum cliviicola*, *Colletotrichum dematium truncata*, *Diaporthe longicolla*, *Diaporthe*

miriciae, Diaporthe ueckerae, Fusarium equiseti, Fusarium incarnatum e Fusarium proliferatum na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/05/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 405, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5369
2. Nº do registro MAPA: 37122
3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
4. Marca comercial do agrotóxico: ONPROTECT N
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS, BACILLUS SUBTILIS E BACILLUS THURINGIENSIS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 406 DE 20/05/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3681, do produto CRUZARO 480 EC, registro MAPA nº 26820, da empresa GLOBACHEM PROTECAO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA, com a inclusão da cultura da Soja e inclusão dos alvos *Conyza bonariensis, Euphorbia heterophylla* e *Sida cordifolia* na cultura da Pastagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/05/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 407 DE 20/05/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1026, do produto ACCENT, registro MAPA nº 5806, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a inclusão da cultura do Sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/05/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 408 DE 21/05/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3705, do produto 2,4-D CHD'S, registro MAPA nº 11708, da empresa CHDS DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão das culturas Arroz, Duboisia, Milheto, Sorgo, Pastagens, Soja, Aveia, Centeio, Cevada, Triticale, Soja e Algodão; e inclusão da modalidade de aplicação Aérea.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21/05/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 409 DE 21/05/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 219, do produto MESOTRIONE 480 SC PROVENTIS, registro MAPA nº 26017, da empresa PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão de alvo biológico *Sida rhombifolia* na cultura da Cana-de-Açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21/05/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 410, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5328
2. Nº do registro MAPA: 05024
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL
4. Marca comercial do agrotóxico: OHAYO
5. Ingrediente ativo: DIAFENTIUROM
6. Classe: INSETICIDA E ACARICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 402 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a habilitação de Responsável Técnico para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e de Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC) no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e considerando,

A Instrução Normativa MAPA nº 33 de 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC).

O Decreto Estadual nº 15.224 de 15 de agosto de 2019 que regulamenta a Lei nº 4.225 de 12 de julho de 2012, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências,

A Portaria IAGRO nº 3.640 de 31/1/2020 que regulamenta as disposições do Decreto Estadual nº 15.224 de 15 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Renovar a Habilitação, por mais 5 (cinco) anos a contar da conclusão de treinamento específico, o Responsável Técnico Engenheiro Agrônomo Carlos Alberto Mendes, nº Registro 0601301250/SP, nº visto MS 19339, sob o número de habilitação nº 35171826/MS, para emissão de CFO e de CFOC, para as pragas quarentenárias presentes abaixo:

NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM	HOSPEDEIRO	VALIDADE
<i>Aleurocanthus woglumi</i>	Mosca negra dos citrus	Citros	17/05/2029
<i>Anastrepha grandis</i>	Mosca-das-frutas	Cucurbitáceas	17/05/2029
<i>Anastrepha spp.</i>	Mosca-das-frutas	Citros	17/05/2029
<i>Bactrocera carambolae</i>	Mosca-da-carambola	Citros	17/05/2029
<i>Banana Streak Virus - BSV</i>	BSV	Banana	17/05/2029
<i>Candidatus liberibacter spp.</i>	Greening - HLB	Citros	17/05/2029
<i>Ceratitis capitata</i>	Mosca do mediterrâneo	Pomáceas	17/05/2029
<i>Cucumber Mosaic Virus - CMV</i>	CMV	Cucurbitáceas	17/05/2029
<i>Elsinoe spp</i>	Verrugose	Citros	17/05/2029
<i>Liriomyza trifolii</i>	Mosca Minadora	Melão	17/05/2029
<i>Meloidogyne spp.</i>	Nematóide-das-galhas	Café	17/05/2029
<i>Mycosphaerella fijiensis</i>	Sigatoka-negra	Banana	17/05/2029
<i>Neonectria ditissima</i>	C a n c r o - e u r o p e u - d a s - pomáceas	Pomáceas	17/05/2029
<i>Phyllosticta citricarpa</i>	mancha-preta-do-citros	Citros	17/05/2029
<i>Ralstonia solanaceanim</i> raça 2	Moko-da-bananeira	Banana	17/05/2029
<i>Raoiella indica</i>	Ácaro-vermelho-das-palmeiras	Palmeiras	17/05/2029
<i>Sirex noctilo</i>	Vespa-da-madeira	Pinus	17/05/2029
<i>Thrips palmi</i>	Tripes	Melão	17/05/2029
<i>Xanthomonas axonopodis</i> pv. vitícola	Cancro-bacteriano-da-videira	Uva	17/05/2029
<i>Xanthomonas citri</i> subsp. citri	Cancro-cítrico	Citros	17/05/2029
<i>Xylella fastidiosa</i>	Clorose-variegada-dos-citrus	Citrus	17/05/2029

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 21 de maio de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-009/2024 - Processo Administrativo Nº 052/2024-D**CONTRATADO: DUARTE MS PLANEJADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviço de pintura predial, para a área externa, incluindo materiais e mão de obra especializada, a ser realizado na sede da MSGÁS, em Campo Grande/MS.

VALOR: R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Gerenciamento: CID ANTUNES DA COSTA NETO - Matrícula: 000195; **Fiscalização:** MARIA INES DA COSTA ARAUJO - Matrícula: 000034 e ROSIMEIRE DE ARAUJO GOMES CAMARGO - Matrícula: 000185.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 16/05/2024, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel - MSGÁS.

Cristiane da Costa Duarte Beatriz - DUARTE MS PLANEJADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 04/2024/DETRAN/MS**

PROCESSO N.	31.022.714-2024
PARTÍCIPES:	MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS - CNPJ: 03.452.307/0001-11, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS - CNPJ: 01.560.929/0001-38.
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.
AMPARO LEGAL:	Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.
PRAZO:	O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA:	02.01.2024
ASSINAM:	NILDO ALVES DE ALBRES - Prefeito Municipal, EDSON CÂNDIDO DA SILVA - Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES - Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR - Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 116/2021/DETRAN-MS

Processo nº	31/0748402021
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Inspec Inspeção Veicular LTDA.

Objeto:	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa INSPEC INSPEÇÃO VEICULAR LTDA , com sede na Av. Cônsul Assaf Trad, nº 4.796, Loja 291, Parque Novos Estados, Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ sob o n. 42.765.405/0001-60 , neste ato representada pelo(a) Sr(a). JOSÉ RUY DE SOUZA COUTINHO, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do RG n. 755724, órgão expedidor SSP/PE, inscrito(a) no CPF sob o n. 149.535.795-34, residente e domiciliado(a) na Rua Anturio, nº 402, Bairro Cidade Jardim, passe a constar "a empresa INSPEC INSPEÇÃO VEICULAR LTDA , com sede na Av. Ricardo Brandão, nº 338, Itanhanguá Park,, Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ sob o n. 42.765.405/0001-60 , neste ato representada pelo(a) Sr (a). Gabriel Crepaldi Mesquita, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do RG n. 2251189, órgão expedidor SEJUSP/MS, inscrito(a) no CPF sob o n. 035.169.161-84, residente e domiciliado(a) na Rua Rui Barbosa, nº 4950, Torre I Apto 104, Bairro Centro, Campo Grande/MS e representada pelo(a) Sr (a). Larissa Bozelli Vieira, brasileira, casada, empresária, portador(a) do RG n. 1651896, órgão expedidor SEJUSP/MS, inscrito(a) no CPF sob o n. 038.245.471-55, residente e domiciliado(a) na Rua Antonio Ferreira Damião, nº 404, Bairro Jardim Panamá, Campo Grande/MS.
Local do serviço	Campo Grande/MS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura:	16/05/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Gabriel Crepaldi Mesquita

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Nº 001 - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA JULGAR O PEDIDO DE RECURSO REFERENTE A CATEGORIAS MÚSICA DO EDITAL N.º 001 – SOM DA CONCHA, PUBLICADO NO DOE Nº 11.432 DO DIA 04 DE MARÇO DO ANO DE 2024 PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FCMS)

Nos dias 18 e 19 de maio 2024, reuniram-se os avaliadores habilitados para a análise das propostas enviadas ao referido edital, para julgarem os pedidos de recurso em questão. O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS, Eduardo Mendes Pinto, resolveu que os recursos deveriam ser encaminhados por e-mail do projeto, e assim aconteceu.

O proponente José Victor Ribeiro Arandas (**Victor Arandas**), não foi desclassificado, porém pediu revisão de nota com o seguinte argumento: "O projeto "Bom Rapaz" é uma proposta inovadora que visa abordar temas extremamente relevantes e urgentes para a geração Z, como a ansiedade, a depressão, a crise climática e financeira, a busca por identidade em uma modernidade líquida e a influência das tecnologias e redes sociais em nossas vidas.

Acreditando firmemente no valor artístico e na importância social desta proposta, considero fundamental que a juventude de Campo Grande tenha acesso a uma obra que dialogue diretamente com suas vivências e desafios contemporâneos. A alta pontuação obtida pelo projeto demonstra o reconhecimento de sua qualidade e pertinência, mas a não seleção para o festival priva a comunidade local de uma oportunidade única de reflexão e empoderamento por meio da arte. A urgência dos temas tratados torna-se ainda mais evidente diante do ritmo acelerado das mudanças sociais e tecnológicas, onde o adiamento da apresentação desta obra pode significar a perda de um momento crucial para a sensibilização e conscientização do público jovem. "

Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou a seguintes decisão:

A Comissão indefere e argumenta: " No caso em questão, o recorrente insurge-se contra a decisão preliminar do Edital nº 001/2024 do Som da Concha 2024 alegando, resumidamente, que o projeto "Bom Rapaz" teve uma alta pontuação demonstrando o reconhecimento de sua qualidade e pertinência, mas não foi selecionado/classificado. Aduz que a não seleção da proposta para o festival priva a comunidade local de uma oportunidade única de reflexão e empoderamento por meio da arte.

Ressaltamos a importância do compartilhamento da proposta cultural do recorrente para o Edital Som da Concha 2024 e pelo seu interesse em contribuir para a diversidade cultural do Estado.

Após revisar cuidadosamente a proposta e considerar diversos fatores, decidimos manter a nota atribuída por entender que a nota atribuída está compatível com o projeto apresentado, todavia não foi suficientemente alta para ultrapassar a nota das outras propostas que foram classificadas.

Reiteramos que o processo de avaliação é realizado com base em critérios objetivo se em conformidade com os padrões estabelecidos no Edital, bem como, trazendo à baila o Princípio da Isonomia e da Vinculação do instrumento convocatório, improcedendo assim, o presente recurso apresentado.

Aproveitamos o ensejo para reiterar que a proposta apresentada teve uma boa nota devido ao tema inovador, a qualidade artística, evidenciada tanto na composição musical autoral, na interpretação, na melodia, nos arranjos instrumentais e na performance do artista, todavia não foi suficiente para classificar. Encorajamos o recorrente a continuar desenvolvendo suas ideias e persistir em sua paixão por cultura e arte. "

O proponente Raphael de Almeida Ribeiro Vital (**Raphael Vital**) não foi desclassificado, porém pediu revisão de nota com o seguinte argumento: "Começamos pela falta de atenção por parte do avaliador de escrever

corretamente o nome do artista na ficha de avaliação. O correto é RAPHAEL VITAL. Com isso seguimos com o pedido de reavaliação, começando pelo mesmo (Eduardo Carneiro da Silva), que não teve atenção de sequer se atentar para o nome do artista, rever tudo. Pois as notas mais baixas são as dele. Deixando o caso duvidoso, já que, a proposta se faz adimplente e competente com todos os termos. ”

Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou as seguintes decisões:

A Comissão indefere e argumenta: “ Em resposta ao recurso apresentado pelo Projeto 14472-309869, vinculado ao EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01/2024, DE ATRAÇÕES CULTURAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA 2024.

Em relação a divergência apresentada ao nome do artista na ficha de avaliação, informamos que será corrigida, sendo algo que não invalida a avaliação realizada de forma criteriosa e observando todos os critérios de avaliação do edital de forma integral.

Referente ao questionamento da qualificação técnica do referido avaliador, este comprovou por currículo total aptidão para realizar a avaliação, e o fato de cometer um erro no nome do artista, não é um fator de desqualificação para o seu trabalho.

Sendo assim, após a análise do referido recurso, considero manter as notas atribuídas originalmente, visto que em meus pareceres, as notas se demonstram consistentes aos critérios estabelecidos no edital e aos documentos apresentados pelo proponente.

Por fim, diante do exposto, a comissão envia as suas decisões para o Diretor Presidente desta Fundação de Cultura. Sendo assim, o resultado final dos artistas selecionados para o projeto Som da Concha 2024, mantém-se o mesmo publicado no diário oficial nº 11.487 de 13 de maio de 2024.

Extrato do Contrato 0292/2024/FCMS

Nº Cadastral 24472

Processo:	85/004.303/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RN FERREIRA LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor “Rodrigo Nogueira”, contratado através de seu a empresário exclusivo R N Ferreira LTDA ., a ser realizada no evento “Festa Tradicional e Cultural em Comemoração ao dia do Índio e dia da Resistência”, na Aldeia Tereré, em Sidrolândia/MS, no dia 20 de abril de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 20 de abril de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	19/04/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Rodrigo Nogueira Ferreira

Extrato do Contrato 0297/2024/FCMS

Nº Cadastral 24474

Processo:	85/004.310/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PRODUZENT COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo “Barbaré - O Musical dos Botecos”, contratado através de seu a empresário exclusivo Produzent Comunicação e Marketing LTDA ., a ser realizada no evento “Tarde Cultural”, no Clube Estoril, Rua Silvina Tomé Verissimo, 20, Jardim Autonomista, em Campo Grande/MS, no dia 20 de abril de 2024, a partir das 13 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **20 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ruthiely Thaianie Cambiaghi da Silva

Extrato do Contrato 0302/2024/FCMS**Nº Cadastral 24478**

Processo: 85/004.373/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PATRIK DOUGLAS SANDIN CORREA MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Sandim", contratado através de seu empresário exclusivo Patrick Douglas Sandim Correa MEI., a ser realizada no evento "MS AO VIVO", Av Afonso Pena, 3297, Centro, Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 21 de abril de 2024, a partir das 17 horas e 30 minutos, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **21 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Patrick Douglas Sandim Correa

Extrato do Contrato 0419/2024/FCMS**Nº Cadastral 24651**

Processo: 85/005.232/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Som & Arte Produções LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Canto da Terra", contratado através de seu empresário exclusivo Som & Arte Produções LTDA., a ser realizada no evento "Festa da Padroeira N.S. de Fátima", na Igreja Matriz N.S. de Fátima, Rua Ten. Antônio João, 1605, Centro, em Fátima do Sul/MS, no dia 10 de maio de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 10/05/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Aureliana Maria Lopes

Extrato do Contrato 0406/2024/FCMS**Nº Cadastral 24634**

Processo: 85/004.829/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARINA SENA PRODUCAO MUSICAL LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Marina Sena", contratado através de seu empresário exclusivo Marina Sena Produção Musical LTDA, a ser realizada no evento "MS AO VIVO 2024", no Parque das Nações Indígenas, na Av Afonso Pena, 6519, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 15 de setembro de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **15 de setembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 14/05/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marina de Oliveira Sena

Extrato do Contrato 0413/2024/FCMS**Nº Cadastral 24644**

Processo: 85/005.116/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Alex e Yvan", contratado através de seu empresário exclusivo JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA., a ser realizada no evento "8ª Expoita", Distrito de Nova Itamarati, em Ponta Porã/MS, no dia 12 de maio de 2024, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 10/05/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliele Pereira Rodrigues

Extrato do Contrato 0416/2024/FCMS**Nº Cadastral 24648**

Processo: 85/005.219/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e KAIO & GABRIEL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Kaio & Gabriel", contratado através de seu a empresário exclusivo Kaio & Gabriel Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "8ª Expoita", Distrito de Nova Itamarati, em Ponta Porã/MS, no dia 11 de maio de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lucas Amad Vetorazzo

Extrato do Contrato 0418/2024/FCMS**Nº Cadastral 24650**

Processo: 85/005.231/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RENATO PACHECO SWERTS-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Renato Pacheco", contratado através de seu a empresário exclusivo Renato Pacheco Swerts MEI., a ser realizada no evento "60 Anos da Criação da Paróquia N,S, de Fátima", na Rua Frei Gregório, 537, Monte Líbano, em Campo Grande/MS, no dia 10 de maio de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Renato Pacheco Swerts

Extrato do Contrato 0421/2024/FCMS**Nº Cadastral 24682**

Processo: 85/005.108/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RSC Eventos & Publicidade LTDA

Objeto: . O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trio Violada", contratado através de seu a empresário exclusivo RSC Eventos & Publicidade LTDA ., a ser realizada no evento "8ª Expoita", Distrito de Nova Itamarati, em Ponta Porã/MS, no dia 10 de maio de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Roberto Stéfani Correa

Extrato do Contrato 0422/2024/FCMS**Nº Cadastral 24681**

Processo: 85/005.234/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "**Victor Gregório e Marco Aurélio**", contratado através de seu a empresário exclusivo **Pé de Verso LTDA.**, a ser realizada no evento "**Feira Livre**", no **Centro de Eventos Débora Arriero, Rua Carlos Farinha, em Vicentina/MS**, no dia **10 de maio de 2024**, a partir das **20 horas**, com **01 hora e 30 minutos** de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Victor Do Prado Gregório

Extrato do Contrato 0423/2024/FCMS**Nº Cadastral 24656**

Processo: 85/005.245/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Fábio Cunha e Grupo Batidão", contratado através de seu a empresário exclusivo Fábio Ribas Cunha MEI., a ser realizada no evento "105ª Festa de São Benedito Comunidade Tia Eva", na Rua Eva Maria de Jesus, 270, Jd Seminário, em Campo Grande/MS, no dia 12 de maio de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabio Ribas Cunha

Extrato do Contrato 0424/2024/FCMS**Nº Cadastral 24660**

Processo: 85/005.235/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WPD REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Tradição", contratado através de seu a empresário exclusivo WPD Representações Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "36ª Festa das Nações", na Praça Oscar Zandavalli, em Mundo Novo/MS, no dia 10 de maio de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Patrick Reder dos Santos

Extrato do Contrato 0432/2024/FCMS**Nº Cadastral 24672**

Processo: 85/005.241/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Bruninho & Davi", contratado através de seu a empresário exclusivo Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA ., a ser realizada no evento "Festa do Chapéu", no Parque da Cidade de Sonora, em Sonora/MS, no dia 11 de maio de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Gustavo Alves Pereira

Extrato do Contrato 0436/2024/FCMS**Nº Cadastral 24658**

Processo: 85/005.248/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MALACARNE & SILVA LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Brenno Reis e Marco Viola", contratado através de seu empresário exclusivo Malacarne & Silva LTDA., a ser realizada no evento "33ª Festa do Peão de Rodeio", no Parque Municipal de Exposições José Modesto Dias, em Taquarussu/MS, no dia 12 de maio de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Adilio Malacarne

Extrato do Contrato 0439/2024/FCMS**Nº Cadastral 24675**

Processo: 85/005.236/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARLINEIDE ARTUSA PINTO DE LIMA E SILVA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Lye Meireles", contratado através de seu empresário exclusivo Arlineide Artusa Pinto de Lima e Silva MEI., a ser realizada no evento "Em Comemoração ao dia das Mães", Auditório da Agepen, Rua Santa Maria, 1307, Monte Castelo, em Campo Grande/MS, no dia 10 de maio de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Arlineide Artusa Pinto de Lima e Silva

Extrato do Contrato Nº 0445/2024/FCMS**Nº Cadastral 24684**

Processo: 85/005.346/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SAFRA BOA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Gideão Dias " Convida - Bibi do Cavaco & Yullie Maciel", contratado através de seu a empresário exclusivo Safra Boa Eventos e Produções LTDA., a ser realizada no evento "MS AO VIVO", no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 12 de maio de 2024, a partir das 18 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gideão Corrêa Dias

Extrato do Contrato 0260/2024/FCMS**Nº Cadastral 24419**

Processo: 85/004.007/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Victor Gregório e Marco Aurélio", contratado através de seu a empresário exclusivo Pé de Verso LTDA., a ser realizada no evento "32ª Festa do Pé de Soja Solteiro", no Parque de Exposições Colorindo Pezzarico, MS 80, Km 02, Saía para Ponta Porã, em Laguna Carapã/MS, no dia 21 de abril de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **21 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Victor Do Prado Gregório

Extrato do Contrato 0278/2024/FCMS**Nº Cadastral 24450**

Processo: 85/004.172/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "19º Expo e Feira Agropecuária de Jardim", no Parque de Exposições Edilson Vargas Grubert, em Jardim/MS, no dia 18 de abril de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **18 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 18/04/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 0279/2024/FCMS**Nº Cadastral 24451**

Processo: 85/004.171/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e AR PRODUÇÕES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "André Santinni", contratado através de seu empresário exclusivo AR Produções LTDA., a ser realizada no evento "Feira da Agricultura Familiar", no Parque de Exposições João Humberto de Carvalho, Alameda Valério Fabiano, 100, em Dourados/MS, no dia 18 de abril de 2024, a partir das 13 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **18 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 18/04/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e André Barbosa de Souza

Extrato do Contrato 0280/2024/FCMS**Nº Cadastral 24453**

Processo: 85/004.206/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PATRECIO ROCHA PEREIRA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Patrecio Rocha", contratado através de seu empresário exclusivo Patrecio Rocha Pereira MEI., a ser realizada no evento "Comemoração dos Povos Indígenas", na Comunidade Aldeia Bororó, em Dourados/MS, no dia 19 de abril de 2024, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **19 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Patrecio Rocha Pereira

Extrato do Contrato 0281/2024/FCMS**Nº Cadastral 24454**

Processo: 85/004.207/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PATRECIO ROCHA PEREIRA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Patrecio Rocha", contratado através de seu empresário exclusivo Patrecio Rocha Pereira MEI., a ser realizada no evento "Comemoração dos Povos Indígenas", na Comunidade Jaguapiru, em Dourados/MS, no dia 19 de abril de 2024, a partir das 09 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **19 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Patrecio Rocha Pereira

Extrato do Contrato 0282/2024/FCMS**Nº Cadastral 24452**

Processo: 85/004.005/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "32ª Festa do Pé de Soja Solteiro 2024", no Parque de Exposições Colorindo Pezzarico, Rodovia 280, Km 02, em Laguna Carapã/MS, no dia 20 de abril de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **20 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 0284/2024/FCMS**Nº Cadastral 24467**

Processo: 85/004.284/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JULIANA MOURA MONTEIRO-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Juliana Monteiro", contratado através de seu empresário exclusivo Juliana Moura Monteiro ME., a ser realizada no evento "32ª Festa do Pé de Soja Solteiro", no Parque de Exposições Colorindo Pezzarico, em Laguna Carapã/MS, no dia 19 de abril de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **19 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliana Moura Monteiro

Extrato do Contrato 0285/2024/FCMS**Nº Cadastral 24461**

Processo: 85/004.281/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Loubet", contratado através de seu empresário exclusivo Diniz Entretenimento LTDA., a ser realizada no evento "33º Aniversário de Emancipação do Município de Alcinoópolis", na Praça Pública Municipal, em Alcinoópolis/MS, no dia 19 de abril de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **19 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato 0287/2024/FCMS**Nº Cadastral 24459**

Processo: 85/004.278/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jariston Lima", contratado através de seu empresário exclusivo Jariston Pereira Lima ME., a ser realizada no evento "Comemoração dos Povos Indígenas", na Aldeia Lagoinha, em Aquidauana/MS, no dia 19 de abril de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **19 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jariston Pereira Lima

Extrato do Contrato 0288/2024/FCMS**Nº Cadastral 24479**

Processo: 85/004.306/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e KAIO & GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Kaio & Gabriel", contratado através de seu empresário exclusivo Kaio & Gabriel Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "Final do III Festival de Música Estudantil", na Praça São José, Centro, em Cassilândia/MS, no dia 20 de abril de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **20 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lucas Amad Vetorazzo

Extrato do Contrato 0289/2024/FCMS**Nº Cadastral 24471**

Processo: 85/004.305/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Loubet", contratado através de seu empresário exclusivo Diniz Entretenimento LTDA., a ser realizada no evento "32ª Festa do Pé de Soja Solteiro", na Rodovia MS 379, Parque de Exposições Colorindo Pezzarico, em Laguna Carapã/MS, no dia 20 de abril de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **20 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 20/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato 0290/2024/FCMS**Nº Cadastral 24468**

Processo: 85/004.309/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RUIS-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Fama", contratado através de seu empresário exclusivo **Fernando Henrique da Silva Ruis MEI**, a ser realizada no evento "Festa da Liberdade", na Rua Co 081, s/n, em **Corguinho/MS**, no dia **20 de abril de 2024**, a partir das **19 horas**, com **02 horas** de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **20 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernando Henrique da Silva Ruis

Extrato do Contrato 0294/2024/FCMS**Nº Cadastral 24464**

Processo: 85/004.302/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Samba Pop", contratado através de seu empresário exclusivo Diniz Entretenimento LTDA., a ser realizada no evento "World Creativity Day", na Praça dos Ypês, Av Pres. Vargas, S/N, Vila Tonani, em Dourados/MS, no dia 20 de abril de 2024, a partir das 19 horas, com 02 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **20 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 20/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato 0295/2024/FCMS**Nº Cadastral 24462**

Processo: 85/004.272/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "**Marcelo Markes**", contratado através de seu empresário exclusivo **Criative Music LTDA.**, a ser realizada no evento "**Circuito Cultural Gospel do MS**", no Pátio da Rodoviária da Cidade, Av Visconde de Taunay, 891, Centro, em **Nioaque/MS, no dia 20 de abril de 2024, as 19 horas, com 75 minutos de duração**, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **20 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato 0296/2024/FCMS**Nº Cadastral 24463**

Processo: 85/004.271/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CLAUDIO ALVES DA SILVA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Flor de Pequii Forró", contratado através de seu a empresário exclusivo **Claudio Alves da Silva MEI** , a ser realizada no evento "MS AO VIVO", no Parque das Nações Indígenas, s/n, Centro, em Campo Grande/MS, no dia **21 de abril de 2024**, a partir das **18 horas**, com **01 hora** de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **21 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Claudio Alves da Silva

Extrato do Contrato 0299/2024/FCMS**Nº Cadastral 24469**

Processo: 85/004.002/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUCAS GABRIEL NANTES OLIVEIRA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Gersão e Banda", contratado através de seu a empresário exclusivo Lucas Gabriel Nantes Oliveira MEI. , a ser realizada no evento "Comemoração dos Povos Indígenas", na Comunidade Aldeia Jaguapiru, em Dourados/MS, no dia 20 de abril de 2024, a partir das 22 horas, com 02 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **20 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lucas Gabriel Nantes Oliveira

Extrato do Contrato 0301/2024/FCMS**Nº Cadastral 24475**

Processo: 85/004.312/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação Circenses do grupo "Circo do Mato", contratado através de seu a empresário exclusivo Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas., a ser realizada no evento "SHOW MS AO VIVO", na Av Afonso Pena, s/n, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 21 de abril de 2024, a partir das 18 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **21 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Laila Saad Pulchério

Extrato do Contrato 0399/2024/FCMS**Nº Cadastral 24626**

Processo: 85/005.101/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "**Julliany Souza**", contratado através de seu empresário exclusivo **Criative Music LTDA.**, a ser realizada no evento "**Circuito Cultural Gospel do MS**", na **Av. Waloszek com Av Presidente Vargas**, em **Iguatemi/MS**, no dia **08 de maio de 2024**, as **19 horas**, com **90 minutos de duração**, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato 0400/2024/FCMS**Nº Cadastral 24625**

Processo: 85/005.102/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e AR PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "**André Santinni**", contratado através de seu empresário exclusivo **AR Produções LTDA.**, a ser realizada no evento "**Encontro de Comandantes da Polícia Militar**", Hotel Zagaia, Rod Bonito Três Morros, Km 0, em **Bonito/MS**, no dia **08 de maio de 2024**, a partir das **19 horas**, com **03 horas de duração**, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Andre Barbosa de Souza

Extrato do Contrato 0430/2024/FCMS**Nº Cadastral 24670**

Processo: 85/005.242/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Munhoz & Mariano", contratado através de seu empresário exclusivo M2 Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "3ª Exporica", no Pq de Exposições Laerte Paes Coelho, em Costa Rica/MS, no dia 11 de maio de 2024, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 11 de maio de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Raphael Calux Munhoz Pinheiro

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**REPUBLICA-SE:****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.864 /2022.****Processo nº:** 51/001.184/2022**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, CNPJ/MF sob o nº 15.403.041/0001-04 em Itaquiraí/MS.**Objeto:** O presente termo tem por objeto a alteração da qualificação das partes e cláusula segunda incluindo como INTERVENIENTE A Agência Estadual de Gestão de empreendimento e suas atribuições.**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.**Data da assinatura:** 09.05.2024.**Assinam:** Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF Nº xxx.367.140-xx, Thalles Henrique Tomazelli – CPF Nº xxx.770.011-xx e Mauro Azambuja Rondon Flores CPF Nº XXX.159.821-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 09/2024

No dia 20 de maio de 2024, às 09h, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a abertura das propostas/envelopes enviados para captação de recursos no edital 09/2024 para elaboração de plano de negócios e captação de investidores para o município de Bonito e região. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.026, DE 03 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456, de 05 de abril de 2024, Página 175, integrada pelas servidoras: Débora Bordin Fluhr, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Flávia Neri de Moura, Nancineide Cácia da Silva Gonçalves e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, constatou que não foi recebido nenhum envelope/proposta pleiteando estes recursos, ficando assim anulado este edital por falta de interesse das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos na execução da ação proposta.

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

Débora Bordin Fluhr -

Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -

Flávia Neri de Moura -

Nancineide Cácia da Silva Gonçalves -

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0092/2024/FUNSAU

Nº Cadastral 24491

Processo: 27/015.010/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. (RJ)

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento **ANAGRELIDA** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00321/2023**, na Autorização de Compra nº. **43362** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6024.0010 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 26.432,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 20/05/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital 027/2024 – PIBEX EJ – DEX/PROEC/UEMS

Retificação do cronograma do Edital de Seleção de acadêmicos da UEMS do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do **cronograma** do Edital 015/2024 – PIBEX EJ – DEX/PROEC/UEMS, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX, que seleciona bolsistas para atender os programas, projetos e cursos de Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. CRONOGRAMA

1. Lançamento do Edital no site da UEMS	29/04/2024
2. Período para as inscrições eletrônicas por meio do SIGProj (http://sigproj.ufrj.br)	29/04/2024 a 28/05/2024
3. Abertura e disponibilização do Curso de Formação de Extensionista	29/04/2024 a 28/05/2024
4. Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS	A partir de 10/06/2024
5. Período de recurso contra o não enquadramento	Dois dias úteis após a divulgação
6. Liberação das propostas no SIGProj para edição/adequação e anexar documentação necessária	Dois dias úteis após o recebimento do formulário de recurso
7. Divulgação Final das Propostas Enquadradas no site da UEMS	A partir do dia 21/06/2024
8. Período de avaliação das propostas pelos consultores	21/06/2024 a 12/07/2024
9. Período de readequação das propostas	Dois dias úteis após a notificação
10. Divulgação da nota final das propostas aprovadas no site da UEMS	A partir do dia 17/07/2024
11. Período de recurso contra a nota final (revisão do somatório da nota)	Dois dias úteis após a divulgação
12. Divulgação do resultado final	Dois dias úteis após o prazo de recurso
13. Período da Bolsa PIBEX	01/08/2024 a 31/07/2025

Dourados (MS), 21 de maio de 2024.

Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 085-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a DATA RYS CONTABILIDADE LTDA. – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 20 de maio de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Ricardo

Ewaldo Rissmann, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 086-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, (CENTRO DE ENSINO NOSSA SENHORA AUXILIADORA) – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 20 de maio de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Sílvia Santos Lima, (Organização Concedente).

DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 356, de 16 de maio de 2024.

Aprova a alteração do Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação, "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação, *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 278, de 25 de agosto de 2020, alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 348, de 30 de agosto de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.724, de 16 de novembro de 2023, conforme segue:

I - Alterar a redação do § 3º e inserir o § 5º no artigo 64, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64.
....."

§ 3º Não será concedido trancamento de matrícula durante vigência de prorrogação de prazo para a conclusão da dissertação, tese ou outra modalidade regulamentada pela CAPES.

§ 5º Caso o aluno seja bolsista, o trancamento de matrícula acarretará o imediato cancelamento da bolsa."

II - Incluir parágrafo único ao artigo 66, com a seguinte redação:

"Art. 66.
....."

Parágrafo único. Nos casos de alunos bolsistas, deverão consultar os prazos estabelecidos pelas normativas das agências de fomento para manutenção das bolsas."

III - O artigo 68 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68. O aluno requerente, ou seu representante legal, deverá entregar à Coordenação do curso/programa ao qual está vinculado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua expedição, formulário específico, atestado médico e/ou relatório médico ou declaração de internação constando dia/mês/ano do início e término da licença."

IV - Excluir o artigo 70.

V - Excluir os parágrafos 2º e 3º do artigo 72.

VI - Incluir como artigo 104, o seguinte texto:

"Art. 104. A Comissão de Bolsas ou Colegiado do Programa efetuará a análise dos pedidos de acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES, com atividade remunerada ou outros

rendimentos. A justificativa para autorização do acúmulo deverá ser enviada à DPG/PROPPI em ata, ou outro documento similar, emitida pelo Programa.”

Art. 2º Efetuar a renumeração de todos os artigos do Regimento a que se refere o artigo 1º desta norma, de acordo com a nova redação.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de maio de 2024.

AMANDA CRISTINA DANAGA

Presidente – Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Homologo em 23/5/2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 357, de 16 de maio de 2024.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação (PROFEDUC), Mestrado e Doutorado Profissional, área de concentração: Formação de Educadores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógica do Programa de Pós-Graduação em Educação (PROFEDUC), Mestrado e Doutorado Profissional, área de concentração: Formação de Educadores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, reformulado pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 303, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.360, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de maio de 2024.

AMANDA CRISTINA DANAGA

Presidente – Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Homologo em 23/5/2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 358, de 16 de maio de 2024.

Aprova a Reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (PROFEDUC), Mestrado e Doutorado Profissional, área de concentração: Formação de Educadores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (PROFEDUC),

Mestrado e Doutorado Profissional, área de concentração: Formação de Educadores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, reformulado pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 303, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.360, de 22 de novembro de 2021, conforme anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de maio de 2024.

AMANDA CRISTINA DANAGA

Presidente – Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Homologo em 23/5/2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 358, de 16 de maio de 2024.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PROFEDUC), MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FORMAÇÃO DE EDUCADORES, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

**CAPÍTULO I
DO PROGRAMA**

Art. 1º Este Regulamento regerá as atividades do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação (PROFEDUC), Mestrado e Doutorado Profissional na área de concentração de Formação de Educadores, elaborado em conformidade com o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e seguindo as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e demais normas federais complementares.

Art. 2º O PROFEDUC tem por finalidade promover junto aos educadores uma sólida formação teórica, considerando aspectos culturais, históricos, didáticos e metodológicos da educação, visando a formação para o exercício da cidadania e do respeito às diversidades, apropriadas à reflexão, instauração, ampliação e aperfeiçoamento de práticas educativas, a partir do domínio e da produção de estratégias inovadoras e essenciais para o exercício do trabalho docente e da pesquisa.

Art. 3º O PROFEDUC se integra a instâncias deliberativas e executivas da UEMS.

§ 1º A Estrutura Deliberativa consiste em:

- I - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- II - Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPGI);
- III - Comitê de Pós-Graduação (CPG);
- IV - Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

§ 2º A Estrutura Executiva consiste em:

- I - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI);
- II - Divisão de Pós-Graduação (DPG);
- III - Comitê de Pós-Graduação (CPG);
- IV - Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Art. 4º O Programa tem estrutura organizacional e administrativa conforme disposto no Regimento Interno da Pós-graduação *stricto sensu* da UEMS.

§ 1º O PROFEDUC tem a seguinte estrutura organizacional e administrativa:

- I - Colegiado;
- II - Coordenação;
- III - Coordenação Adjunta;
- IV - Secretaria Acadêmica.

§ 2º O(A) Coordenador(a) será um(a) docente permanente do Programa, integrante do quadro efetivo da UEMS, eleito(a) pelos seus pares, e o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) será indicado(a) pelo(a) Coordenador(a) eleito(a) e homologado pelos pares e representantes discentes, sendo um(a) do curso de Mestrado e outro(a) do curso de

Doutorado.

§ 3º O Colegiado do Programa será composto pelo(a) Coordenador(a), pelo Coordenador(a) Adjunto(a), por todos(as) os(as) docentes permanentes e por 2 (dois) representantes discentes escolhidos(as) pelos seus pares, sendo um(a) do curso de Mestrado e outro(a) do curso de Doutorado.

§ 4º O(A) Coordenador(a) será o(a) presidente do Colegiado e o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) exercerá a função de vice-presidente e, na ausência deste, será eleito(a) um(a) docente, por voto direto dos membros do Colegiado do Programa.

§ 5º Os(As) representantes dos(as) discentes deverão estar regularmente matriculados(as) no Programa, preferencialmente no primeiro ano, e serão escolhidos(as) pelos pares para o período de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.

§ 6º O Programa terá uma Secretaria Acadêmica, conforme normas vigentes da UEMS.

Art. 5º São atribuições do Colegiado do Programa:

- I - eleger e assessorar a coordenação do Programa na execução e acompanhamento das suas atividades;
- II - elaborar e encaminhar à PROPPi o calendário do Programa;
- III - estabelecer e aprovar diretrizes dos planos de ensino, programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos(as) docentes;
- IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do Programa;
- V - designar docentes integrantes do quadro docente do Programa para proceder à seleção dos candidatos;
- VI - estabelecer critérios de seleção e ingresso de discentes na Pós-graduação, respeitadas as normas vigentes;
- VII - definir e enviar à PROPPi o número de vagas a serem ofertadas em cada processo seletivo;
- VIII - deliberar sobre aproveitamento de créditos obtidos em atividades complementares;
- IX - homologar o número de vagas ofertadas para Alunos Especiais e Alunos Vinculados;
- X - decidir sobre aproveitamento de disciplina obtido em outros cursos e/ou Programas de Pós-graduação;
- XI - analisar pedidos de trancamento de matrícula e as solicitações de prorrogação de prazos;
- XII - deliberar sobre as solicitações de orientadores(as) e coorientadores(as), bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- XIII - homologar sobre banca para Exame de Qualificação e para julgamento de Defesa de Dissertação e Tese;
- XIV - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por docentes e discentes do Programa, no âmbito de sua competência;
- XV - propor à PROPPi reformulação/adequação do Regulamento e Projeto Pedagógico do Programa;
- XVI - acompanhar a execução curricular do Programa, avaliando seus resultados e propondo à Divisão de Pós-Graduação (DPG) medidas que visem garantir padrão de qualidade consonantes com os critérios estabelecidos pela CAPES;
- XVII - acompanhar o Programa no que diz respeito ao desempenho dos discentes e à utilização das bolsas e recursos;
- XVIII - aprovar a indicação do(a) Coordenador(a) Adjunto(a);
- XIX - propor os valores das taxas de inscrição do processo seletivo, quando couber, respeitando as normas vigentes;
- XX - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do Programa;
- XXI - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do Programa;
- XXII - exercer demais atribuições que lhe sejam atribuídas.

Art. 6º São atribuições da Coordenação do Programa:

- I - estabelecer o cronograma de atividades do Programa, registrando, coordenando e supervisionando as atividades do Programa;
- II - organizar a oferta das disciplinas indicando o(a)/os(as) docente(s) responsável(veis), o período, horário e local em que será(ão) ofertada(s);
- III - convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Programa;
- IV - executar e fazer cumprir normas e demais regulamentações propostas;
- V - publicar, por meio de edital em Diário Oficial, a abertura de processo seletivo e homologação de resultado final, de vaga(s) remanescente(s), de Aluno Especial, dentre outros;
- VI - receber, conferir, deferir e encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), para conferência e geração do Registro Geral de Matrícula (RGM), os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
- VII - encaminhar as solicitações e os documentos deferidos pela Coordenação do Programa à DRA nos casos de desistência, desligamento, mobilidade acadêmica, trancamento e licenças, observando os prazos estipulados pelo setor competente após lançamento no SIGPOS;
- VIII - acompanhar o processo de registro do seguro acadêmico, junto ao setor competente;
- IX - publicar edital de composição das bancas do Exame de Qualificação e julgamento de Defesa de Dissertação e Tese;
- X - preencher, por meio eletrônico, as atas de defesa e de qualificação de dissertação e tese, após a regularização de todas as obrigações do aluno no Programa;
- XI - encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega da versão final, 1 (uma) versão digitalizada da dissertação e/ou tese aprovada para Biblioteca da Unidade Universitária, sede do Programa, e outra para a

Biblioteca Central;

XII - expedir declarações relativas às atividades do Programa;

XIII - manter atualizada a página eletrônica do Programa;

XIV - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;

XV - coordenar a comissão de credenciamento, bem como o processo de pedido de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento dos(as) docentes do quadro permanente, colaboradores(as) e visitantes;

XVI - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à Pós-graduação, bem como realizar prestação de contas que lhe sejam delegadas;

XVII - encaminhar, com parecer do Colegiado do Programa, as adequações/reformulações do Regulamento e Projeto Pedagógico do Programa à DPG;

XVIII - participar dos órgãos colegiados superiores, conforme normas internas vigentes da UEMS;

XIX - acompanhar a vida acadêmica dos(as) discentes no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo na obtenção do título;

XX - indicar o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) para aprovação do Colegiado do Programa;

XXI - presidir a Comissão do Processo Seletivo para discentes regulares, podendo, em situações excepcionais, ser substituído preferencialmente pelo(a) Coordenador(a) Adjunto(a) e, na impossibilidade deste, por outros(as) docentes permanentes do Colegiado do Programa;

XXII - homologar relatório apresentado pela banca examinadora de qualificação e de defesa de dissertação e tese;

XXIII - encaminhar as solicitações do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Parágrafo único. O(a) Coordenador(a) Adjunto(a) deve auxiliar o(a) Coordenador(a) do Programa nas atribuições listadas neste artigo, inclusive substituindo-o(a) em seus impedimentos e em suas ausências, porém, estando subordinado ao segundo.

Art. 7º As atribuições da Secretaria Acadêmica seguem as normas vigentes da UEMS.

CAPÍTULO II DAS COORDENAÇÕES DE LINHAS

Art. 8º Cada Linha de Pesquisa do Programa será coordenada por um(a) docente vinculado a própria linha de pesquisa.

Art. 9º O(A) Coordenador(a) de cada Linha de Pesquisa será indicado(a) pelos(as) docentes vinculados a linha, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido(a) por igual período, a critério de cada linha.

Art. 10. As coordenações das Linhas de Pesquisa atuarão com a Coordenação do Programa e a Coordenação Adjunta nas atividades pedagógicas do Programa, devendo os encaminhamentos serem aprovados pelo Colegiado do Programa.

Art. 11. As coordenações das Linhas de Pesquisa são responsáveis pela concepção e execução do Seminário Integrador e Colóquios específicos de cada linha.

CAPÍTULO III DAS COMISSÕES

Art. 12. São Comissões do Programa:

I - Comissão de Bolsas;

II - Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico;

III - Comissão de Processo Seletivo;

IV - Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento;

V - Comissão de Acompanhamento do Projeto Pedagógico;

VI - Comissão de Reformulação do Regulamento e do Projeto Pedagógico.

Art. 13. As comissões serão presididas, obrigatoriamente, por docentes permanentes, e poderão ser compostas por docentes, discentes e/ou servidores técnico-administrativos vinculados ao Programa, bem como representantes da sociedade civil.

Parágrafo único. As comissões serão reguladas por instruções que deverão ser elaboradas e aprovadas pelo colegiado do Programa.

Art. 14. Todos(as) os(as) docentes vinculados ao Programa deverão compor ao menos uma das comissões a que se refere o Artigo 12.

CAPÍTULO IV DO CORPO DOCENTE E DA ORIENTAÇÃO

Art. 15. O corpo docente do Programa será constituído por docentes com titulação acadêmica igual à de Doutor(a) ou Livre Docente, conforme segue:

I - docentes permanentes: docentes do quadro efetivo da UEMS, que são lotados(as) no Programa; docentes aposentados(as) pela instituição (docentes seniores) ou de outras Instituições de Educação Superior (IES) e Fundações de Pesquisa, devidamente credenciados(as) e que desenvolvam as seguintes atividades:

- a) coordenem projeto de pesquisa declarado no *Currículo Lattes* e cadastrados junto a PROPPPI;
- b) orientem discentes de mestrado e/ou doutorado, sendo devidamente credenciados(as) como orientadores(as) pela instituição;
- c) ministrem, no mínimo, duas disciplinas ao longo do quadriênio;
- d) apresentem produção intelectual mínima exigida pela CAPES ao final do quadriênio.

II - docentes colaboradores: docentes doutores(as) do quadro da UEMS, ou de outras Instituições de Educação Superior (IES) e Fundações de Pesquisa, devidamente credenciados(as) para participação no Programa e que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os(as) bolsistas de Pós-doutorado, que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa; atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de discentes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

III - docentes visitantes: docentes doutores(as) do Brasil ou de outros países, que participam de atividades de pesquisa e que possam se dedicar à oferta de disciplinas e/ou coorientação de discentes, e participação em projetos de pesquisa, seguindo as normas vigentes na UEMS.

§ 1º Para integrarem o quadro do Programa, os(as) docentes devem seguir as regras para credenciamento e reconhecimento, e ao final do processo, serem aprovados(as) pelo Colegiado do Programa.

§ 2º Os(as) docentes permanentes podem se credenciar em até dois Cursos e/ou Programas de Pós-graduação, sendo descredenciado(a) o(a) docente que ultrapassar esse limite.

Art. 16. O número máximo de orientandos(as) no quadriênio, por orientador(a), seguirá as normas da CAPES.

Art. 17. Entre os(as) docentes do Programa serão indicados(as), pelo Colegiado, os(as) docentes orientadores, com as seguintes atribuições:

- I - elaborar, de comum acordo com o(a) discente, o plano de atividades deste(a) e manifestar-se sobre alterações supervenientes;
- II - encaminhar à coordenação do Programa o projeto de mestrado e/ou doutorado, quando solicitado;
- III - acompanhar o desempenho do(a) discente, orientando-o(a) em todas as questões referentes ao desenvolvimento de suas atividades inerentes ao seu projeto de mestrado e/ou doutorado;
- IV - dar anuência aos pedidos de matrícula e/ou aproveitamento de créditos solicitados pelos(as) discentes;
- V - solicitar à coordenação do Programa providências para a realização do Exame de Qualificação e para a Defesa Pública de Mestrado e/ou Doutorado, sugerindo, em cada caso, os nomes dos(as) profissionais para a composição da Banca Examinadora;
- VI - participar como membro nato e presidente da Banca Examinadora ou, em casos excepcionais, indicar um(a) representante mediante aprovação do Colegiado do Programa;
- VII - solicitar, mediante justificativa, o desligamento do(a) discente sob sua orientação;
- VIII - preencher, por meio eletrônico, o Plano de Ensino antes do início da disciplina;
- IX - preencher, por meio eletrônico, a ata de cada disciplina contendo o total de faltas, os conceitos e a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina;
- X - dar anuência sobre os pedidos de solicitação e renovação de bolsas de estudo do(a) discente sob sua orientação;
- XI - encaminhar para secretaria do Programa os pareceres dos membros da Banca Examinadora, do Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação e/ou Tese, com as devidas assinaturas.

Art. 18. Poderá ser autorizada pelo Colegiado do Programa, mediante apresentação por escrito de argumentação que se justifique, a transferência de orientação por solicitação do(a) discente e/ou do(a) orientador(a) até o prazo de 12 (doze) meses para o(a) discente do curso de Mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o(a) discente do curso de Doutorado, após o ingresso do(a) discente no Programa.

Art. 19. A critério do(a) orientador(a), e em acordo com o(a) discente, poderá ser indicado(a) Coorientador(a), cuja função é contribuir efetivamente com sua experiência, complementar à do(a) orientador(a), na realização da pesquisa do(a) discente do Programa.

§ 1º As indicações de coorientadores(as) deverão ser realizadas no prazo máximo de 1 (um) mês após a realização do Exame de Qualificação.

§ 2º O(a) coorientador(a) indicado(a) deverá ter experiência na área de pesquisa do(discente), comprovada com a apresentação de seu *Currículo Lattes* e titulação acadêmica igual à de Doutor(a).

CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO, RECONHECIMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Art. 20. Para os fins previstos neste Regulamento, entende-se por:

- I - credenciamento: processo de entrada de um(a) professor(a) no corpo docente do Programa;

II - descredenciamento: processo de saída de um(a) professor(a) do corpo docente do Programa;
III - recredenciamento: processo de permanência de um(a) professor(a) no corpo docente Programa.

Art. 21. Somente poderá ser credenciado(a) como docente permanente do Programa aquele(a) que possuir título de Doutor(a) e comprovar a produção intelectual, conforme normas vigentes da CAPES, e projeto de pesquisa relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

Art. 22. O credenciamento dos(as) docentes e orientadores(as) do Programa será feito pelo Colegiado, fundamentado em projeto de pesquisa com proposta de intervenção, proposta de disciplina (Plano de Ensino) aderente à linha a que se pretende vincular e análise do currículo e da produção científica.

Parágrafo único. De acordo com as atividades internas desenvolvidas pelo(a) docente, aliadas à sua produção científica, os(as) docentes serão classificados, a cada 4 (quatro) anos, como docente permanente, colaborador ou visitante, conforme recomendações da CAPES.

Art. 23. O credenciamento como docente permanente será feito por comissão própria e terá validade de até 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de aprovação pelo Colegiado.

Parágrafo único. O credenciamento será realizado por meio de edital publicado em período específico, devendo explicitar os critérios a serem atendidos pelo(a) candidato(a) e ser elaborado com base neste Regulamento e nas normas vigentes da área Educação, na CAPES.

Art. 24. O credenciamento de docentes realizar-se-á conforme demanda do Colegiado do Programa, por meio de edital específico, em período previamente determinado e com ampla divulgação à comunidade acadêmica interna e, quando for o caso, externa, seguindo os critérios abaixo relacionados:

I - estar vinculado a uma Linha de Pesquisa do Programa e Grupo de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

II - Conclusão obrigatória de orientações, sendo:

a) para o curso de Mestrado: conclusão obrigatória de, ao menos, 2 (duas) orientações, em nível de Graduação, seja na modalidade de Iniciação Científica (IC) ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou em nível de Pós-Graduação, na modalidade de Especialização *lato sensu*;

b) para o curso de Doutorado: conclusão obrigatória de, ao menos, 2 (duas) orientações de Mestrado Profissional.

III - ter experiência na docência no Ensino Superior e produção acadêmica cuja pontuação será estabelecida no edital;

IV - apresentar projeto de pesquisa com proposta de intervenção (pesquisa aplicada);

V - apresentar proposta de disciplina (Plano de Ensino) que expresse aderência à Linha de Pesquisa a qual se pretende vincular;

VI - apresentar *Currículo Lattes* e comprovantes da produtividade acadêmica mínima vigente e estabelecida nos documentos da Área Educação, na CAPES.

Art. 25. O credenciamento de docentes como docente visitante deverão atender aos seguintes critérios:

I - poderá ser feita mediante edital específico, atendendo aos itens contidos nos incisos I a III do art. 24;

II - apresentar vínculo funcional administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, com liberação de suas atribuições pela instituição de origem, mediante declaração de vínculo empregatício, para atuar pontualmente em atividades de ensino, em projetos de pesquisa, orientação e/ou coorientação no Programa;

III - em caso de atuar em período contínuo de tempo e em regime integral, deve haver liberação da instituição de origem, mediante acordo formal, para atuar nas atividades de ensino, projetos de pesquisa, extensão, orientação e/ou coorientação no Programa.

Parágrafo único. A atuação do(a) docente visitante prevista no inciso II deverá ser viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado, com a instituição ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

Art. 26. O credenciamento dos(as) docentes colaboradores(as) deve considerar:

I - o(a) docente efetivo(a) da instituição, de outras Instituições de Ensino Superior (IES), Fundações de Pesquisa ou docente em Estágio Pós-doutoral no Programa que apresente aderência à Linha de Pesquisa, participação em projeto de pesquisa, disponibilidade para ministrar ao menos uma disciplina integral a cada 2 (dois) anos ou dividi-la anualmente com outro docente;

II - apresentação de ao menos uma produção qualificada e validada, seguindo as normas vigentes da CAPES, no quadriênio anterior, e um Produto Técnico e Tecnológico.

Art. 27. O recredenciamento dos(as) docentes permanentes do Programa deverá ser analisado pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento, prevista para atuar por 2 (dois) anos, devendo ser composta por 5 (cinco) docentes permanentes escolhidos(as) pelo Colegiado do Programa, sendo um(a) deles o(a) Coordenador(a) do Programa na função de presidente, com a atribuição de:

I - produzir relatório técnico a cada 2 (dois) anos para acompanhar a produção do corpo docente;

II - elaborar edital próprio para credenciamento de docentes permanentes, colaboradores e visitantes, quando houver demanda;

III - realizar o processo de credenciamento de docentes permanentes, colaboradores e visitantes do Programa;

IV - ao final do quadriênio, analisar as solicitações de credenciamento dos(as) docentes permanentes, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 28. O credenciamento dos(as) docentes permanentes do Programa deverá ser analisado pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento, e aprovado no Colegiado do Programa, levando em consideração os seguintes critérios:

I - apresentação de produção intelectual, tendo como referência a ficha de avaliação da área da Educação, da CAPES;

II - coordenação de, pelo menos, um projeto de pesquisa em vigência registrado na UEMS;

III - vinculação no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;

IV - orientação de discentes sob sua responsabilidade na elaboração da dissertação, tese e do produto educacional;

V - participação na oferta de vagas nos editais de seleção de discentes, considerando os percentuais de orientandos(as) por ano indicados pela CAPES;

VI - realização de oferta de disciplinas do currículo do curso;

VII - apresentação de frequência às reuniões do colegiado acadêmico, resguardadas as ausências justificadas;

VIII - realização das atividades requeridas pela CAPES para avaliação do Programa;

IX - atendimento às solicitações da coordenação acerca de dados para preenchimento de relatórios exigidos pela CAPES;

X - manutenção do currículo Lattes atualizado.

Art. 29. A pontuação mínima da produção intelectual que cada docente permanente deverá apresentar no quadriênio, com vistas ao seu credenciamento, será definida pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa e submetida à apreciação e aprovação do colegiado.

Parágrafo único. O levantamento da produção intelectual levará em consideração, além dos dados constantes no Currículo Lattes do(a) docente, informações prestadas pelo(a) docente a respeito de produções em fase de publicação, assim como o planejamento de sua produção para atendimento ao exigido no quadriênio.

Art. 30. A avaliação das atividades dos(as) docentes, realizada pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa, considerando os critérios estabelecidos nos arts. 27 e 28, poderá acarretar a recategorização do(a) docente permanente para docente colaborador(a).

Parágrafo único. O percentual de docentes colaboradores em relação ao total de docentes do Programa não poderá exceder os limites estabelecidos pela CAPES.

Art. 31. Serão descredenciados(as) do Programa, após apreciação do Colegiado do Programa, mediante parecer da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento, os(as) docentes que:

I - solicitarem o descredenciamento;

II - não atenderem aos requisitos para credenciamento, resguardada a hipótese de recategorização prevista no art. 30.

Parágrafo único. O(a) docente descredenciado(a) deverá sanar todas as pendências relativas às suas atividades no Programa.

Art. 32. Caso o(a) docente tenha orientações em curso no momento de seu descredenciamento, deverá seguir com as orientações até que a dissertação/tese e o produto educacional sejam defendidos e entregues em sua versão final para publicação.

§ 1º No caso previsto no *caput*, o(a) docente será cadastrado(a) como colaborador(a) no Sistema da Pós-graduação do Programa e no relatório de avaliação da CAPES, até que a dissertação/tese e o produto educacional sejam defendidos e entregues, momento em que se efetivará seu descredenciamento.

§ 2º Na impossibilidade do(a) docente seguir com as orientações, caberá ao Colegiado do Programa apreciar e aprovar a indicação de um(a) orientador(a) em sua substituição.

CAPÍTULO VI DO CORPO DISCENTE

Art. 33. O corpo discente do Programa será constituído por alunos(a) matriculados(as) como regular, especial e vinculado.

Seção I Aluno(a) Regular

Art. 34. Aluno(a) Regular é aquele(a) aprovado(a) de acordo com os critérios estabelecidos em edital público específico de seleção, devidamente matriculado(a) e com direito à obtenção do diploma de Mestre ou Doutor(a).

Seção II Aluno Especial

Art. 35. Aluno(a) Especial é aquele(a) que concluiu a graduação e não apresenta vínculo com o Programas de Pós-Graduação da UEMS, podendo cursar apenas disciplinas isoladas do Programa, sem direito ao diploma de Mestre ou Doutor.

§ 1º O(a) Aluno(a) Especial ficará sujeito(a) às normas de Aluno(a) Regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.

§ 2º Ao(A) Aluno(a) Especial é vedada a matrícula em mais de 1 (uma) disciplina no mesmo semestre.

§ 3º O número de vagas para Alunos(as) Especiais obedecerá ao quantitativo mínimo de 10 (dez) vagas indicado pelo(a) docente responsável pela disciplina.

§ 4º Os critérios de seleção, número de vagas e documentos exigidos para o processo seletivo, serão definidos pelo Colegiado do Programa e publicados em edital específico.

§ 5º As matrículas deverão ser realizadas pela Coordenação do Programa, sendo de responsabilidade da Coordenadoria do Programa a conferência da documentação, deferimento do requerimento e envio à DRA para arquivamento, após o término da disciplina.

§ 6º A eventual mudança da condição de Aluno(a) Especial para Regular, com aproveitamento de créditos, além de depender da anuência do(a) orientador(a) e da aprovação do Colegiado do Programa, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências a que estão sujeitos os discentes regularmente matriculados.

§ 7º Os(As) Alunos(as) Especiais farão jus a uma declaração, constando somente as disciplinas cursadas e aprovadas nessa modalidade, expedida pela Coordenação do Programa.

Seção III

Aluno(a) Vinculado(a)

Art. 36. Denomina-se Aluno(a) Vinculado(a) o(a) discente regularmente matriculado(a) em Curso ou Programa de Pós-graduação da UEMS, que pretenda cursar disciplinas em Programas distintos da instituição.

Art. 37. A aceitação do(a) Aluno(a) Vinculado(a) ficará condicionada à existência de vagas na disciplina ou disciplinas que pretenda se matricular, com anuência do(a) orientador(a) e do(a) docente responsável pela disciplina, respeitando os critérios estabelecidos em Regulamento e o calendário acadêmico do Programa que receberá o(a) Aluno(a) Vinculado(a).

Parágrafo único. Os(As) Alunos(as) Vinculados(as) farão jus a uma declaração, constando a(s) disciplina(s) cursada(s) e aprovada(s) nesta modalidade, expedida pela Coordenação do Programa que ofertou as disciplinas.

Seção IV

Do(a) Aluno(a) Estrangeiro(a)

Art. 38. Poderá ser admitida a matrícula de Aluno(a) Estrangeiro(a) no Programa mediante processo seletivo regular ou mediante convênio firmado entre a UEMS e a Instituição Estrangeira ou Acordo Cultural Internacional do Governo Federal, obedecendo às exigências dispostas em normas vigentes da UEMS.

§ 1º A seleção e classificação de Aluno(a) Estrangeiro(a) no Programa será feita conforme exigência estabelecida pelo convênio ou pelo acordo da Instituição Estrangeira.

§ 2º Compete à Coordenação a emissão da carta de aceite do(a) candidato(a) selecionado(a) e classificado(a) no âmbito do convênio ou acordo cultural.

§ 3º Nos casos de candidatos estrangeiros que não fazem parte de convênio ou acordo com instituições estrangeiras, serão admitidas matrículas desde que submetidos às exigências estabelecidas em edital do processo seletivo do Programa.

Art. 39. Os documentos necessários para matrícula serão definidos em edital de seleção regular ou indicados pelo convênio ou acordo cultural.

Parágrafo único. A matrícula será realizada com cópias autenticadas pelo consulado do país de origem dos documentos indicados no edital de seleção regular, bem como:

I - cópia do passaporte, devendo constar o visto para permanecer no Brasil durante o período de estudos;

II - cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM);

III - cópia da certidão de nascimento ou casamento;

IV - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V - cópia do Histórico de Graduação completo;

VI - cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;

VII - cópia e original do diploma de Mestrado, para matrícula no Doutorado;

VIII - cópia e original do histórico do curso de Mestrado, para matrícula no Doutorado.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO SELETIVO

Art. 40. A seleção de candidatos(as) às vagas de Aluno(a) Regular do Programa será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo, composta pela Coordenação e por docentes do Programa, que terá as atribuições de organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, de acordo com os critérios definidos pelo Colegiado do Programa.

Art. 41. Poderão participar da seleção de Aluno(a) Regular do Programa os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de cursos de graduação, de qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido pelo órgão competente.

§ 1º Os(As) candidatos(as) deverão comprovar atuação na Educação, em espaços escolares e não escolares, preferencialmente na Educação Básica.

§ 2º Para a inscrição no processo seletivo do curso de Mestrado não será exigida a conclusão da graduação, desde que o(a) candidato(a) esteja cursando o último semestre do curso e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

§ 3º Para a inscrição no processo seletivo do curso de Doutorado não será exigida comprovação da conclusão do mestrado, desde que o(a) candidato(a), no ato da matrícula, apresente documentos comprobatórios da defesa da dissertação.

Art. 42. A seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em etapas, de caráter eliminatória e/ou classificatória, composta por prova escrita, avaliação do projeto de pesquisa, análise de currículo e entrevista.

Parágrafo único. Caberá a Comissão de Processo Seletivo proceder alteração das etapas e critérios de avaliação com base em demandas excepcionais a serem analisadas e aprovadas no Colegiado do Programa.

Art. 43. Os documentos necessários, critérios de seleção, bem como o cronograma para realização das etapas do processo seletivo serão estabelecidos pela Comissão de Processo Seletivo, aprovado pelo Colegiado do Programa e divulgado em edital específico.

§ 1º No quantitativo de vagas previsto no edital de seleção deverá ser observado o quadro de distribuição de vagas, considerando:

I - o atendimento ao(s) convênio(s) estabelecido(s) entre o Programa e a(s) rede(s) pública(s) de Educação Básica vigente no período da seleção, quando for o caso;

II - indicação de cotas, conforme as políticas de ações afirmativas e as normas vigentes para a Pós-Graduação da UEMS.

§ 2º Os candidatos que concorrerão na reserva de vagas deverão ser aprovados em todas as etapas previstas no edital do processo seletivo e matriculados mediante o cumprimento das normas vigentes para a Pós-Graduação da UEMS.

CAPÍTULO VIII DA MATRÍCULA

Art. 44. Terá direito à matrícula inicial o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas e que tenha cumprido todos os requisitos exigidos em edital.

§ 1º O ingresso de Aluno(a) Regular em vaga remanescente poderá ocorrer, desde que não tenha sido ministrada mais de 1/3 (um terço) da(s) disciplina(s) ofertada(s) ou da(s) atividade(s) de pesquisas previstas para o semestre de ingresso.

§ 2º O ingresso de Aluno(a) Regular em vaga remanescente poderá ocorrer durante o semestre de ingresso, desde que não haja prejuízos à Instituição, e o período de integralização seja considerado a partir da data de sua matrícula.

§ 3º O(A) candidato(a) aprovado(a) em mais de um programa na UEMS terá sua matrícula deferida em um só Programa, devendo expressar esta opção por escrito.

§ 4º Na hipótese de vagas em disciplinas, poderá ser aceita a matrícula de Aluno(a) Vinculado(a) de outros Programas da UEMS, mediante solicitação do(a) discente, com anuência do(a) orientador(a) e encaminhado à coordenação do Programa que dará encaminhamento conforme este Regulamento.

Art. 45. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do número previsto de vagas deverá apresentar à secretaria do Programa os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

I - para o curso de Mestrado e Doutorado direto:

- a) requerimento de matrícula devidamente preenchido, datado e assinado;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) cópia da Cédula de Identidade ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- e) cópia do Título Eleitoral ou E-Título e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- f) cópia da Certidão de Alistamento ou Quitação com o serviço militar para maiores de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino; com exceção os Brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, artigos 19 e 170;
- g) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- h) cópia do Histórico Escolar da graduação completo;
- i) cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;
- j) cópia do passaporte, somente para estrangeiros;
- k) comprovante de vínculo profissional na educação e/ou na Educação Básica;

II - para o curso de Doutorado serão exigidos, além dos documentos descritos no inciso I, deste artigo:

- a) cópia e original do diploma de mestrado;
- b) cópia e original do Histórico Escolar do curso de mestrado.

§ 1º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo na reserva de vagas destinadas às políticas de ações afirmativas da UEMS deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos de acordo com as normas vigentes para a Pós-Graduação da UEMS.

§ 2º Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos das alíneas "h" e "i", do inciso I, deste artigo, no dia da matrícula, deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

§ 3º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do Programa, o(a) aluno(a) terá sua matrícula cancelada automaticamente.

§ 4º Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos das alíneas "a" e "b", do inciso II, deste artigo, no dia da matrícula, deverá apresentar a ata de defesa da dissertação e declaração de conclusão de todas as atividades do mestrado, expedida pela instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado, devendo entregar os documentos das alíneas "a" e "b", do inciso II, deste artigo, em até 12 (doze) meses, a contar da data de matrícula e não apresentando esses documentos no prazo, o(a) aluno(a) será automaticamente desligado(a) do Programa.

§ 5º No caso de não cumprimento do prazo, definido em edital e/ou calendário, para entrega dos documentos previstos para matrícula, a DRA poderá cancelar a matrícula compulsoriamente.

Art. 46. Poderá ser admitida a matrícula de Aluno(a) Estrangeiro(a) no Programa, mediante processo seletivo regular ou mediante convênio firmado entre a UEMS e a Instituição Estrangeira ou Acordo Cultural Internacional do Governo Federal.

§ 1º A seleção e classificação de que trata o *caput* deste artigo será feita conforme exigência estabelecida pelo convênio ou pelo acordo da Instituição Estrangeira.

§ 2º Compete à Coordenação do Programa emitir a respectiva carta de aceitação do(a) candidato(a) selecionado(a) e classificado(a) no âmbito do convênio ou acordo cultural.

§ 3º Nos casos de candidatos(as) estrangeiros(as) que não fazem parte de convênio, ou acordo com instituições estrangeiras, serão admitidas matrículas desde que submetidas às exigências estabelecidas em edital do processo seletivo do Programa.

Art. 47. As fotocópias dos documentos indicados no art. 45 poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original, por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do responsável.

Parágrafo único. A Coordenação do Programa deverá enviar à DRA, em até 30 (trinta) dias após o período de matrícula instituído em calendário do Programa, os documentos exigidos para a matrícula, conferidos, datados e assinados, bem como os requerimentos de matrícula inicial e renovações, datados e assinados.

Art. 48. O(A) discente que apresentar necessidades de acompanhamento pedagógico, previstas nas normas vigentes da Pós-graduação na UEMS, deverá solicitar formalmente à Coordenação do Programa, no ato da matrícula, para que viabilize sua participação e aprendizagem durante o período em que estiver matriculado.

CAPÍTULO IX DA CONCESSÃO DA BOLSA

Art. 49. Para efeito de concessão de bolsas serão seguidas as normas vigentes na Pós-graduação da UEMS e/ou outros órgãos de fomento, bem como os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

Art. 50. A concessão de bolsas PIBAP dar-se-á por meio de processo seletivo com edital específico elaborado pela Comissão de Bolsas, de acordo com as normas vigentes na Pós-graduação da UEMS.

Parágrafo único. O Colegiado do Programa indicará anualmente membros para a composição da Comissão de Bolsas.

Art. 51. A Comissão de Bolsa será instituída pelo Colegiado do Programa e contará com 5 (cinco) docentes permanentes e um representante discente, eleito(a) por seus pares, sendo atribuição desta comissão:

I - elaborar edital do processo seletivo e indicar os respectivos formulários e a documentação a serem preenchidos e enviados;

II - divulgar o número de vagas existentes;

III - conferir, deferir ou indeferir a documentação apresentada e, na sequência, proceder na classificação dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos em edital;

IV - divulgar publicamente, no site do Programa, o resultado final do processo seletivo e a lista de espera, quando houver.

Parágrafo único. Caberá à Comissão de Bolsa analisar e deferir o Relatório de Estágio de Docência, apresentado em formulário específico.

CAPÍTULO X DAS LICENÇAS

Art. 52. O(a) discente de Pós-graduação *stricto sensu* da UEMS poderá usufruir, quando devidamente comprovado, de licença-maternidade, paternidade e licença para tratamentos de saúde, do(a) discente ou de seu familiar, até o terceiro grau, que o incapacitam temporária e comprovadamente de realizar as atividades.

Art. 53. A licença maternidade, com e sem bolsa de estudos, poderá ter seus prazos regulamentares prorrogados por até 180 (cento e oitenta) dias se for comprovado o afastamento temporário da discente em virtude da ocorrência de parto, ou do(a) discente(a) em caso de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, durante o período regular do curso.

Art. 54. A licença para tratamento de doença, comprovada por atestado médico, poderá ter seus prazos regulamentares prorrogados por até 180 (cento e oitenta) dias, se for comprovado o afastamento temporário do(a) discente em virtude desta doença.

Art. 55. O(A) discente requerente, ou seu representante legal, deverá entregar à Coordenação do Programa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua expedição, atestado médico e/ou relatório médico ou declaração de internação constando dia/mês/ano do início e término da licença.

Art. 56. A não observância do prazo e dos documentos exigidos neste Regulamento acarretará o indeferimento do pedido.

Art. 57. Ao(A) discente regularmente matriculado(a) que esteja em licença maternidade ou doença comprovada por atestado médico será permitido o cancelamento de matrícula em disciplina mesmo já tendo completado 30% (trinta por cento) da carga horária da disciplina.

§ 1º O cancelamento da disciplina deverá ser solicitado por meio de requerimento do(a) discente à Coordenação do Programa, com as devidas justificativas e anuência do(a) orientador(a), e não constará no histórico escolar do aluno a referência ao cancelamento de inscrição em qualquer disciplina.

§ 2º Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência de prorrogação de prazo para a conclusão da dissertação ou tese, salvo nos casos de licença-maternidade ou doença comprovada por atestado médico.

Art. 58. O tempo utilizado para licença maternidade ou licença para tratamento de doença não será contabilizado no tempo de prorrogação de prazo que poderá ser concedido pelo Colegiado do Programa, em caráter excepcional, para as providências finais de conclusão da dissertação ou tese.

Art. 59. O abono de faltas poderá ser concedido quando o acadêmico participar, em períodos compatíveis com as atividades acadêmicas, mediante comprovação e aprovação do Colegiado do Programa em:

I - reuniões de comissões ou órgãos dos conselhos superiores da UEMS, como representantes discentes;

II - Conselho de Sentença em Tribunal de Júri ou a serviço da Justiça Eleitoral, nas hipóteses legais;

III - participação em eventos científicos ou culturais na área específica e/ou afins do curso, mediante comprovação de participação;

IV - 5 (cinco) dias em caso de morte dos pais, irmãos(ãs), avós, filhos(as), sogros e cônjuge, com apresentação de atestado de óbito;

V - 5 (cinco) dias em caso de licença paternidade.

Art. 60. A concessão da licença-maternidade e licença para tratamentos de saúde seguirão as normas vigentes da Pós-Graduação na UEMS.

CAPÍTULO XI DO REGIME DIDÁTICO

Seção I Da Integralização do Mestrado e do Doutorado

Art. 61. Para integralização do Curso de Mestrado, o aluno deverá cumprir 82 (oitenta e dois) créditos, sendo:

I - 8 créditos em disciplinas básicas;

II - 11 (onze) créditos em disciplinas eletivas sendo, no mínimo, 5 (cinco) créditos em disciplinas da Linha de Pesquisa e outros 6 (seis) créditos em quaisquer outras disciplinas, independente da Linha de Pesquisa;

III - 2 (dois) créditos em publicação;

IV - 1 (um) crédito em Atividade Complementar e

V - 60 (sessenta) créditos relativos à elaboração da dissertação.

§ 1º Ao(A) Aluno(a) Regular é permitido o aproveitamento de disciplinas cursadas anteriormente como Aluno(a) Especial ou Aluno(a) Vinculado(a) em outros Programas de Pós-graduação, sendo, no máximo, 2 (duas) disciplinas, com anuência do(a) orientador(a).

§ 2º Entende-se por créditos em publicação: artigos em periódicos, livros e capítulos de livro e trabalhos completos em Anais de eventos, todos avaliados pelo Sistema de Classificação Qualis da CAPES, dentro da área de avaliação.

§ 3º A Atividade Complementar é um componente obrigatório que visa complementar a formação do(a) discente em relação ao aprofundamento de estudos e pesquisas, ampliando o seu conhecimento teórico e prático, e fomentando a prática de trabalhos integrados entre grupos como, por exemplo, os colóquios pedagógicos e os seminários integradores, atividades permanentes do Programa.

§ 4º É vedado o aproveitamento de créditos atribuídos a atividades complementares realizadas antes da matrícula inicial.

§ 5º A tabela de pontuação para aproveitamento dos créditos, elencados nos §§ 1º e 2º deste artigo, será definida pelo Colegiado do Programa.

Art. 62. Os prazos mínimo e máximo para a conclusão do curso de Mestrado, compreendendo a integralização dos créditos em disciplina e a defesa da dissertação será de, respectivamente, 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º A prorrogação de prazo poderá ser concedida pelo Colegiado do Programa, em caráter excepcional, para providências finais de conclusão de dissertação, caso o(a) discente não consiga integralizar o curso em 24 (vinte e quatro) meses e, dessa forma, poderá requerer prorrogação por até 6 (seis) meses para o curso de Mestrado, o qual será analisado pelo Colegiado do Programa.

§ 2º O aluno deverá protocolar a solicitação do pedido de prorrogação por meio de requerimento ao Colegiado do Programa, antes do término do prazo para integralização, contendo manifestação favorável do(a) orientador(a) e justificativa da solicitação.

§ 3º O pedido de prorrogação será instruído com versão preliminar da dissertação e de cronograma indicativo das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno no período de prorrogação.

§ 4º A Coordenação do Programa deverá enviar à DRA, em até 30 (trinta) dias, o requerimento de solicitação para prorrogação de prazo com a aprovação pelo Colegiado.

Art. 63. Para integralização do curso de Doutorado, o aluno deverá cumprir 108 (cento e oito) créditos, sendo:

I - 8 (oito) créditos em disciplinas básicas;

II - 6 (seis) créditos em disciplinas eletivas;

III - 2 (dois) créditos em publicação;

IV - 2 (dois) créditos de atividade complementar e

V - 90 (noventa) créditos relativos à tese.

§ 1º Entende-se por créditos em publicação: artigos em periódicos, livros e capítulos de livro e trabalhos completos em Anais de eventos, todos avaliados pelo Sistema de Classificação Qualis da CAPES, dentro da área de avaliação.

§ 2º A Atividade Complementar é um componente obrigatório que visa complementar a formação do(a) discente em relação ao aprofundamento de estudos e pesquisas, ampliando o seu conhecimento teórico e prático, e fomentando a prática de trabalhos integrados entre grupos como, por exemplo, os colóquios pedagógicos e os

seminários integradores, atividades permanentes do Programa.

§ 3º É vedado o aproveitamento de créditos atribuídos a Atividades Complementares realizadas antes da matrícula inicial.

§ 4º A tabela de pontuação para aproveitamento dos créditos, elencados nos §§ 1º e 2º deste artigo, será definida pelo Colegiado do Programa.

Art. 64. Os prazos mínimo e máximo para a conclusão do Doutorado, compreendendo a integralização dos créditos em disciplina e a defesa da tese será de, respectivamente, 36 (trinta e seis) e 48 (quarenta e oito) meses.

§ 1º A prorrogação de prazo poderá ser concedida pelo Colegiado do Programa, em caráter excepcional, para providências finais de conclusão de tese, caso o(a) discente não consiga integralizar o curso em 48 (quarenta e oito) meses e, dessa forma, poderá requerer prorrogação por até 6 (seis) meses para o curso de Doutorado, o qual será analisado pelo Colegiado do Programa.

§ 2º O aluno deverá protocolar a solicitação do pedido de prorrogação por meio de requerimento ao Colegiado do Programa, antes do término do prazo para integralização, contendo manifestação favorável do(a) orientador(a) e justificativa da solicitação.

§ 3º O pedido de prorrogação será instruído com versão preliminar da dissertação e de cronograma indicativo das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno no período de prorrogação.

§ 4º A Coordenação do Programa deverá enviar à DRA, em até 30 (trinta) dias, o requerimento de solicitação para prorrogação de prazo com a aprovação pelo Colegiado.

Art. 65. A integralização dos estudos necessários aos cursos de Mestrado e de Doutorado será expressa em unidades de crédito.

Parágrafo único. Cada crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades no Programa.

Art. 66. A contabilização do período de integralização para Alunos(as) Regulares será considerada a partir do início do período letivo previsto em edital e calendário acadêmico.

Art. 67. O ano letivo será dividido em 2 (dois) semestres, para atender às exigências de planejamento didático e administrativo.

§ 1º A cada semestre será oferecido um conjunto de disciplinas para matrícula.

§ 2º Poderão ser oferecidas disciplinas sob a forma concentrada, para atender às necessidades do Programa.

Art. 68. O(A) discente não poderá realizar Exame de Qualificação antes de comprovar suficiência e/ou proficiência em língua estrangeira.

§ 1º O(A) discente poderá comprovar a suficiência e/ou proficiência em uma das seguintes línguas, sendo: Inglês, Espanhol, Francês, Guarani, Alemão ou Italiano.

§ 2º A suficiência e/ou proficiência em língua estrangeira para o curso de Doutorado deverá ser distinta daquela apresentada para o Mestrado.

§ 3º O exame de suficiência e/ou proficiência, realizado por meio de órgão/setor responsável pela aplicação e correção deste exame na UEMS, será aceito desde que a nota seja igual ou superior a 6 (seis), e deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do Programa, no prazo de até 30 (trinta) dias, considerando:

I - cópia do Atestado de Aprovação em exame de suficiência e/ou proficiência;

II - Requerimento de Aproveitamento de Exame de Suficiência/Proficiência, com anuência do(a) orientador(a).

§ 4º O(A) aluno(a) estrangeiro(a), além da proficiência citada no § 1º deste artigo, deverá comprovar suficiência e/ou proficiência em Língua Portuguesa, por meio da aplicação de prova escrita.

§ 5º O(A) discente poderá comprovar suficiência e/ou proficiência em língua estrangeira mediante a apresentação de documento comprobatório de participação em provas aplicadas por órgão/setor responsável pela aplicação e correção deste exame na UEMS, por Instituições de Ensino Superior (Núcleo de Línguas) ou instituições que aplicam exames específicos, tais como TOEFL e CAMBRIDGE, com prazo de realização não superior a 2 (dois) anos da efetivação da matrícula no Programa e, além disso:

I - a validação em Língua Estrangeira deverá ser realizada por uma Comissão instituída pelo Programa ou deliberado pelo Colegiado do Programa;

II - o(a) discente deverá apresentar requerimento para aproveitamento de nota ou conceito dos conhecimentos de língua estrangeira ao Programa.

§ 6º A coordenação do Programa deverá instituir comissão para validação de documento e compensação de conhecimentos em língua estrangeira, atribuindo uma nota, que poderá ser substituída ainda no processo seletivo.

Seção II Do Trancamento de Matrícula

Art. 69. O trancamento de matrícula no período letivo em execução corresponde à interrupção temporária dos estudos e só poderá ser concedido em casos excepcionais e a critério do Colegiado do Programa.

§ 1º O trancamento de matrícula deverá ser solicitado por meio de requerimento do(a) discente à Coordenação do Programa, acompanhado de justificativa expressa do orientador(a).

§ 2º O tempo de trancamento de que trata o *caput* deste artigo será computado no prazo para integralização do Programa.

§ 3º Os prazos máximos permitidos para o trancamento serão de até 6 (seis) meses para o curso de Mestrado e até 12 (doze) meses para o curso de Doutorado, podendo ser consecutivos ou não.

§ 4º O aluno regular terá o prazo de até 7 (sete) dias após o término do prazo de trancamento para a renovação da matrícula.

§ 5º Não será concedido trancamento de matrícula durante vigência de prorrogação de prazo para a conclusão da dissertação ou tese.

Seção III Do Cancelamento de Disciplina

Art. 70. O(A) discente poderá efetuar cancelamento de matrícula em disciplina, caso não tenha transcorrido 1/3 (um terço) de seu desenvolvimento, por meio de requerimento com justificativa e com a anuência do(a) orientador(a).

Parágrafo único. No caso de desistência em disciplina sem o devido cancelamento, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o(a) discente será considerado reprovado(a), com inclusão do registro no Histórico Escolar.

Seção IV Do Desligamento

Art. 71. O(A) discente será desligado(a) do Programa caso ocorra uma das seguintes hipóteses:

- I - reprovação na mesma disciplina por 2 (duas) vezes;
- II - não efetuar a matrícula regularmente, em cada período letivo, dentro do prazo previsto no calendário acadêmico fixado pelo Colegiado do Programa;
- III - reprovação pela segunda vez no exame de qualificação;
- IV - não cumprimento de qualquer atividade ou exigência nos prazos regimentais;
- V - reprovação em mais de 2 (duas) disciplinas no Programa;
- VI - reprovação na defesa da dissertação e/ou tese;
- VII - a pedido do interessado;
- VIII - solicitação do Colegiado mediante justificativa fundamentada pelo Regulamento do Programa;
- IX - o não cumprimento dos créditos em disciplinas e atividades complementares, estabelecidas pelo Programa;
- X - defesa fora do prazo de integralização ou de prorrogação, sem justificativa do orientador(a) e aprovação do Colegiado;
- XI - reprovação, pela terceira vez, em exame de suficiência ou proficiência em língua estrangeira;
- XII - não houver o Aproveitamento de Exame de Suficiência/Proficiência até a data limite para o exame de qualificação.

§ 1º O(A) Aluno(a) Regular, desligado do Programa, poderá solicitar, via Secretaria Acadêmica, um certificado constando somente as disciplinas cursadas e aprovadas.

§ 2º Quaisquer outras situações não relacionadas neste artigo serão deliberadas pelo Colegiado do Programa.

Seção V Da Qualificação

Art. 72. Após a integralização dos créditos em disciplinas e créditos em publicação, o(a) discente do curso de Mestrado deverá submeter-se ao exame de qualificação em até 6 (seis) meses antes do período final para a defesa da dissertação e o(a) discente do curso de Doutorado em até 12 (doze) meses antes do período final para a defesa de tese.

§ 1º O Exame de Qualificação do curso de Mestrado deverá ser realizado por Banca Examinadora composta pelo(a) orientador(a), membro nato, e por mais 2 (dois) docentes, sendo, preferencialmente, 1 (um) docente

do Programa e 1 (um) docente convidado(a) de outra Instituição de Ensino Superior, com titulação mínima de doutor(a) e por 2 (dois) suplentes, sendo 1 (um) docente do Programa e 1 (um) docente convidado(a) de outra Instituição de Ensino Superior.

§ 2º O Exame de Qualificação do curso de Doutorado deverá ser realizado por Banca Examinadora composta pelo(a) orientador(a), membro nato, e por mais 4 (quatro) docentes, sendo, preferencialmente, 2 (dois) docentes do Programa e 2 (dois) docentes convidados(as) de outra Instituição de Ensino Superior, com titulação mínima de doutor(a) e por 2 (dois) suplentes, sendo 1 (um) docente do Programa e 1 (um) docente convidado(a) de outra Instituição de Ensino Superior.

§ 3º O exame de qualificação deverá ser feito em sessão pública ou privada, cabendo à Banca Examinadora do Exame de Qualificação e o(a) discente decidir sobre a pertinência ou não da presença de ouvintes, e poderá ocorrer de forma presencial ou a distância por meio de tecnologias digitais de conferência.

§ 4º A Banca Examinadora do Exame de Qualificação será referendada pelo Colegiado do Programa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação do Exame, realizada por meio de requerimento junto à Secretaria Acadêmica do Programa.

§ 5º As normas para o exame de qualificação serão definidas pelo Colegiado do Programa.

§ 6º Após a avaliação pela Banca Examinadora será emitido o resultado com indicação de aprovação ou reprovação.

§ 7º O(a) discente reprovado(a) pela Banca Examinadora será submetido(a) apenas a mais uma avaliação, a qual deverá ser realizada dentro do prazo máximo de até 90 (noventa) dias, sem exceder ao prazo máximo para a conclusão do curso, considerados os pedidos de prorrogação.

§ 8º A participação de integrante da Comissão Examinadora do Exame de Qualificação que se der a distância, deverá ser registrada em ata.

§ 9º A ata do Exame de Qualificação deverá ser preenchida e assinada pelo(a) presidente da Comissão Examinadora e pelos(as) membros da Banca Examinadora que participaram de forma presencial e, no caso de haver a participação de algum(a) membro da Banca Examinadora a distância, no campo para sua assinatura deverá constar a observação "participação a distância por meio de tecnologias digitais de conferência".

§ 10. O Exame de Qualificação poderá ocorrer com a participação de todos(as) os membros, inclusive o(a) discente, a distância e de forma síncrona, com data, horário e link da sala virtual divulgado amplamente e, neste caso, na ata deverá constar a observação "participação a distância, por meio de tecnologias digitais de conferência", sendo preenchida apenas com a assinatura do presidente da Comissão Examinadora, sendo dispensada a assinatura do aluno e demais membros da banca, e acompanhada dos pareceres dos membros da Banca Examinadora que poderão seguir o modelo estabelecido pela PROPI e/ou *print* do parecer e/ou gravação do chat na plataforma utilizada.

Art. 73. A sessão do Exame de Qualificação consiste na apresentação oral do(a) discente, que terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, e de arguição pelos(as) membros da Banca Examinadora.

§ 1º Cada examinador(a) terá até 30 (trinta) minutos para realizar a sua arguição, dispondo ao(a) discente de igual tempo para responder.

§ 2º No caso do(a) examinador(a) optar pelo diálogo, com anuência do(a) discente, o tempo de arguição e de resposta será, em conjunto, de até 60 (sessenta) minutos.

Seção VI Da Defesa

Art. 74. Dada a natureza profissional do Programa, para obtenção do título de mestre será exigida a elaboração de dissertação, cujo campo de estudo deverá ser escolhido dentro das Linhas de Pesquisa que constituem a Área de Concentração do Programa e, preferencialmente, com a análise da aplicação de proposta de intervenção e/ou produto técnico voltado à Educação Básica.

Parágrafo único. A dissertação de mestrado consistirá de trabalho, resultado de pesquisa, redigido pelo(a) discente, que versará sobre tema de reconhecida relevância para a atuação qualificada de docentes e apresentará, preferencialmente, a proposta de intervenção com os resultados de sua aplicação em contextos educacionais e/ou produto técnico tecnológico decorrente dela.

Art. 75. Dada a natureza profissional do Programa, para obtenção do título de doutor será exigida a elaboração de tese, cujo campo de estudo deverá ser escolhido dentro das linhas de pesquisa que constituem a Área de Concentração do Programa, com a análise da aplicação de proposta de intervenção e/ou produto técnico voltado à Educação Básica.

Parágrafo único. A tese de doutorado consistirá de trabalho, resultado de pesquisa, redigido pelo(a) discente, que versará sobre tema de reconhecida relevância para a atuação qualificada de docentes e apresentará a proposta de intervenção com os resultados de sua aplicação em contextos educacionais e produto técnico tecnológico decorrente dela.

Art. 76. A solicitação da Defesa de Dissertação/Tese deverá ser acompanhada da declaração do(a) orientador(a), indicando que o trabalho está em condições de ser julgado pela Banca Examinadora.

§ 1º A Defesa de Dissertação do curso de Mestrado deverá ser realizado por Banca Examinadora composta pelo(a) orientador(a), membro nato, e por mais 2 (dois) docentes, sendo que 1 (um) deles(as), preferencialmente, deve pertencer ao quadro permanente do Programa e 1 (um) deve pertencer a outra Instituição de Ensino Superior, com titulação mínima de doutor(a) e por 2 (dois) suplentes, sendo 1 (um) docente do quadro permanente do Programa e 1 (um) docente convidado de outra Instituição de Ensino Superior.

§ 2º A Defesa de Tese do curso de Doutorado deverá ser realizado por Banca Examinadora composta pelo(a) orientador(a), membro nato, e por mais 4 (quatro) docentes, sendo que 2 (dois) deles(as), preferencialmente, deve pertencer ao quadro permanente do Programa e 2 (dois) devem pertencer a outra Instituição de Ensino Superior, com titulação mínima de doutor(a) e por 2 (dois) suplentes, sendo 1 (um) docente do quadro permanente do Programa e 1 (um) docente convidado de outra Instituição de Ensino Superior.

§ 3º A Defesa de Dissertação/Tese deverá ser feita em sessão pública e poderá ocorrer de forma presencial ou a distância por meio de tecnologias digitais de conferência.

§ 4º A Banca Examinadora da Defesa de Dissertação/Tese será referendada pelo Colegiado do Programa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação do Exame, realizada por meio de requerimento junto à Secretaria Acadêmica do Programa.

§ 5º As normas para a Defesa de Dissertação/Tese serão definidas pelo Colegiado do Programa.

§ 6º Após a avaliação pela Banca Examinadora será emitido o resultado com indicação de aprovação ou reprovação.

§ 7º A participação de integrante da Comissão Examinadora da Defesa de Dissertação/Tese que se der a distância, deverá ser registrada em ata.

§ 8º A ata da Defesa de Dissertação/Tese deverá ser preenchida e assinada pelo(a) presidente da Comissão Examinadora e pelos(as) membros da Banca Examinadora que participaram de forma presencial e, no caso de haver a participação de algum(a) membro da Banca Examinadora a distância, no campo para sua assinatura deverá constar a observação "participação a distância por meio de tecnologias digitais de conferência".

§ 9º A Defesa de Dissertação/Tese poderá ocorrer com a participação de todos(as) os membros, inclusive o(a) discente, a distância e de forma síncrona, com data, horário e link da sala virtual divulgado amplamente e, neste caso, na ata deverá constar a observação "participação a distância, por meio de tecnologias digitais de conferência", sendo preenchida apenas com a assinatura do presidente da Comissão Examinadora, sendo dispensada a assinatura do aluno e demais membros da banca, e acompanhada dos pareceres dos membros da Banca Examinadora que podem seguir o modelo estabelecido pela PROPI e/ou *print* do parecer e/ou gravação do chat na plataforma utilizada.

Art. 77. A sessão de Defesa de Dissertação/Tese consiste na apresentação oral do(a) discente, que terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, e de arguição pelos(as) membros da Banca Examinadora.

§ 1º Cada examinador(a) terá até 30 (trinta) minutos para realizar a sua arguição, dispondo ao(a) discente de igual tempo para responder.

§ 2º No caso do(a) examinador(a) optar pelo diálogo, com anuência do(a) discente, o tempo de arguição e de resposta será, em conjunto, de até 60 (sessenta) minutos.

Art. 78. Após a Defesa de Dissertação/Tese, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o(a) discente deverá enviar à Secretaria do Programa, com cópia para o(a) orientador(a), 1 (uma) versão digitalizada e aberta em versão *Portable Document Format* (PDF), com a anuência do(a) orientador(a) e, além disso, deverá entregar 1 (uma) versão em formato digital do Resumo e *Abstract* em arquivo de texto editável.

§ 1º A Secretaria Acadêmica confirmará formalmente o recebimento do arquivo.

§ 2º A liberação de qualquer declaração de defesa da dissertação e/ou tese, pela Secretaria do Programa, ficará condicionada à entrega da versão final e ao preenchimento de formulário descritivo da proposta e aplicação da pesquisa e/ou Produto Técnico Tecnológico decorrente dela.

Art. 79. As normas para elaboração e apresentação da dissertação e da tese serão definidas pelo Colegiado do Programa.

Art. 80. Para a obtenção do título de Mestre e/ou de Doutor(a), o(a) discente deverá, dentro do prazo regimental, ter satisfeito todas as exigências do Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMS e deste Regulamento.

CAPÍTULO XII DA PARTICIPAÇÃO EM ESTÁGIO DOCÊNCIA

Art. 81. O estágio de docência é uma atividade para os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Programa, sendo obrigatório para os contemplados com bolsas de estudo PIBAP ou de outros órgãos de fomento externo, e optativo para os não bolsistas.

§ 1º O aluno que desenvolver estágio de docência poderá solicitar ao Colegiado do Programa o aproveitamento de créditos como atividades complementares.

§ 2º O não cumprimento do estágio de docência implicará o cancelamento da bolsa e a impossibilidade de renovação.

§ 3º O estágio de docência deverá ser realizado sem prejuízo do tempo de titulação do(a) discente.

Art. 82. O estágio de docência caracteriza-se pela participação em atividades didáticas e pedagógicas nos cursos de graduação, desde o planejamento até a etapa da avaliação, com a indicação de atividades previstas relacionando-se à participação no planejamento da disciplina; preparação e ministração de aulas teóricas e/ou práticas, participação em processos de avaliação, aplicação ou desenvolvimento de métodos ou técnicas pedagógicas, realização de estudo dirigido, seminários, minicursos e elaboração de material didático.

I - a carga horária do aluno em estágio de docência será de 30 (trinta) horas e 60 (sessenta) horas, para o(a) bolsista do curso de Mestrado e de Doutorado, respectivamente, distribuídas entre planejamento, regência e avaliação, respeitando a carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais;

II - o estágio de docência deverá ser realizado em período de, no mínimo, 1 (um) e máximo, 2 (dois) semestres para bolsistas do curso de Mestrado, e no mínimo, de 2 (dois) e máximo, 3 (três) semestres para bolsistas do curso de Doutorado;

II - a carga horária do(a) bolsistas em estágio de docência destinada à atividade de ministração de aula teórico/prática será de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total da disciplina na qual atuar;

III - as atividades de estágio de docência poderão ser realizadas no âmbito da UEMS ou na IES de origem do(a) orientador(a) e/ou de outros(as) docentes vinculados ao Programa;

IV - no início do semestre e acordado com o(a) docente da graduação, o(a) orientador(a) e o(a) bolsista devem formalizar o pedido de Estágio Docência para o Colegiado do curso de graduação;

V - o(a) bolsista que desenvolver estágio de docência poderá solicitar ao Colegiado do Programa aproveitamento de créditos como atividades complementares mediante apresentação de relatório das atividades realizadas, a ser preenchida em formulário próprio de avaliação e após deferimento pela comissão de bolsa.

Parágrafo único. No caso de ministração de aulas teóricas e/ou práticas e participação em processos de avaliação é indispensável a presença do docente responsável pela disciplina.

Art. 83. Demais orientações e procedimentos a serem observados pelos(as) bolsistas constam nas normas vigentes da Pós-graduação da UEMS.

CAPÍTULO XIII DA AVALIAÇÃO E DA FREQUÊNCIA

Art. 84. A porcentagem mínima de frequência em cada disciplina do Programa é de 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

Parágrafo único. As faltas poderão ser abonadas nos casos indicados no art. 59.

Seção I Do Aproveitamento de Estudos

Art. 85. O aproveitamento do desempenho do(a) discente nas disciplinas e outras atividades serão definidos pelo Programa, obedecidos aos seguintes critérios e conforme tabela de equivalência descrita a seguir:

I - os alunos receberão conceito final: "A", "B", "C" ou "D";

II - os alunos que receberem conceito "A", "B" ou "C" terão direito a crédito;

III - os alunos que receberem conceito "D" não terão direito a crédito.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Conceito	Nota
----------	------

A	9,0 a 10
B	8,0 a 8,9
C	7,0 a 7,9
D	0 a 6,9

Parágrafo único. Constarão no Histórico Escolar do(a) discente os conceitos obtidos em todas as disciplinas cursadas.

Art. 86. A indicação Aproveitamento de Estudos (AE) será atribuída às disciplinas cursadas em Instituições com Cursos ou Programas de Pós-graduação na área de Educação ou área afim, reconhecidos pelos órgãos oficiais e que forem aprovadas pelo Colegiado do Programa para a integralização dos créditos.

Art. 87. Para o aproveitamento dos créditos obtidos em disciplinas de outros Cursos ou Programas serão exigidos:
I - requerimento do(a) discente, com anuência do(a) orientador(a), encaminhado(a) para aprovação do Colegiado do Programa, especificando as disciplinas em que deseja o aproveitamento dos créditos;
II - histórico escolar relacionado às disciplinas;
III - cópia das ementas e programas das disciplinas cursadas.

§ 1º A deliberação sobre o aproveitamento de estudos é de competência do Colegiado do Programa, considerando o parecer do(a) orientador(a).

§ 2º As disciplinas aproveitadas serão registradas no Histórico Escolar com a indicação de Aproveitamento de Estudos (AE).

§ 3º Deverão ser registrados no Histórico Escolar o nome do Curso ou Programa de Pós-Graduação e da Instituição de Ensino Superior nos quais o(a) discente cursou a(s) disciplina(s) objeto de aproveitamento.

§ 4º As disciplinas cursadas durante o mestrado não poderão ser aproveitadas para a integralização curricular do doutorado.

Art. 88. O(A) discente que tenha frequentado(a) Cursos ou Programas de Pós-graduação, na condição de Aluno(a) Regular ou Especial nos últimos 4 (quatro) anos, poderá aproveitar créditos obtidos em disciplinas, no mesmo nível, na mesma proporção do total fixado para o mínimo de créditos em disciplinas até a realização do Exame de Qualificação.

Art. 89. A Coordenação do Programa deverá enviar à DRA, em até 30 (trinta) dias, as solicitações e comprovantes dos aproveitamentos de estudos.

CAPÍTULO XIV DA OBTENÇÃO DO GRAU, DA EXPEDIÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO DIPLOMA

Art. 90. Em caráter excepcional, os Programas de Pós-graduação com curso de Doutorado poderão recomendar, com aprovação do colegiado, o título de Doutor(a) diretamente por defesa de tese, em sessão pública, à discentes de alta qualificação, mediante exame de seus títulos e de sua produção científica, artística, cultural e/ou tecnológica.

Art. 91. A Coordenação do Programa solicitará à DRA a expedição do diploma, mediante documento oficial e após o(a) discente ter cumprido todas as exigências determinadas no regulamento, calendário e projeto pedagógico do programa.

Art. 92. A coordenação do programa encaminhará a DRA os seguintes documentos:
I - requerimentos de matrícula inicial e renovações, datados e assinados;
II - documentos exigidos para a matrícula, conferidos, datados, carimbados e assinados;
III - cópia da ata da sessão pública de qualificação (se houver) e defesa;
IV - cópia do Histórico Escolar da Pós-graduação;
V - comprovante de quitação do(a) discente com as bibliotecas do sistema da UEMS;
VI - certidão de nascimento ou casamento, bem como documento comprobatório em caso de alteração do nome;
VII - comprovante de proficiência, validado pela Comissão;
VIII - Declaração do Colegiado do Programa relativo ao cumprimento dos créditos em atividades, conforme modelo estabelecido pela PROPPI;
IX - solicitações do Plano de Trabalho e Relatório de Estágio de Docência, quando for o caso;
X - requerimento de solicitação para prorrogação de prazo e sua aprovação pelo Colegiado do Programa;
XI - declaração da Coordenação do Programa que o(a) discente cumpriu todas as exigências do Programa;
XII - solicitação da Coordenação do Programa ao setor responsável pelos registros acadêmicos da Pós-Graduação na DRA para expedição do Diploma;
XIII - documentos exigidos especificamente pelo Programa, necessários a diplomação;
XIV - declaração de conferência dos dados acadêmicos lançados no sistema digital de registro acadêmico assinado pela Secretaria Acadêmica do Programa.

Art. 93. O registro do diploma de Mestre ou de Doutor(a) será processado pela DRA, mediante solicitação formal, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos documentos finais à DRA.

Art. 94. Os diplomas deverão ser uniformes para todos os Cursos e Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, de acordo com a regulamentação estabelecida nas normas vigentes da UEMS.

Art. 95. A 2ª via do diploma e do Histórico Escolar poderá ser expedida tanto por motivo de extravio como por danificação do original, após comprovação concludente do evento.

§ 1º A 2ª via do diploma expedido conterá os mesmos dados referentes à 1ª via, destacando no anverso a expressão 2ª via, exceto a data da expedição.

§ 2º O prazo para expedição de 2ª via de diploma será de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento no setor responsável, na DRA.

CAPÍTULO XV DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

Art. 96. Estágio Pós-doutoral é o conjunto de atividades de pesquisa e/ou de inovação tecnológica desenvolvidas por portador do título de doutorado, realizado sob a supervisão de docente vinculado ao Programa.

§ 1º A regulamentação do Estágio Pós-doutoral do Programa dar-se-á em consonância com as normas vigentes da Pós-graduação da UEMS.

§ 2º As atividades desenvolvidas no Estágio Pós-doutoral serão, sem exceção, de caráter voluntário, em conformidade com a Lei Federal nº 9608/1998 – Trabalho Voluntário, não cabendo à UEMS, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, bem como responsabilidade por indenizações reclamadas pelos mesmos por eventuais danos ou prejuízos decorrentes daquelas atividades.

§ 3º O Programa ofertará a possibilidade de realização de Estágio Pós-doutoral com ingresso a qualquer tempo mediante apresentação da documentação exigida nas normas vigentes da Pós-graduação da UEMS e anuência do Colegiado do Programa.

§ 4º O Estágio Pós-doutoral poderá incluir atividades de ensino, pesquisa e extensão, desde que não esteja sob a exclusiva responsabilidade do pós-doutorando(a).

§ 5º O Estágio terá a duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

CAPÍTULO XVI DA POLÍTICA DE AUTOAVALIAÇÃO

Art. 97. O Colegiado do Programa elegerá, a cada 2 (dois) anos, uma Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico composta por 6 (seis) docentes do Programa, sendo 1 (um) dos membros o(a) Coordenador(a) do Programa, na função de presidente da comissão, 1 (um) discente, 1 (um) representante técnico administrativo e, quando for o caso, 1 (um) representante externo de cada uma das instituições conveniadas.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico:

- I - orientar-se pela política de autoavaliação do Programa e pelas normativas vigentes da CAPES sobre a temática;
- II - propor atualizações na política de autoavaliação, a serem aprovadas no Colegiado do Programa;
- III - elaborar instrumentos de coleta de dados para o processo de autoavaliação e orientar-se por cronograma com prazos para a aplicação dos formulários para cada segmento da comunidade acadêmica;
- IV - coletar dados advindos da aplicação dos instrumentos de autoavaliação, sistematizá-los e analisá-los previamente em formato de relatório a ser submetido ao Colegiado do Programa e aos avaliadores externos *ad hoc*, quando for o caso, para elaborar um parecer sobre o Programa;
- V - disponibilizar o relatório final para a Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPI) e à Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UEMS;
- VI - discutir e propor o planejamento estratégico do Programa, com base nas necessidades identificadas na autoavaliação e em conformidade com o PDI da UEMS, para apreciação e aprovação do Colegiado do Programa.

CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 98. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, cabendo recurso às instâncias superiores da universidade.

Art. 99. Este Regulamento se aplica aos matriculados no Programa de Pós-graduação Profissional em Educação (PROFEDUC), Mestrado e Doutorado Profissional na área de concentração de Formação de Educadores, da UEMS, a partir do ano letivo de 2025.

Art. 100. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, com a emissão de parecer da Assessoria Jurídica Institucional.

Dourados - MS, 16 de maio de 2024.

AMANDA CRISTINA DANAGA

Presidente – Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Homologo em 23/5/2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 359, de 16 de maio de 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Universitária, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

A CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Universitária, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de maio de 2024.

AMANDA CRISTINA DANAGA

Presidente – Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Homologo em 23/5/2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 360, de 16 de maio de 2024.

Aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Universitária, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

A CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Universitária, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, conforme anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de maio de 2024.

AMANDA CRISTINA DANAGA

Presidente – Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Homologo em 23/5/2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS N° 360, de 16 de maio de 2024.

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I DA IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Universitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) é ofertado pela Diretoria de Educação a Distância (DED) em parceria com as Pró-Reitorias de Ensino (PROE) e Desenvolvimento Social e Humano (PRODHS).

Art. 2º O Curso, de caráter temporário, terá uma duração de 12 (doze) meses.

Art. 3º Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Universitária coordenadores de cursos de graduação, secretários acadêmicos e técnicos que atuam no apoio à coordenação dos cursos de graduação e docentes e/ou técnicos administrativos que atuam em chefias de setores e divisões na UEMS, de acordo com critérios de seleção estabelecidos em edital de processo seletivo.

Art. 4º O Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Universitária terá carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, nestas não computados o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 5º O Curso funcionará com mínimo de 50 (cinquenta) e máximo de 150 (cento e cinquenta) alunos matriculados.

Art. 6º O Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Universitária pertence à Área de conhecimento: Ciências Humanas. Grande área: Educação. Área específica: Administração Educacional.

CAPÍTULO II DA METODOLOGIA

Art. 7º O Curso será desenvolvido em 15 (quinze) disciplinas, abrangendo conteúdos específicos, por meio de aulas expositivas, discussões e debates, seminários e outras atividades a serem definidas pelos professores responsáveis pela disciplina, com a obrigatoriedade de elaboração individual e defesa do TCC.

CAPÍTULO III DA GESTÃO ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA E ATRIBUIÇÕES

Art. 8º O Curso terá a seguinte estrutura organizacional e administrativa:

- I - Colegiado do Curso;
- II - Coordenação do Curso;
- III - Corpo Docente.

Art. 9º O Colegiado de Curso será constituído por todos os docentes que ministram disciplinas no Curso e por 1 (um) representante discente, sendo que todos deverão ser eleitos pelos seus pares.

Parágrafo único. O Coordenador(a), que presidirá o Colegiado do Curso, será membro do quadro efetivo da UEMS e ministrante de disciplina, eleito por seus pares para um mandato de tempo em que durar o Curso.

Art. 10. Compete ao Colegiado de Curso:

- I - eleger e assessorar a coordenação do Curso na execução e acompanhamento das suas atividades;
- II - propor à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) o calendário do Curso;
- III - estabelecer e aprovar diretrizes dos planos de ensino, programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes;
- IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do Curso;
- V - designar professores integrantes do quadro docente do Curso para proceder à seleção dos candidatos;
- VI - propor à PROPPI o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- VII - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, quando previstas no projeto pedagógico;
- VIII - deliberar sobre aproveitamento de créditos, quando previstos no projeto pedagógico;
- IX - aprovar orientadores e coorientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- X - aprovar banca para julgamento de TCC;

- XI - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do Curso, no âmbito de sua competência;
- XII - propor à PROPP, durante a vigência do Curso, reformulação/adequação do regulamento e do projeto pedagógico;
- XIII - acompanhar a execução curricular do Curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação (DPG) medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
- XIV - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;
- XV - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do Curso;
- XVI - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do Curso;
- XVII - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

Art. 11. As reuniões do Colegiado de Curso poderão acontecer presencialmente ou à distância por videoconferência ou meio similar.

Art. 12. São atribuições da Coordenação do Curso:

- I - registrar, coordenar e supervisionar a execução do Curso;
- II - convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- III - executar as regulamentações propostas;
- IV - atuar junto à Comissão do Processo Seletivo para elaborar editais de processo seletivo, de vagas remanescentes, de aluno especial, e encaminhar à DPG para a publicação em Diário Oficial;
- V - receber, conferir e encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
- VI - comunicar à DRA desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;
- VII - publicar edital de composição das bancas de TCC;
- VIII - preencher, por meio eletrônico, dentro dos prazos estabelecidos pela DRA, as atas de defesa de TCC após a regularização de todas as obrigações do aluno, no Curso;
- IX - encaminhar no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final, 1 (uma) versão digitalizada do TCC, ou equivalente, para Biblioteca da Unidade Universitária sede do Curso e outra para a Biblioteca Central;
- X - expedir declarações relativas às atividades do Curso;
- XI - manter atualizada a página Web do Curso;
- XII - organizar e divulgar a produção científica do Curso;
- XIII - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
- XIV - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à Pós-graduação, quando for o caso;
- XV - encaminhar com parecer do Colegiado do Curso as adequações/reformulações do regulamento e projeto pedagógico à DPG;
- XVI - providenciar para que sejam preenchidos os formulários de avaliação do Curso (formulários dos alunos, dos professores e do Coordenador do Curso), tabular os dados e, após parecer do Colegiado do Curso, encaminhar à DPG ao término das disciplinas;
- XVII - homologar relatório apresentado pela banca examinadora de defesa do TCC;
- XVIII - encaminhar as solicitações do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- XIX - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

CAPÍTULO IV DOS DOCENTES E DA ORIENTAÇÃO

Art. 13. Os docentes dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Universitária deverão ser portadores de títulos de especialista, mestrado e/ou doutorado, e cadastrados em grupo de pesquisa do CNPq.

Parágrafo único. No caso de cursos ofertados exclusivamente pela UEMS deverão ter ao menos 60% (sessenta por cento) de docentes efetivos da UEMS.

Art. 14. Em se tratando do corpo docente da UEMS, a carga horária disponível para a Pós-graduação *lato sensu* deverá seguir a normatização vigente.

Art. 15. Dos professores que ministrarão as disciplinas e orientarão os alunos na elaboração do TCC será exigido o grau de especialista, mestre ou doutor com validade nacional, com comprovada produção na área em que atuará no Curso.

§ 1º A critério do Colegiado de Curso, poderá ser admitido como orientador ou coorientador, profissional vinculado ou não ao Curso, respeitadas as especificidades de formação da área.

§ 2º Será possível a substituição do orientador, por iniciativa própria ou do discente, mediante requerimento dirigido ao Colegiado, a quem compete designar o substituto, com a concordância das partes interessadas: discente, orientador designado e orientador substituído.

§ 3º Cada orientador poderá orientar até 10 (dez) alunos.

Art. 16. São competências do professor-orientador:

- I - elaborar, de comum acordo com seu orientando, o plano de atividades deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;
- II - acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- III - estimular o aluno na participação de eventos técnico-científicos;
- IV - incentivar o aluno para a publicação de trabalhos científicos;
- V - participar de reuniões, convocadas pelo Coordenador do Curso, para análise do processo do TCC, assim como da avaliação dos acadêmicos e do processo abrangente de formação profissional;
- VI - zelar da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos seus respectivos orientandos, impedindo o andamento de trabalhos e/ou encaminhamento para defesa perante a banca examinadora, daqueles que configurarem plágio parcial ou total ou de cuja autoria de parte ou total não pertença comprovadamente ao seu orientando;
- VII - avaliar o TCC, encaminhando-o ou não à banca examinadora;
- VIII - presidir a banca examinadora do trabalho orientado;
- IX - preencher, por meio eletrônico, o plano de ensino antes do início da disciplina;
- X - preencher, por meio eletrônico, a ata de cada disciplina contendo o total de faltas, o conceito e a mensagem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina.

CAPÍTULO V DO CORPO DISCENTE

Art. 17. O corpo discente do Curso será constituído por alunos aprovados em processo seletivo específico, sendo matriculados como aluno regular ou especial.

Art. 18. Considerando o caráter específico de público-alvo do curso e a modalidade de oferta, não serão disponibilizadas vagas para aluno especial.

Seção I Aluno Regular

Art. 19. Aluno regular é aquele aprovado de acordo com os critérios estabelecidos no edital público específico de seleção, devidamente matriculado e com direito à obtenção do certificado de Especialização.

Art. 20. São deveres do aluno:

- I - conhecer e cumprir com todas as normas previstas no projeto pedagógico e no regulamento do Curso;
- II - informar-se de todas as normas e procedimentos que envolvam o TCC;
- III - em caso de aprovação nas disciplinas, elaborar o TCC;
- IV - realizar as disciplinas em que estiver matriculado e submeter-se às avaliações de desempenho acadêmico, previstas no Curso;
- V - zelar pela qualidade do TCC;
- VI - cumprir todas as atividades e exigências dos componentes curriculares correspondentes ao TCC;
- VII - cumprir todos os prazos estabelecidos por este Regulamento, por seu professor orientador e pelo Coordenador do Curso;
- VIII - manter contato, de forma regular, com seu professor orientador;
- IX - atender a solicitações e/ou orientações de seu professor orientador;
- X - realizar defesa do TCC junto à banca examinadora na data, horário e local determinado pela coordenação;
- XI - entregar ao orientador 1 (uma) versão digital e 3 (três) cópias impressas da versão final do TCC, para apreciação pelos membros da banca examinadora, em data, horário e local marcados pelo Coordenador do Curso.

Seção II Do Aluno Estrangeiro

Art. 21. Esta modalidade de matrícula não se aplica ao presente curso, considerando o seu público-alvo.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

Seção I Do Processo Seletivo

Art. 22. A Comissão de Processo Seletivo (CPS) será designada por meio de portaria publicada em Diário Oficial Eletrônico (DOE) e terá como competência, organizar, coordenar e supervisionar todo o Processo Seletivo.

Art. 23. As etapas, critérios de seleção, documentação necessária e demais disposições acerca do Processo Seletivo serão estabelecidos em edital próprio elaborado pela CPS e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Seção II Da Matrícula

Art. 24. A matrícula do candidato aprovado no processo seletivo obedecerá ao número de vagas ofertadas em edital.

§ 1º Em se tratando de um número de aprovados maior que o número de vagas, uma lista de espera será elaborada, de acordo com os critérios estabelecidos.

§ 2º Surgindo vaga por desistência de candidato aprovado, outro candidato poderá ser convocado seguindo a lista de espera, desde que não tenha ultrapassado 30% (trinta por cento) da carga horária da disciplina.

§ 3º Se não houver candidatos na lista de espera e ainda existirem vagas a serem preenchidas, poderá, a critério do colegiado, ser ofertado novo edital para complementação de vagas remanescentes, desde que adotados os mesmos critérios do edital anterior.

§ 4º No caso mencionado no parágrafo anterior, o aluno deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da disciplina já iniciada, sob pena de reprovação.

Art. 25. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos horários e locais divulgados no edital e nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula;

II - cópia da Cédula de Identidade – RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;

III - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - cópia do Título Eleitoral ou E-Título (print) e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

V - cópia da Certidão de Alistamento ou quitação com o serviço militar para maiores de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino; com exceção brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, artigos 19 e 170;

VI - cópia da certidão de nascimento ou casamento;

VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;

VIII - cópia do histórico escolar da graduação;

IX - cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

§ 1º A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em edital específico implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

§ 2º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome desta instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela secretaria acadêmica do Curso.

§ 3º No dia da matrícula, caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX, poderá apresentar, para efeito de registro, a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do Curso com previsão de data de colação de grau.

§ 4º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 6 (seis) meses do início das atividades do Curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

§ 5º A coordenação do Curso deverá enviar à DRA, até 30 (trinta) dias após o período de matrícula, instituído em calendário do Curso, os documentos exigidos para a matrícula, conferidos, datados, carimbados e assinados, bem como os requerimentos de matrícula inicial e renovações, datados e assinados.

Art. 26. O aluno que apresentar necessidades de acompanhamento pedagógico, previstas na legislação vigente na UEMS, deverá solicitar formalmente, no ato da matrícula, à Coordenação do Curso para que viabilize sua participação e aprendizagem durante o período em que estiver matriculado.

Seção III Do Aproveitamento de Estudos

Art. 27. O aproveitamento do desempenho do aluno nas disciplinas e outras atividades serão definidos pelos Cursos, obedecidos aos seguintes critérios e conforme tabela de equivalência descrita abaixo:

I - os alunos receberão conceito final: “A”, “B”, “C” ou “D”;

TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
Conceito	Nota
A	9,0 a 10
B	8,0 a 8,9
C	7,0 a 7,9
D	0 a 6,9

II - Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao aluno que obtiver, no mínimo, conceito “C”

e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 28. O aluno que tenha frequentado Cursos de Pós-graduação *lato sensu* poderá aproveitar as disciplinas, desde que haja compatibilidade entre conteúdo e carga horária, e tenham sido cursadas no intervalo de até 4 (quatro) anos da solicitação de aproveitamento.

§ 1º A solicitação do aproveitamento de disciplinas deverá ser encaminhada ao Coordenador de Curso, acompanhada do histórico escolar correspondente e do programa das disciplinas, devendo ser autorizada pelo professor da disciplina e pelo Colegiado do Curso.

§ 2º Para os alunos que tiveram a solicitação de aproveitamento deferida, a data de elaboração e defesa de TCC poderá ser antecipada, com a anuência do Colegiado de Curso.

§ 3º Para os alunos que tenham frequentado Cursos de Pós-graduação na UEMS poderão ser aproveitadas até 60% (sessenta por cento) das disciplinas.

§ 4º Para os alunos que tenham frequentado Cursos de Pós-graduação em outra Instituição de Ensino Superior poderão ser aproveitadas até 40% (quarenta por cento) das disciplinas.

§ 5º Quando a solicitação de aproveitamento de estudos for realizada para uma outra oferta do respectivo curso de Pós-graduação e as disciplinas tiverem equivalência em seu projeto pedagógico, poderá ter um aproveitamento de até 100% (cem por cento).

§ 6º A Coordenação do Curso deverá enviar à DRA, em até 30 (trinta) dias, as solicitações e comprovantes dos aproveitamentos de estudos

Seção IV Do Trancamento de Matrícula

Art. 29. Não serão permitidos trancamentos de matrícula no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Universitária.

Seção V Do Desligamento

Art. 30. O aluno que não atender às exigências para conclusão do Curso no prazo estipulado no regulamento será automaticamente desligado.

§ 1º O aluno reprovado em disciplina obrigatória e/ou na defesa do TCC será automaticamente desligado do Curso.

§ 2º O aluno desligado do Curso poderá solicitar à DRA declaração, constando somente as disciplinas cursadas, nas quais tenha sido aprovado.

Seção VI Das Licenças

Art. 31. O aluno de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Universitária da UEMS poderá usufruir, quando devidamente comprovado, licença-maternidade e licença para tratamento de saúde, que o incapacitem temporária e comprovadamente de realizar atividades do Curso, de acordo com as normativas vigentes na UEMS.

Art. 32. O aluno requerente, ou seu representante legal, deverá entregar à Coordenação do Curso, ao qual está vinculado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua expedição, atestado e/ou relatório médico ou declaração de internação constando dia/mês/ano do início e término da licença.

Art. 33. A não observância do prazo e dos documentos exigidos neste Regulamento acarretará o indeferimento do pedido.

Art. 34. O abono de faltas será concedido quando o acadêmico participar em períodos compatíveis com as atividades acadêmicas, mediante comprovação e aprovação do Colegiado do Curso em:

I - reuniões de comissões ou órgãos dos conselhos superiores da UEMS, como representantes discentes;

II - Conselho de Sentença em Tribunal de Júri ou a serviço da Justiça Eleitoral, nas hipóteses legais;

III - participação em eventos científicos ou culturais na área específica e/ou afins do Curso, mediante comprovação de participação;

IV - 5 (cinco) dias em caso de morte dos pais, irmãos, avós, filhos, sogros e cônjuge, com apresentação de atestado de óbito;

V - 5 (cinco) dias em caso de licença paternidade.

Seção VII

Dos Projetos dos Discentes

Art. 35. Os projetos dos alunos serão no formato Projeto de Intervenção e deverão ter mérito e viabilidade técnico-científica contribuindo para o desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 36. Nos casos em que a execução do projeto implicar o uso de qualquer espaço físico coletivo, equipamentos ou serviços da Unidade Universitária, será de responsabilidade do pesquisador, a solicitação e apresentação da anuência do gerente e/ou Coordenador de Curso, no ato do cadastramento.

Art. 37. Para execução e defesa dos projetos de intervenção dos discentes envolvendo patrimônio genético e cultural e/ou atividades com animais e seres humanos deverão ser observadas as legislações pertinentes, sendo de total responsabilidade do orientador do projeto as providências a elas cabíveis.

**Seção VIII
Da Defesa**

Art. 38. O Regulamento do Curso de Gestão Universitária estabelece normas específicas para a solicitação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que será realizado sob a forma de Projeto de Intervenção (PI), respeitando o encaminhamento formal do orientador, que será um dos docentes do curso, para a avaliação do PI.

Art. 39. Além das avaliações previstas para cada disciplina, o aluno deverá encaminhar o PI para uma banca avaliadora, estabelecida pelo orientador em colaboração com a coordenação do curso, até o prazo de integralização do Curso.

Art. 40. A defesa do TCC seguirá o previsto no Regimento Interno dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* da UEMS.

§ 1º A banca examinadora avaliará os trabalhos individualmente e emitirá o conceito final por meio de um formulário de avaliação.

§ 2º O resultado da avaliação será expresso pelas menções aprovado ou reprovado.

§ 3º Serão necessárias duas avaliações distintas para emissão do resultado final do PI.

§ 4º Em caso de resultados conflitantes, será estabelecida uma sessão de arguição com o examinador, cuja participação se dará a distância, de forma síncrona.

§ 5º O parecer do examinador deverá ser encaminhado à coordenação do Curso.

§ 6º O não cumprimento das datas e prazos estabelecidos no calendário do curso para a entrega das versões do PI para a avaliação, implicará sua reprovação.

Art. 41. No caso de PI conter informações sigilosas e/ou passíveis de solicitação de direitos de propriedade intelectual, será necessário encaminhar para os avaliadores o parecer favorável do Núcleo de Inovação Tecnológica.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a avaliação do PI deverá ser precedida da formalização de documentos contemplando cláusulas de confidencialidade e sigilo a ser assinado por todos os avaliadores.

Art. 42. A banca examinadora do PI será composta pelo orientador, na condição de presidente, e por mais 2 (dois) membros convidados.

§ 1º O prazo máximo para entrega do trabalho a ser avaliado não poderá exceder à data prevista para o término do Curso.

§ 2º A versão final do PI deverá ser entregue à Coordenação do Curso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da defesa, em versão digitalizada.

§ 3º Será vedada, na banca examinadora, a participação de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau do aluno.

Art. 43. A banca examinadora do PI apresentará um relatório de seus trabalhos à coordenação do curso para homologação.

Art. 44. A coordenação do curso deverá elaborar o prontuário do aluno, constando:

I - o resultado da prova de seleção;

II - o aceite formal do orientador;

III - a transferência de orientador, se houver;

IV - os créditos e os conceitos obtidos em disciplinas e outras atividades;

V - demais documentos exigidos para matrícula.

Seção IX Do Plágio

Art. 45. O aluno regularmente matriculado e/ou especial que plagiar artigo(s), capítulo(s) de livro(s) ou livro(s), na parte ou no todo, em disciplina(s) ou TCC deverá ser reprovado.

§ 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá imediatamente comunicar e encaminhar à Coordenação do Curso os documentos plagiados para que esta tome as medidas cabíveis, por meio de documento formal.

§ 2º A coordenação do Curso, após posicionamento do Colegiado, deverá solicitar abertura de processo administrativo junto às instâncias superiores para apurar o(s) caso(s), de acordo com o Regimento Geral da UEMS.

CAPÍTULO VII DA OBTENÇÃO DO GRAU, DA EXPEDIÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CERTIFICADO

Art. 46. Para a obtenção do grau respectivo, o aluno deverá, dentro do prazo, ter satisfeito as exigências do Regimento Geral da UEMS, do Regimento Interno do Curso de Pós-graduação *lato sensu* e do regulamento específico do Curso.

Art. 47. A Coordenação do Curso encaminhará à DRA processo devidamente protocolado solicitando a expedição do certificado, instruído com os seguintes documentos:

- I - requerimentos de matrícula inicial, datada e assinada;
- II - documentos exigidos para a matrícula, conferidos, datados, carimbados e assinados;
- III - cópia da ata da sessão de defesa;
- IV - cópia do histórico escolar da Pós-graduação;
- V - comprovante de quitação do pós-graduado com as bibliotecas do sistema da UEMS;
- VI - certidão de nascimento ou casamento, bem como documento comprobatório em caso de alteração do nome;
- VII - declaração da coordenação que o aluno cumpriu todas as exigências do Curso;
- VIII - solicitação da coordenação à DRA/Setor de Pós-graduação para expedição do certificado;
- IX - documentos exigidos especificamente pelo Curso, necessários à certificação;
- X - dados acadêmicos lançados e conferidos no SIGPÓS.

Art. 48. Os certificados de conclusão de Cursos de Especialização deverão ser acompanhados dos respectivos históricos escolares, nos quais devem constar, obrigatória e explicitamente:

- I - ato legal de credenciamento da instituição, nos termos do artigo 2º do Regimento Interno do Curso de Pós-graduação *lato sensu*;
- II - identificação do Curso, período de realização, duração total, especificação da carga horária de cada atividade acadêmica;
- III - elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o Curso, com sua respectiva titulação.

Art. 49. O registro do certificado de Especialização será processado pela DRA, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos documentos finais na DRA e solicitação da expedição do certificado.

Art. 50. A 2ª via do certificado e do histórico poderá ser expedida tanto por motivo de extravio como por danificação do original, após comprovação concludente do evento.

Parágrafo único. O prazo para expedição de 2ª via de certificado será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento na DRA.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS

Art. 51. O Curso de Gestão Universitária será avaliada de forma contínua, considerando todas as participações e produções vivenciadas durante o período letivo, individuais ou coletivas, razão pela qual estão sujeitos a uma avaliação contínua por parte da UEMS.

Art. 52. O processo de avaliação será por meio de formulários próprios, disponibilizados pela PROPI, a serem preenchidos pelos discentes, docentes, Coordenadores de Curso, pela PROPI, DRA e DED, quando for o caso.

§ 1º O discente avaliará as disciplinas individualmente ao concluírem os seus créditos, bem como, fará uma autoavaliação e uma avaliação geral ao integralizar todos os créditos do Curso, observando os seguintes critérios:

- I - quanto à disciplina:
 - a) os recursos didáticos;
 - b) o cumprimento dos objetivos;
 - c) a metodologia de trabalho;

- d) a clareza da linguagem utilizada pelo docente;
- e) a bibliografia;
- f) o sistema de avaliação;
- g) a assiduidade do docente;
- h) a interação docente/discente.

II - quanto à autoavaliação:

- a) pontualidade;
- b) assiduidade;
- c) estudo dos textos (atividade extraclasse);
- d) participação nos debates em sala de aula;
- e) participação nas atividades de grupo (em classe e extraclasse);
- f) investimento pessoal na disciplina;
- g) relação teoria-prática;
- h) crescimento profissional.

III - quanto à avaliação final do Curso:

- a) objetivo/proposta do Curso;
- b) articulação das disciplinas com a proposta do Curso;
- c) coordenação do Curso;
- d) equipe de apoio;
- e) infraestrutura (instalações e disponibilidade de recursos didáticos).

§ 2º O docente avaliará a turma ao concluir cada disciplina, de uma forma geral, observando os seguintes critérios:

I - quanto à avaliação da turma:

- a) assiduidade;
- b) leitura dos textos (extraclasse);
- c) participação nos debates em sala de aula;
- d) participação nas atividades de grupo.

II - quanto à avaliação do Curso:

- a) atuação da Coordenação;
- b) infraestrutura (instalações e disponibilidade de recursos didáticos).

§ 3º O Coordenador do Curso avaliará o Curso, de uma forma geral, observando os seguintes critérios:

- I - adequação da estrutura física da instituição;
- II - se os recursos obtidos através das taxas de manutenção dos alunos atenderam às necessidades do Curso;
- III - necessidade de alterações no projeto pedagógico do Curso;
- IV - análise da viabilidade de nova oferta do Curso com base na tabulação de alunos matriculados em comparação com alunos que conseguiram concluir o Curso.

§ 4º Os formulários das avaliações deverão integrar o Relatório de Desempenho e serão utilizadas para o aperfeiçoamento contínuo e permanente dos Cursos de Especialização ofertados pela UEMS, sendo homologados pelo Comitê de Pós-graduação.

§ 5º O Coordenador será avaliado pelos órgãos competentes:

- I - quanto às atividades relacionadas à PROPI;
- II - quanto às atividades relacionadas à DRA;
- III - quanto às atividades relacionadas à DED, quando for o caso.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela PROPI e quando for o caso serão consultados a DRA e DED.

Dourados - MS, 16 de maio de 2024.

AMANDA CRISTINA DANAGA

Presidente – Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Homologo em 23/5/2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 361, de 16 de maio de 2024.

Aprova a alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Educação, área de concentração: Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

A CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, área de concentração: Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, aprovado pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 298, de 28 de setembro de 2021 e homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.355, de 22 de novembro de 2021, conforme seguem:

I - Alterar a redação do § 4º e incluir o § 5º no artigo 23, que, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23.
....."

§ 4º O período para integralização de créditos dos alunos regulares será computado a partir do início de seu primeiro período letivo, previsto em edital e calendário acadêmico."

§ 5º O ingresso de Aluno Regular em vaga remanescente poderá ocorrer durante o semestre de ingresso, desde que não haja prejuízos a UEMS, e o período de integralização seja considerado a partir da data de sua matrícula."

II - O artigo 38 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. O aluno que tenha frequentado outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, na mesma área ou área afim, na condição de Aluno Regular, Especial ou Vinculado, poderá solicitar aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas, com a anuência do(a) orientador(a). Tal aproveitamento será limitado a 4 (quatro) créditos.
....."

III - Incluir como Art. 77, o seguinte texto:

"Art. 77. Este Regulamento entra em vigor para discentes ingressantes a partir de 2022."

Art. 2º. Efetuar a renumeração de todos os artigos, parágrafos e incisos do Regulamento, de acordo com a nova redação.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de maio de 2024.

AMANDA CRISTINA DANAGA

Presidente – Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Homologo em 23/5/2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 362, de 16 de maio de 2024.

Aprova a alteração do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIBAP/UEMS).

A CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração do artigo 8º, do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIBAP/UEMS), aprovado pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 275, de 29 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.154, de 28 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Para atender a política de ações afirmativas da pós-graduação serão disponibilizadas 1 (uma) cota de bolsa de mestrado e 2 (duas) cotas de bolsa de doutorado para cada programa de pós-graduação stricto sensu, na modalidade acadêmico e/ou profissional.

Parágrafo único. As cotas previstas para ações afirmativas são exclusivas, não sendo permitida a transferência da cota dentro no mesmo Programa, somente em caráter temporário entre os Programas, sendo considerado o ciclo do Programa de origem da cota.”

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de maio de 2024.

AMANDA CRISTINA DANAGA

Presidente – Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Homologo em 23/5/2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Portaria UEMS Nº 011, de 21 de maio de 2024

Constitui Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto da UEMS e pelo art. 55, da Resolução COUNI-UEMS n.227/2002;

CONSIDERANDO o resultado da eleição para escolha de representantes docentes, servidores técnicos, conforme EDITAL N. 015/2023 – CE/RTR/UEMS, e a indicação de representantes das pró-reitorias para composição do Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO, a escolha da coordenadora e vice-coordenadora para o referido órgão, em conformidade com o disposto na memória da reunião, realizada dia 03 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), órgão colegiado, interdisciplinar, educativo, consultivo e deliberativo de natureza técnico-científica.

Art. 2º O Comitê de que trata o art. 1º desta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome do integrante	Cargo/Matrícula	Titular / Suplente
Ciências da Vida (Agrárias, Biológicas e da Saúde)		
Cássia Barbosa Reis	Professora/55811022	Titular
Poliana Avlia Silva	Professora/420029024	Suplente
Lidiani Figueiredo Santana	Professora/496035022	Titular
Idalina Cristina Ferrari	Professora/117117033	Suplente
Rogério Dias Renovato	Professor/85709022	Titular
Rafael Henrique Silva	Professor/437340021	Suplente
Vicente Sarubbi Júnior	Professor/480420021	Titular
Mariana Oliveira Mauro	Professora/438615023	Suplente
Letras, Artes e Multidisciplinar		
Roseli Peixoto Grubert	Professora/71734022	Titular
Neurivaldo Campos Pedroso Júnior	Professor/114997024	Suplente
Vanessa Arlésia de Souza Ferretti	Professora/479476021	Titular

Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo	Professora/479470021	
Ciências Humanas e Sociais aplicadas		
Kelly Letícia da Silva Sakata	Professora/502681021	Titular
Wilker Solidade da Silva	Professor/102926031	Suplente
Maria Eduarda Ferro	Professora/32087021	Titular
Beatriz dos Santos Landa	Professora/ 39671021	Suplente
Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias		
Raquel Márcia Müller	Professora/81393022	Titular
Glaucia Gabriel Sass	Professora/23548022	Suplente
Profissionais Técnicos de educação superior		
Jaqueline de Andrade Torres	Psicologa/467496022	Titular

Parágrafo único. A Coordenação do Comitê de Ética com Seres Humanos ficará a cargo da professora Lidiani Figueiredo Santana e a Vice-Coordenação será exercida pela professora Roseli Peixoto Grubert.

Art. 3º Este comitê realizará as seguintes ações:

I - avaliar protocolos de pesquisa e extensão envolvendo seres humanos emitindo parecer, devidamente justificado, sempre orientado, dentre outros, pelos princípios da impessoalidade, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, dentro dos prazos estabelecidos em norma operacional, evitando redundâncias que resultem em morosidade na análise;

II - desempenhar papel consultivo, deliberativo e educativo em questões de ética aplicadas a pesquisa e extensão;

III - realizar reuniões do colegiado de fevereiro a dezembro, perfazendo um total de onze reuniões ordinárias no ano e caso necessário realizar reuniões extraordinárias, de forma presencial ou online, em ambiente seguro e sigiloso;

IV - elaborar semestralmente e/ou anualmente relatório de atividades do CESH (Comitê de Ética com Seres Humanos) e enviar a CONEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa);

V - providenciar recadastramento do Comitê de Ética com Seres Humanos junto a CONEP;

VI - averiguar denúncias de irregularidades de natureza ética nos protocolos de pesquisas e de extensão e, havendo comprovação, comunicar ao Conselho de Ética da UEMS e a CONEP;

VII - Demais ações administrativas e educacionais necessárias no âmbito e atuações do Comitê de Ética com Seres Humanos da UEMS.

Art. 4º Os membros do Comitê de Ética com Seres Humanos terão mandato de 3(três) anos conforme art. 29 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.391, de 9 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.796, de 16 de maio de 2024.

Alteração, "ad referendum", da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.715, de 16 de novembro de 2023, para adequação da denominação do Curso de Produção Sucoalcooleira, Tecnológico, Noturno, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ivinhema.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC, 2016), o qual estabelece na tabela de convergência, disposta na página 179, que o termo "Tecnologia em" deve ser substituído, prevalecendo a nomenclatura pertinente, Curso de "Produção Sucoalcooleira", Tecnológico, Noturno, da Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Alterar, *ad referendum*, a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.715, de 16 de novembro de 2023, para adequação da denominação do Curso de "Tecnologia em Produção Sucoalcooleira" para "Produção Sucoalcooleira", Tecnológico, Noturno, na Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados - MS, 16 de maio de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.797, de 17 de maio de 2024.

Aprova, "ad referendum", a alteração do Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2024/2025.

O REITOR da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a publicação do edital nº 001/2024/PROPPI/DED/UEMS, em 13 de maio de 2024, referente à abertura de inscrições para seleção de alunos regulares e que, por conseguinte, o início das atividades previstas no calendário acadêmico para abril, ocorrerão em junho de 2024,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração do Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2024/2025, aprovado, *ad referendum*, pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.761, de 7 de dezembro de 2023, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 17 de maio de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.797, de 17 de maio de 2024.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
POLO SEDE DE CAMPO GRANDE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
OFERTA 2024/2025**

ANO	MÊS	EVENTO
2024	Junho	Início das Atividades do Curso
	Junho a Julho	Oferta de disciplinas
	Julho	Recesso docente e discente
	Julho a Novembro	Oferta de disciplinas
2025	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Junho	Oferta de disciplinas
	Julho	Recesso docente e discente
	Agosto a Outubro	Elaboração e Preparação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Novembro	Defesa de TCC
	Dezembro	Encerramento

Dourados - MS, 17 de maio de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 087-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o CIÊNCIA EM SOLO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CONSULTORIA AGRÍCOLA - LTDA – São José do Rio Preto - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 20 de maio de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sr. Adolfo Valente Marcelo, (Organização Concedente).

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 7/2024 - SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU-II/2024, de 15 de abril de 2024, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o resultado final das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU-II/2024, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se:

1. No Anexo I, consta a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, por função, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

2. No Anexo II, consta o resultado final dos candidatos cotistas do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU-II/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO I AO EDITAL n. 7/2024 - SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU-II/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU-II/2024

AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio PCD = Pessoa Com Deficiência										
Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL	Class. Geral	Class. Cota
147919174626	David Geovanni De Almeida Banhara	Analista Clínico	AC	2	2	4	2	10	1º	
147919193790	Luciana Jesus Bernini	Analista Clínico	AC	2	2	4	1	9	2º	
147919115668	Edwin José Torres De Oliveira	Analista Clínico	AC	2	1	4	2	9	3º	
147919176097	Camila Rovaris Diorio	Analista Clínico	AC	2	2	4	0	8	4º	
147919025626	Aline Pereira Martins	Analista Clínico	AC	0	2	4	2	8	5º	
147919193794	Ana Maria José Beeck Fernandes	Analista Clínico	AC	0	2	4	2	8	6º	
147919181677	Nayara Ferreira Da Silva	Analista Clínico	CN	0	2	4	2	8	7º	1º
147919193860	Danilo Yamamoto Thomaz	Analista Clínico	AC	2	1	4	0	7	8º	
147919177265	Jessica Cristina Parra Eduardo Silva	Analista Clínico	AC	0	2	4	1	7	9º	
147919173251	Elizeth Costa De Moraes	Analista Clínico	CN	0	1	4	2	7	10º	2º
147919193654	Kassandra Queiroz De Souza	Analista Clínico	AC	0	2	4	0,5	6,5	11º	
147919193816	Amanda Larissa Ramos Nogueira	Analista Clínico	AC	0	1	4	1,5	6,5	12º	
147919193828	Deborah De Castro Moreira	Analista Clínico	AC	2	0	4	0	6	13º	
147919193870	Janiele Vieira	Analista Clínico	AC	0	2	4	0	6	14º	
147919193633	Marlise Winckler De Oliveira	Analista Clínico	AC	0	2	2	2	6	15º	
147919176864	Thaís Karolainne Pereira Dantas	Analista Clínico	AC	0	1	4	1	6	16º	
147919185431	Cláudio Afonso Bussade	Analista Clínico	AC	0	1	4	1	6	17º	
147919176926	Gustavo Merchid Baltar	Analista Clínico	AC	0	0	4	2	6	18º	
147919193720	Carlos Miguel De Freitas Simões	Analista Clínico	AC	0	2	2	1,5	5,5	19º	
147919193786	Georges Barbosa Ferraz	Analista Clínico	AC	2	1	2	0	5	20º	

AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio PCD = Pessoa Com Deficiência										
Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL	Class. Geral	Class. Cota
147919030089	Shara Prado Benevides	Analista Clínico	AC	0	1	4	0	5	21º	
147919193688	Clarinda Aparecida Alves De Oliveira	Analista Clínico	AC	0	1	4	0	5	22º	
147919193732	Bruno Leveckis Dos Santos	Analista Clínico	AC	0	1	4	0	5	23º	
147919193728	Aline Cruz De Oliveira	Analista Clínico	AC	0	1	4	0	5	24º	
147919172808	Juliane De Oliveira Da Silva	Analista Clínico	AC	0	1	4	0	5	25º	
147919193869	Roberta Pereira Siqueira	Analista Clínico	AC	0	1	4	0	5	26º	
147919193801	Gabriela Da Silva Carvalho	Analista Clínico	AC	0	1	4	0	5	27º	
147919193878	Bianca Cavalieri De Alencar Barros	Analista Clínico	AC	0	1	4	0	5	28º	
147919193812	Larissa Garcia Miranda Mendes	Analista Clínico	AC	0	1	4	0	5	29º	
147919193853	Aryenne Power Coelho Rossignol	Analista Clínico	AC	0	0	4	1	5	30º	
147919193863	Amanda Bento Nogueira	Analista Clínico	AC	0	0	4	1	5	31º	
147919193635	Aline Francieli Freitas Torres	Analista Clínico	AC	0	0	4	0,5	4,5	32º	
147919176016	Lucianna Mayara Lemos Cardoso	Analista Clínico	AC	0	0	4	0,5	4,5	33º	
147919103278	Lesliane Da Silva	Analista Clínico	AC	0	0	4	0,5	4,5	34º	
147919193800	Isabela Cristina De Oliveira Campos	Analista Clínico	AC	0	0	4	0,5	4,5	35º	
147919193833	Karen Keity Martins Dos Santos	Analista Clínico	AC	0	2	0	2	4	36º	
147919193791	Thiago Antonio Almeida Rodrigues	Analista Clínico	AC	0	2	0	2	4	37º	
147919027449	Marcio Costa	Analista Clínico	AC	0	0	4	0	4	38º	
147919193854	Rosane Cristal De Leon	Analista Clínico	AC	0	0	4	0	4	39º	
147919031357	Deberton Maximo	Analista Clínico	AC	0	0	4	0	4	40º	
147919155400	Wanessa Lara Silva	Analista Clínico	AC	0	0	4	0	4	41º	
147919193834	João Vitor Diniz Martins	Analista Clínico	AC	0	0	4	0	4	42º	
147919193664	Bruna Oliveira Mercon De Lima	Analista Clínico	AC	0	0	4	0	4	43º	
147919184811	Felipe Costa Da Silva	Analista Clínico	AC	0	0	4	0	4	44º	
147919187634	Larissa Barbosa Da Silva	Analista Clínico	AC	0	0	4	0	4	45º	
147919193741	Ludimila Da Rocha Denardi	Analista Clínico	AC	0	0	4	0	4	46º	
147919193771	Vitória Halmenschlager Nogueira	Analista Clínico	AC	0	0	4	0	4	47º	
147919193744	Rafaela Spanholi Galvan	Analista Clínico	AC	0	0	4	0	4	48º	
147919193893	Isabelle De Pinho Oliveira	Analista Clínico	AC	0	0	3	1	4	49º	
147919193627	Amanda Loren De Oliveira Brandao	Analista Clínico	AC	0	2	0	1,5	3,5	50º	
147919193761	Marco Antonio De Almeida Fernandes	Analista Clínico	AC	0	1	1	1,5	3,5	51º	
147919193802	Gilmar Aureliano Gonçalves Junior	Analista Clínico	AC	0	1	0	2	3	52º	
147919193626	Daniela De Melo Larson	Analista Clínico	AC	0	0	3	0	3	53º	
147919193769	Letícia Esther Corrêa Rodrigues Dos Santos	Analista Clínico	AC	0	0	1	2	3	54º	
147919193675	Juliana Baggio Gonzales	Analista Clínico	AC	0	0	1	2	3	55º	
147919193742	Laryssa De Melo Nunes	Analista Clínico	AC	0	0	1	2	3	56º	
147919027888	Melissa Anunciação Santos	Analista Clínico	AC	0	2	0	0,5	2,5	57º	
147919193864	Isabella Soares Centurião	Analista Clínico	AC	0	0	2	0,5	2,5	58º	
147919082279	Fábio Insfran Dos Santos	Analista Clínico	AC	0	2	0	0	2	59º	
147919193882	Murilo Andrade Nantes	Analista Clínico	AC	0	2	0	0	2	60º	
147919193795	Milena Da Silva Neves	Analista Clínico	AC	0	0	2	0	2	61º	
147919193640	Giovanna Barros Dos Santos	Analista Clínico	AC	0	0	2	0	2	62º	
147919164183	Fernanda Alves Da Silva	Analista Clínico	AC	0	0	0	2	2	63º	
147919193707	Gabriela Santos Ferreira	Analista Clínico	AC	0	0	0	2	2	64º	
147919193852	Lorena De Paula Silva	Analista Clínico	CN	0	0	0	2	2	65º	3º
147919193632	Bruna Garcia Rezende Diniz	Analista Clínico	AC	0	0	0	2	2	66º	
147919193648	Sarah Beé Khalaf	Analista Clínico	AC	0	0	0	2	2	67º	
147919193803	Joice Kelli Meira Dos Santos	Analista Clínico	AC	0	0	0	2	2	68º	
147919193652	Talita Corrêa Dos Santos	Analista Clínico	AC	0	0	0	2	2	69º	
147919193743	Lizia Alves Martins	Analista Clínico	AC	0	0	0	2	2	70º	
147919193708	Taieny Salomão Barbosa Jonas	Analista Clínico	AC	0	1	0	0,5	1,5	71º	
147919193839	Dalva Garcia De Souza	Analista Clínico	AC	0	0	0	1,5	1,5	72º	
147919193714	Silvana Teixeira Do Nascimento	Analista Clínico	AC	0	1	0	0	1	73º	
147919025323	Niara Cristina Sobrinho Gauna	Analista Clínico	AC	0	1	0	0	1	74º	
147919011644	Suellen Brum Das Graças	Analista Clínico	AC	0	1	0	0	1	75º	
147919193629	Larissa Ranieri De Lima Oliveira	Analista Clínico	AC	0	1	0	0	1	76º	

AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio PCD = Pessoa Com Deficiência										
Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL	Class. Geral	Class. Cota
147919193746	Wesllaine Milanezi Rosa	Analista Clínico	CN	0	1	0	0	1	77º	4º
147919193676	Poliana Araujo Ortega	Analista Clínico	AC	0	0	0	1	1	78º	
147919193851	Lethicia Ferreira Dos Santos Samra	Analista Clínico	CN	0	0	0	1	1	79º	5º
147919193641	Fladison Mera Vilhagra	Analista Clínico	AC	0	0	0	0,5	0,5	80º	
147919193831	Anna Leticia Da Silva Medeiros	Analista Clínico	AC	0	0	0	0,5	0,5	81º	
147919193682	Fernanda Santos Sousa	Analista Clínico	CN	0	0	0	0,5	0,5	82º	6º
147919193749	Ana Julia Espindola Balbuena	Analista Clínico	AC	0	0	0	0,5	0,5	83º	
147919193712	Yasmim Cabral Cristaldo	Analista Clínico	AC	0	0	0	0,5	0,5	84º	

AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio PCD = Pessoa Com Deficiência										
Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	TOTAL	Class. Geral	Class. Cota	
147920193793	Augusto Daige Da Silva	Médico Cardiologista Hemodinamicista	AC	5	4	1	10	1º		
147920029668	Alfredo Moreira Da Rocha Neto	Médico Cardiologista Hemodinamicista	AC	5	4	0,5	9,5	2º		
147920193840	Aston Marques Da Silva Junior	Médico Cardiologista Hemodinamicista	AC	5	4	0	9	3º		
147920193773	Silvia Machado Abreu	Médico Cardiologista Hemodinamicista	AC	5	4	0	9	4º		
147920193813	Joao Paulo Orlandi Da Silva Rodrigues	Médico Cardiologista Hemodinamicista	AC	5	4	0	9	5º		
147920165032	Alexandrino Marques Neto	Médico Cardiologista Hemodinamicista	AC	5	4	0	9	6º		
147920193745	Felippe Augusto Dos Santos	Médico Cardiologista Hemodinamicista	AC	0	4	0,5	4,5	7º		
147920193776	Giovanni Cesar Mayer Leite	Médico Cardiologista Hemodinamicista	CN	4	0	0	4	8º	1º	
147918075031	Luiza Angelita Pereira De Souza Dos Santos	Técnico de Laboratório	AC	4	3	1	8	1º		
147918033994	Rossiane De Arruda Cortez	Técnico de Laboratório	AC	4	0	1	5	2º		
147918193879	Marcia Izabel Martins De Brito	Técnico de Laboratório	AC	4	0	1	5	3º		
147918193685	Lindomara Rodrigues Jose	Técnico de Laboratório	CN	4	0	0,5	4,5	4º	1º	
147918193789	Onelivelton Colerde Herculano De Sales	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0,5	4,5	5º		
147918173290	Alexya Sandim Guindo	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0,5	4,5	6º		
147918193898	Zeliana De Jesus Rocha	Técnico de Laboratório	CN	4	0	0	4	7º	2º	
147918166859	Eliane Cristina Capellari	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	8º		
147918167810	Vera Lucia Gomes De Alencar	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	9º		
147918087058	Keli Cristina De Oliveira	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	10º		
147918193779	Eliane Anastacio Queiroz	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	11º		
147918029665	Consuelo Gil	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	12º		
147918193750	Gizelda Raythman Da Silva	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	13º		
147918193737	Elisangela Cavalcante Da Silva Da Paz	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	14º		
147918139587	Denny Pereira Freitas	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	15º		
147918025986	Susana Ferreira Monteiro	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	16º		
147918193759	Daiane Rocha Dos Santos Macedo	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	17º		
147918175229	Patricia Ferreira Dos Santos Rosa Benites	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	18º		
147918163741	Wellington Albaro Furtado Da Silva	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	19º		
147918038085	Tatiane Vitorino	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	20º		
147918130061	Gisely Dos Santos Batista	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	21º		
147918193884	Vani Hellen Leite Cezario Monteiro	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	22º		
147918193643	Wendy Will De Almeida	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	23º		
147918193829	Fabiana Vilalba Da Silva	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	24º		
147918026616	Natalia De Santana Almeida	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	25º		
147918193809	Franciely Armada Costa	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	26º		
147918057204	Jéssyca De Souza Carvalho	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	27º		
147918029481	Krishina Martinez Noqueira De Barros	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	28º		
147918193866	Thiago Dionisio De Oliveira	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	29º		

AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio PCD = Pessoa Com Deficiência									
Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	TOTAL	Class. Geral	Class. Cota
147918177092	Francielle Correa Martins	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	30º	
147918163269	Evellyn Candido Bueno	Técnico de Laboratório	AC	4	0	0	4	31º	
147918193852	Lorena De Paula Silva	Técnico de Laboratório	CN	2	0	2	4	32º	3º
147918175154	Sarah Vilma Batista Rodrigues Frazeto	Técnico de Laboratório	AC	2	0	0	2	33º	
147918180814	Luiz Carlos Moreira Da Silva	Técnico de Laboratório	CN	2	0	0	2	34º	4º
147918183959	Matheus Jardim Dos Santos	Técnico de Laboratório	AC	2	0	0	2	35º	
147918193677	Bárbara Lorena Vaz Borges	Técnico de Laboratório	AC	2	0	0	2	36º	
147918193857	Erika Lohayne Andrade Da Silva	Técnico de Laboratório	AC	2	0	0	2	37º	
147918193418	Rafael Esmerio Flores	Técnico de Laboratório	AC	0	0	2	2	38º	
147918193743	Lizia Alves Martins	Técnico de Laboratório	AC	0	0	2	2	39º	
147918193856	Jessica Fernanda Barbosa De Oliveira	Técnico de Laboratório	AC	0	0	1,5	1,5	40º	
147918193895	Jennifer Anzueta Benites	Técnico de Laboratório	AC	0	0	1,5	1,5	41º	
147918193699	Maria Cecilia Pereira De Souza	Técnico de Laboratório	AC	1	0	0	1	42º	
147918193734	Paula Graciela De Souza Da Silva	Técnico de Laboratório	AC	0	0	0,5	0,5	43º	
147918193899	Angélica Isabel Flores Dorneles	Técnico de Laboratório	AC	0	0	0,5	0,5	44º	
147918193682	Fernanda Santos Sousa	Técnico de Laboratório	CN	0	0	0,5	0,5	45º	5º
147917020582	Cinthia De Moraes Tomaz De Araujo	Técnico de Radiologia	AC	4	4	0,5	8,5	1º	
147917165342	Maria Vanessa Dos Reis Armada Escobar	Técnico de Radiologia	AC	4	4	0	8	2º	
147917193859	Alexandre Rodrigues Da Silva	Técnico de Radiologia	CN	4	4	0	8	3º	1º
147917193686	Marcio Souza Da Silva	Técnico de Radiologia	AC	4	0	2	6	4º	
147917193733	Antonio Carlos Ferreira	Técnico de Radiologia	AC	4	0	2	6	5º	
147917168191	Cristina Oliveira Dos Santos	Técnico de Radiologia	AC	4	0	2	6	6º	
147917193843	Adriana Silva Santos	Técnico de Radiologia	AC	4	0	2	6	7º	
147917126710	Nelson De Souza Aguilera	Técnico de Radiologia	CN	4	0	2	6	8º	2º
147917164421	Juliani Zanin De Lima	Técnico de Radiologia	AC	4	0	2	6	9º	
147917085851	Edmar Henrique Ferreira Dos Santos	Técnico de Radiologia	AC	4	0	2	6	10º	
147917193880	Isabela Portes Olinski Farias	Técnico de Radiologia	AC	4	0	2	6	11º	
147917193810	Brenda Caetano Silveira	Técnico de Radiologia	AC	4	0	2	6	12º	
147917193727	Matheus Souza Nascimento	Técnico de Radiologia	AC	4	0	2	6	13º	
147917179860	Matheus Dos Santos Piccoli	Técnico de Radiologia	AC	4	0	2	6	14º	
147917193673	Aldemir Canhete Filho	Técnico de Radiologia	AC	4	0	1,5	5,5	15º	
147917015514	Kelly Pereira Guimarães	Técnico de Radiologia	AC	4	0	1,5	5,5	16º	
147917193817	Daniele Gonçalves Pereira Corrêa	Técnico de Radiologia	AC	4	0	1,5	5,5	17º	
147917193807	Viviane Da Costa Silva	Técnico de Radiologia	AC	4	0	1,5	5,5	18º	
147917167046	Jenyfer Souza Dos Santos	Técnico de Radiologia	AC	4	0	1,5	5,5	19º	
147917193730	Carolina Da Silva Oliveira	Técnico de Radiologia	AC	4	0	1	5	20º	
147917193871	Dino Cesar Kulba	Técnico de Radiologia	AC	4	0	1	5	21º	
147917193867	Fernanda Gomes De Souza	Técnico de Radiologia	AC	4	0	1	5	22º	
147917193814	Patricia Da Silva Rodrigues Avila	Técnico de Radiologia	AC	4	0	1	5	23º	
147917193668	Roberta Franco Marques	Técnico de Radiologia	AC	4	0	1	5	24º	
147917164228	Isabel Cristina Da Silva	Técnico de Radiologia	CN	4	0	0,5	4,5	25º	3º
147917193821	Moacir De Souza Mello	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0,5	4,5	26º	
147917193738	Ivan Francisco Ferreira	Técnico de Radiologia	CN	4	0	0,5	4,5	27º	4º
147917160490	Tatiana De Alencar Nicolau	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0,5	4,5	28º	
147917193762	Indiana Colombelli	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0,5	4,5	29º	
147917193703	Andreia Romagnoli Dos Santos	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0,5	4,5	30º	
147917165840	Fabiano Luiz Da Silva	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0,5	4,5	31º	
147917166672	Paula Mirele Rodrigues Lima	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0,5	4,5	32º	
147917193722	Alex Brito Da Silva	Técnico de Radiologia	CN	4	0	0,5	4,5	33º	5º
147917193653	Carlos Eligio Teixeira Porral	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0,5	4,5	34º	
147917193889	Leandro Silva Freitas	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0,5	4,5	35º	
147917097549	Hellen Dos Santos Ximenes	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0,5	4,5	36º	
147917193799	Carla Chaves Jara	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0,5	4,5	37º	
147917104347	Joicy Évilin Alves Leite	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0,5	4,5	38º	
147917163249	Joicy Moura Isaias	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0,5	4,5	39º	
147917193644	Indilaura Maria De Souza Araujo	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0,5	4,5	40º	

AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio PCD = Pessoa Com Deficiência									
Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	TOTAL	Class. Geral	Class. Cota
147917193811	Andreya Feitosa Fontes	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0,5	4,5	41º	
147917166883	Delma Regia Paiva	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0	4	42º	
147917165652	Sonia Regina Da Silva	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0	4	43º	
147917160705	Cristina Aparecida De Andrade Ramos	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0	4	44º	
147917193731	Vania Ferreira Dos Santos	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0	4	45º	
147917193767	Elizabet Vello De Matos	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0	4	46º	
147917166389	Fernando Alves Moreira	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0	4	47º	
147917164037	Creuzimar Garahi	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0	4	48º	
147917166270	Firmo Rangel Neto	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0	4	49º	
147917166468	Ivy Mara Bronel Dos Santos	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0	4	50º	
147917063733	Edmilson Inacio Faria	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0	4	51º	
147917163493	Tatiana Eloa De Souza Figueirinha	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0	4	52º	
147917165561	Eliane Bonadiman	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0	4	53º	
147917193649	Luciane Wozniak	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0	4	54º	
147917011822	Adonis Aparecido Dias	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0	4	55º	
147917193886	Elio Barboza De Lima Junior	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0	4	56º	
147917163228	Taciane Do Carmo Gonçalves Pimenta	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0	4	57º	
147917023105	Tatiane Da Silva Meireles De Camargo	Técnico de Radiologia	CN	4	0	0	4	58º	6º
147917193826	Thais Morais Da Silva	Técnico de Radiologia	CN	4	0	0	4	59º	7º
147917193718	Jean Carlos Oliveira Dos Santos	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0	4	60º	
147917193721	Victor Lennon Santiago Silva	Técnico de Radiologia	AC	4	0	0	4	61º	
147917193755	Marly Ribeiro Ferreira	Técnico de Radiologia	AC	2	0	1,5	3,5	62º	
147917193660	Karolina Rodrigues Soares	Técnico de Radiologia	AC	2	0	1,5	3,5	63º	
147917109248	Claudineia Da Costa Ferreira	Técnico de Radiologia	AC	3	0	0	3	64º	
147917193766	Bruna Karolayne Goncalves Pereira	Técnico de Radiologia	AC	3	0	0	3	65º	
147917193876	Jessica Helena Santos Soares Primo	Técnico de Radiologia	AC	1	0	2	3	66º	
147917164929	Roseli De Oliveira Lima	Técnico de Radiologia	AC	1	0	1,5	2,5	67º	
147917193841	Estanislau Miranda De Santana	Técnico de Radiologia	AC	2	0	0	2	68º	
147917193697	Lidiane Borges Vieira	Técnico de Radiologia	AC	0	0	2	2	69º	
147917193698	Karen Carla Nascimento Da Silva	Técnico de Radiologia	AC	0	0	2	2	70º	
147917193661	Kassiane Figueiredo Batista	Técnico de Radiologia	CN	0	0	2	2	71º	8º
147917193647	Laura De Rezende Bogarim Da Silva	Técnico de Radiologia	AC	0	0	1,5	1,5	72º	
147917193765	Evelyn Da Silva Pereira	Técnico de Radiologia	AC	0	0	1,5	1,5	73º	
147917095864	Leticia Pedroso Da Silva	Técnico de Radiologia	AC	0	0	1	1	74º	
147917126649	Élen Mara Leandro Da Costa Silva	Técnico de Radiologia	CI	0	0	1	1	75º	1º
147917156131	Camila De Jesus Sousa	Técnico de Radiologia	AC	0	0	1	1	76º	
147917163652	Adriana Rodrigues Da Silva	Técnico de Radiologia	AC	0	0	0,5	0,5	77º	
147917019166	Suellen Gonçalves Mendes	Técnico de Radiologia	CN	0	0	0,5	0,5	78º	9º
147917193838	Ana Paula Silva Dos Passos	Técnico de Radiologia	AC	0	0	0,5	0,5	79º	
147917043202	Joselene Vieira Pinho	Técnico de Radiologia	AC	0	0	0,5	0,5	80º	
147917193678	Gisele Acosta Dos Santos	Técnico de Radiologia	AC	0	0	0,5	0,5	81º	
147917193757	Erika Fernanda Lima Da Costa	Técnico de Radiologia	AC	0	0	0,5	0,5	82º	
147917193670	Igor Sturnich Nogueira	Técnico de Radiologia	AC	0	0	0,5	0,5	83º	

ANEXO II AO EDITAL n. 7/2024 - SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU-II/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COTISTAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU-II/2024

AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio PCD = Pessoa Com Deficiência									
Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL	Class. Cota
147919181677	Nayara Ferreira Da Silva	Analista Clínico	CN	0	2	4	2	8	1º
147919173251	Elizeth Costa De Moraes	Analista Clínico	CN	0	1	4	2	7	2º
147919193852	Lorena De Paula Silva	Analista Clínico	CN	0	0	0	2	2	3º

AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio PCD = Pessoa Com Deficiência									
Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL	Class. Cota
147919193746	Wesllaine Milanezi Rosa	Analista Clínico	CN	0	1	0	0	1	4º
147919193851	Lethicia Ferreira Dos Santos Samra	Analista Clínico	CN	0	0	0	1	1	5º
147919193682	Fernanda Santos Sousa	Analista Clínico	CN	0	0	0	0,5	0,5	6º

AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio PCD = Pessoa Com Deficiência									
Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	TOTAL	Class. Cota	
147920193776	Giovanni Cesar Mayer Leite	Médico Cardiologista Hemodinamicista	CN	4	0	0	4	1º	
147918193685	Lindomara Rodrigues Jose	Técnico de Laboratório	CN	4	0	0,5	4,5	1º	
147918193898	Zeliana De Jesus Rocha	Técnico de Laboratório	CN	4	0	0	4	2º	
147918193852	Lorena De Paula Silva	Técnico de Laboratório	CN	2	0	2	4	3º	
147918180814	Luiz Carlos Moreira Da Silva	Técnico de Laboratório	CN	2	0	0	2	4º	
147918193682	Fernanda Santos Sousa	Técnico de Laboratório	CN	0	0	0,5	0,5	5º	
147917193859	Alexandre Rodrigues Da Silva	Técnico de Radiologia	CN	4	4	0	8	1º	
147917126710	Nelson De Souza Aguilera	Técnico de Radiologia	CN	4	0	2	6	2º	
147917164228	Isabel Cristina Da Silva	Técnico de Radiologia	CN	4	0	0,5	4,5	3º	
147917193738	Ivan Francisco Ferreira	Técnico de Radiologia	CN	4	0	0,5	4,5	4º	
147917193722	Alex Brito Da Silva	Técnico de Radiologia	CN	4	0	0,5	4,5	5º	
147917023105	Tatiane Da Silva Meireles De Camargo	Técnico de Radiologia	CN	4	0	0	4	6º	
147917193826	Thais Morais Da Silva	Técnico de Radiologia	CN	4	0	0	4	7º	
147917193661	Kassiane Figueiredo Batista	Técnico de Radiologia	CN	0	0	2	2	8º	
147917126649	Élen Mara Leandro Da Costa Silva	Técnico de Radiologia	CI	0	0	1	1	1º	
147917019166	Suellen Gonçalves Mendes	Técnico de Radiologia	CN	0	0	0,5	0,5	9º	

EDITAL n. 8/2024 - SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU-II/2024, de 15 de abril de 2024, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a **homologação** do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU-II/2024, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 7/2024 - SAD/FUNSAU-II, de 21 de maio de 2024, observando-se que:

1. O prazo de validade Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU-II/2024 será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

EDITAL n. 9/2024 - SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU-II, 15 de abril de 2024, bem como o Edital n 7/2024 - SAD/FUNSAU-II, 21 de maio de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste

Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU-II/2024, de 15 de abril de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 8h do dia 23 de maio de 2024 e às 23h59min do dia 26 de maio de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (FUNSAU-II/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU-II/2024/2024, de 15 de abril de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2023 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar

- os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), localizado na Avenida Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, CEP: 79.084-180, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 - SAD/FUNSAU-II/2024, de 15 de abril de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123,acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2023 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e lista de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2024 – SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/FUNSAU-II

Data: 27 de maio de 2024 Horário: das 8:00 às 11:00							
Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180 Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	147919174626	David Geovanni De Almeida Banhara	Analista Clínico	AC	1º	
2	AC	147919193790	Luciana Jesus Bernini	Analista Clínico	AC	2º	
3	CN	147919181677	Nayara Ferreira Da Silva	Analista Clínico	CN	7º	1º
4	AC	147919115668	Edwin José Torres De Oliveira	Analista Clínico	AC	3º	
5	AC	147919176097	Camila Rovaris Diorio	Analista Clínico	AC	4º	
6	AC	147919025626	Aline Pereira Martins	Analista Clínico	AC	5º	
7	CN	147919173251	Elizeth Costa De Moraes	Analista Clínico	CN	10º	2º
8	CI	147919193794	Ana Maria José Beeck Fernandes	Analista Clínico	AC	6º	
1	AC	147920193793	Augusto Daige Da Silva	Médico Cardiologista Hemodinamicista	AC	1º	
2	AC	147920029668	Alfredo Moreira Da Rocha Neto	Médico Cardiologista Hemodinamicista	AC	2º	
3	CN	147920193776	Giovanni Cesar Mayer Leite	Médico Cardiologista Hemodinamicista	CN	8º	1º

Data: 27 de maio de 2024 Horário: das 14:00 às 17:00							
Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180 Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	147918075031	Luiza Angelita Pereira De Souza Dos Santos	Técnico de Laboratório	AC	1º	
2	AC	147918033994	Rossiane De Arruda Cortez	Técnico de Laboratório	AC	2º	
3	CN	147918193685	Lindomara Rodrigues Jose	Técnico de Laboratório	CN	4º	1º
4	AC	147918193879	Marcia Izabel Martins De Brito	Técnico de Laboratório	AC	3º	
5	AC	147918193789	Onelivelton Colerde Herculano De Sales	Técnico de Laboratório	AC	5º	
6	AC	147918173290	Alexya Sandim Guindo	Técnico de Laboratório	AC	6º	
7	CN	147918193898	Zeliana De Jesus Rocha	Técnico de Laboratório	CN	7º	2º
8	PCD	147918166859	Eliane Cristina Capellari	Técnico de Laboratório	AC	8º	
1	AC	147917020582	Cinthia De Moraes Tomaz De Araujo	Técnico de Radiologia	AC	1º	

Data: 27 de maio de 2024 Horário: das 14:00 às 17:00							
Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180 Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
2	AC	147917165342	Maria Vanessa Dos Reis Armada Escobar	Técnico de Radiologia	AC	2º	
3	CN	147917193859	Alexandre Rodrigues Da Silva	Técnico de Radiologia	CN	3º	1º
4	AC	147917193686	Marcio Souza Da Silva	Técnico de Radiologia	AC	4º	

EDITAL n. 15/2024 - SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/ENF/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, 5 de março de 2024, bem como o Edital n 8/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, 02 de abril de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos desistentes, convocados por meio de Edital anteriormente publicado observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU/ENF/2024, de 5 de março de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 8h do dia 23 de maio de 2024 e às 23h59min do dia 26 de maio de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (FUNSAU/ENF/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU/ENF/2024, de 5 de março de 2024, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2023 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), localizado na Avenida Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, CEP: 79.084-180, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido

- no EDITAL N. 1/2022 – SAD/FUNSAU/ENF/2024, de 5 de março de 2024, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123,acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2023 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/ENF/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2024 – SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/FUNSAU/ENF

Data: 27 de maio de 2024 Horário: das 8:00 às 11:00							
Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180 Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	144915192805	Paula Roberta Borges Fernandes	Enfermeiro	AC	50º	

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Ivinhema

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 1271, de 06 de outubro de 2023**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 40/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 3 de maio de 2024, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento **virtual no sorteio, por qualquer motivo**, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tecnologia em Produção Sucroalcooleira

SORTEIO: 29/05/2024

HORÁRIO: 16h00(MS)

01	Danilo Medeiros de Castro
02	Gerson Schaffer
03	Irineu Luiz Back Junior
04	Marcelo Augusto De Souza Costa
05	Maria do Socorro Mascarenhas

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 40/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tecnologia em Produção Sucroalcooleira

01	Marcela Rodrigues Aires	Não atendimento ao subitem 3.4, alínea "b" do Edital 40/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de Graduação estipulada pelo edital).
----	----------------------------	---

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 40/2024 –PRODHS/PROE/UEMS.

Ivinhema, 21 de maio de 2024.

ATNM – Athemis Lazari

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº. 153, de 6 de fevereiro de 2024, PORTARIA "P"/UEMS nº. 165, de 7 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 570, de 30 de abril de 2024** torna público o seguinte:

1. **Ficam deferidas** as inscrições dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 30/2024- PRODHS /PROE /UEMS**, de 30 de abril de 2024, após recurso apresentado e homologado pela comissão. Ficando convocados(as) os(as) candidatos(as) a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 6.1.1 do Edital nº 30/2024 - PRODHS/PROE/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito**SORTEIO:** 03/06/2024**HORÁRIO:** 8h30 - horário de MS**LOCAL:** UEMS-Dourados (A sala será divulgada no portal ead4.uems.br a partir de 27/05/2024)

01	Aline Feitosa Azevedo
02	Vitória Pardo Borges Freitas

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática**SORTEIO:** 03/06/2024**HORÁRIO:** 8h30 - horário de MS**LOCAL:** UEMS-Dourados (A sala será divulgada no portal ead4.uems.br a partir de 27/05/2024)

01	Ricardo Bonfim Cruz
----	---------------------

Dourados, 21 de maio de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS no. 1346, de 30 de outubro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS no.1426, de 9 de novembro de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS no.57 de 12 de janeiro de 2024, PORTARIA "P"/UEMS no. 513 de 9 de abril de 2024, PORTARIA "P"/UEMS no. 641, de 13 de maio de 2024, torna público o seguinte:**

1. **Ficam deferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 36/2024- PRODHS /PROE /UEMS**, de 02 de maio, após recurso apresentado e homologado pela comissão. Fica convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4 do Edital nº 36/2024 - PRODHS/PROE/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: COMPORTAMENTALISMO E COGNITIVISMO**SORTEIO:** 29/05/2024**HORÁRIO:** 14H 30mim (MS)**LOCAL:** UEMS CAMPO GRANDE, Bloco A, Sala de Reuniões - Piso Superior

01	Fátima Sihame Taha
----	--------------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA ESCOLAR**SORTEIO:** 03/06/2024**HORÁRIO:** 14H30min (MS)

LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior

01	Fátima Regina Rodrigues Burlamaqui
----	------------------------------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA HUMANA

SORTEIO: 03/06/2024

HORÁRIO: 8h (MS)

LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior

01	José Victor Alves da Silva
02	Rodrigo Gavioli Diniz

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA FÍSICA

SORTEIO: 03/06/2024

HORÁRIO: 10h (MS)

LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior

01	Vladimir Aparecido Sorana dos Santos
----	--------------------------------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA E SUAS TECNOLOGIAS

SORTEIO: 29/05/2024

HORÁRIO: 16h (MS)

LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior

01	Vladimir Aparecido Sorana dos Santos
----	--------------------------------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENSINO DE GEOGRAFIA

SORTEIO: 29/05/2024

HORÁRIO: 09 H (MS)

LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco A, Sala de Reuniões - Piso Superior

01	Renata Barrocas
----	-----------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO

SORTEIO: 29/05/2024

HORÁRIO: 10H (MS)

LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco A, Sala de Reuniões - Piso Superior

01	Adriano Pereira de Castro Pacheco
02	Eduardo Cleber Santana de Almeida
03	Marcel dos Santos Cabral

ÁREA DE CONHECIMENTO: LETRAS: LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA LATINA

SORTEIO: 03/06/2024

HORÁRIO: 15h30 (MS)

LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco A, Sala de Reuniões - Piso Superior

01	Alan Silus Da Cruz Silva
02	Danielle Urt Mansur Bumlai
03	Elisângela Leal Da Silva Amaral
04	Katherine Cristine Costa Camargo
05	Lucas Iester Pereira Ipólito
06	Maria Teresa Martins Rezende
07	Marcio Amieiro Nunes
08	Nair Cristina Carlos De Medeiros
09	Wagner Pavarine Assen
10	Wellington Nascimento Alves

3. Ficam Indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 036/2024-PRODHS/PROE/UEMS, após recurso apresentado.

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA HUMANA

01	Markelly Fonseca de Araújo	Indeferida devido ao não cumprimento do item 3.4.5 - Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de: a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, ambos acompanhados do histórico escolar;
----	----------------------------	--

ÁREA DE CONHECIMENTO: ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO

01	Attawan Guerino Locatel Suela	INDEFERIDO - Encaminhado documento de histórico escolar, contudo, não encaminhado currículo lattes (inicialmente encaminhado currículo vitae) - não atendeu item 3.4 alínea 'C'.
----	-------------------------------	--

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera

Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes UEMS/ UUCG

EDITAL Nº 02-37/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 1346, de 30 de outubro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS no.1426, de 9 de novembro de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS no.57 de 12 de janeiro de 2024, PORTARIA "P"/UEMS no. 513 de 9 de abril de 2024, PORTARIA "P"/UEMS nº. 641, de 13 de maio de 2024 torna público o seguinte:

1. **Ficam deferidos** os recursos apresentados à homologação das inscrições dos/as candidatos/as abaixo relacionados à seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 37/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 02 de maio de 2024:

ÁREA DE CONHECIMENTO: TEATRO

01	ADELINA SILVA BARRETO SOUZA
02	VANDERSON RONALDO TEIXEIRA

ÁREA DE CONHECIMENTO: DANÇA

01	ADELINA SILVA BARRETO SOUZA
----	-----------------------------

2. **Fica indeferido** o recurso apresentado à homologação da inscrição do candidato abaixo relacionado à seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 37/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 26 de fevereiro de 2024:

ÁREA DE CONHECIMENTO: TEATRO

01	VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS	Motivo: Não homologada conforme item 3.4.2. Pois não foi enviado o seguinte documento relacionado no item 3.4, subitem "b)", histórico escolar junto ao diploma.
----	---------------------------	---

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera

Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes UEMS/ UUCG

EDITAL Nº 02/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**Unidade Universitária de Aquidauana****SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1268, de 06 de outubro de 2023, alterada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1317, de 19 de outubro de 2023, torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 4.2.1. do **EDITAL Nº 33/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de abril de 2024.

2. **Fica deferido** o pedido de reconsideração realizado pelo(s) candidato(s) abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Aquidauana,

de 16/05/2024, publicado no Diário Oficial nº 11.493 de 17 de maio de 2024, página 105, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Agronomia**

1	Julio Cesar Antunes Ferreira
---	------------------------------

Aquidauana, 20 de maio de 2024.

Prof. Felipe André Sganzerla Graichen

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de Nova Andradina

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **Portaria "P" / UEMS nº 587, de 04 de maio de 2023**, torna público o seguinte:

1. Fica homologada a inscrição da candidata que impetrou recurso contra a não homologação de sua inscrição, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Nova Andradina, conforme o Edital Nº 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 11.493, de 17 de maio de 2024, **estando convocada** a candidata a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento **virtual no sorteio, por qualquer motivo**, implicará na eliminação automática da candidata do processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Ciência da Computação**

SORTEIO: 29/05/2024

HORÁRIO: 09:00 horas (MS)

1	Cintia Samulha da Silva
---	-------------------------

Nova Andradina, 21 de maio de 2024.

Sonner Arfux de Figueiredo

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de Mundo Novo

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1269, de 06 de outubro de 2023**, torna público o seguinte:

Em conformidade com o item 4.2.1. do **Edital nº 45/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 03 de maio de 2024**, publicado no Diário Oficial n. 11.482, de 06 de maio de 2024, páginas 177 a 188.

2. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos que impetraram recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme o Edital Nº 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 11.493, de 17/05/2024, páginas 109 a 110, **estando convocado** o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento **virtual no sorteio, por qualquer motivo**, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática ou Física

SORTEIO: 29/05/2024

HORÁRIO: 10h (MS)

01	Rômulo Damasclín Chaves dos Santos
----	------------------------------------

3. Fica indeferido o pedido de reconsideração realizado pelo candidato abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Mundo Novo, publicado no Diário Oficial nº 11.493, de 17/05/2024, páginas 109 a 110, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática ou Física

01	David Velasco Villamizar	Não atendimento ao subitem 3.4.1 do Edital 45/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Não enviou os documentos).
----	--------------------------	---

Mundo Novo, 21 de maio de 2024.

Profa. Dra. Vanessa Daiana Pedrancini

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2024 DED/UEMS, DE 21 DE MAIO DE 2024 SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Diretoria de Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais e conforme Convênio nº 1311/2023, Processo nº 29/034167/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.260, de 05 de setembro de 2023, **torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS** para atuação nas vagas de **Tutoria** na qualidade de BOLSISTAS, para atuação no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade a distância, oferecido pela UEMS em convênio com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 DAS LISTAS DE CONVOCADOS

1.1 Abaixo a Lista de candidatos convocados para atuarem como Tutores a Distância:

Número do Documento	Nome Completo
00764***148	Alberto Giovani de Souza
63660***153	Eva Cristina Zanqueta Leite
00550***140	Tammi Juliene Leite de Aguiar
92357***100	Tania Cristina Costa calarge

1.2 Abaixo a Lista de candidatos convocados para atuarem como Tutores Presenciais:

Número do Documento	Nome Completo	Polo
01086***126	Ana Raquel Cypriano Pinto Sena	Campo Grande
87795***149	João Braz Teixeira Barbosa	Coxim
05932***966	Andrei Strickler	Dourados
05205***944	Tiago Felipe de Senes Lopes	Mundo Novo

2 DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado para atuar nas vagas de **Tutor a Distância e Tutor Presencial**, cujo nome conste nos quadros dos itens 1 deste Edital, deverá enviar um e-mail tecnogestaopublica.ead@uems.br até, impreterivelmente, **às 23h59 do dia 24 de maio de 2024** manifestando seu interesse em ocupar a vaga para a qual está sendo convocado.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O candidato convocado para as vagas de **Tutor a Distância e Tutor Presencial** receberá todas as informações para envio de documentos necessários para a implantação das bolsas a que têm direito posteriormente.

3.2 Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

3.3 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail tecnogestaopublica.ead@uems.br.

4 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
A t é 24/05/2024, 23h59	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com a confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	tecnogestaopublica.ead@uems.br

4.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 21 de maio de 2024.

MARIA DA SILVA PEIXOTO

Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos
Diretoria de Educação a Distância-UEMS

EDITAL Nº 02/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Coxim

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **Portaria "P"/UEMS nº 1267, de 06 de outubro de 2023**, torna público o seguinte:

1. **Ficam deferidas** as inscrições dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Editai nº 32/2024- PRODHS /PROE /UEMS**, de 30 de abril de 2024, após recurso apresentado e homologado pela comissão. Ficando convocados(as) os(as) candidatos(as) a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Comportamentalismo e Cognitivismo

SORTEIO: 29/05/2024

HORÁRIO: 13:30h(MS)

01	Fernando Tavares Saraiva
02	Rael Lopes Alves

ÁREA DE CONHECIMENTO: Narrativas e a Psicologia da Saúde

SORTEIO: 29/05/2024

HORÁRIO: 14:30h(MS)

01	Adriely Oliveira Clarindo
----	---------------------------

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo

EDITAL Nº 32/2024-PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Escolar

01	Ashjan Sadique Adi	Recurso interposto não atendeu as exigências do item 11.1 do edital.
----	--------------------	--

Coxim, 21 de maio de 2024.

Vanessa Bellaver Centenaro

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 02/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de Amambai**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 512, de 14 de abril de 2023**, torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 3.4.2 do **Editais nº 39/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 3 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.482, de 06 de maio de 2024, páginas 106 a 117.

2. Ficam deferidos os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Amambai, de 16/05/2024, publicado no Diário Oficial nº 11.493 de 17/05/2024, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Alfabetização e Linguagem Intercultural

Fábio Conscianza

Genesio Marques Ribeiro

3. Ficam indeferidos os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Amambai, de 16/05/2024, publicado no Diário Oficial nº 11.493 de 17/05/2024, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Alfabetização e Linguagem Intercultural

01	João Machado	Indeferido por não atender ao item 3.4.5., subitem "a" , "Diploma e histórico escolar da graduação".
----	---------------------	---

Amambai, 21 de maio de 2024.

Luana Michaeli Escobar Kamphorst

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DE DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 77/009.908/2023**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS**INTERESSADOS:** SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES e ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Vistos, etc.

(...)

Com fulcro no artigo 50, §3º da Lei n. 9.784/1999, e nos termos do art. 50 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, DECIDO:

1. Acolher, PARCIALMENTE, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, constante em fls. 108-111;
2. Aplicar à empresa Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ n. 10.144.274/0001-08, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/2002 e art. 50, V do Decreto Estadual 15.327/2019, pelo período de 4 (quatro) meses, a contar do trânsito em julgado;
3. Aplicar à empresa Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, a multa de 5% (cinco por cento), com fulcro ao item 19.7, II, "a" do Edital, do valor estimado da contratação, no montante de R\$ 864,43 (oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos);
4. Cientifique-se a empresa licitante que, nos moldes do art. 59 da Lei 9.784/99, caberá a interposição de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da divulgação oficial desta decisão;
5. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias, sem interposição de recurso, deverá a comissão processante emitir o Documento de Arrecadação do Mato Grosso do Sul (DAEMS), e encaminhar à empresa Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, para que promova o pagamento da multa no prazo de 05 (cinco) dias;
6. Não ocorrendo o pagamento no prazo acima indicado, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Geral do Estado, para o devido trâmite quanto à inscrição na dívida ativa.

Registre-se, intime-se, publique-se.

Campo Grande/MS, 11 de março de 2024.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitação

ATO CONVOCATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE TESTEO Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Portaria "P" AGEPEN Nº 1198, de 28 de dezembro de 2023, convoca os interessados para o Procedimento de Teste do **item 001**, da licitação abaixo:**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS, MATERIAIS E SERVIÇOS.**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2024.**PROCESSO:** 31/022.003/2021.Para tanto, fica convocada a empresa previamente classificada, TEK GEO TECNOLOGIA EM GEOLOCALIZAÇÃO LTDA, para a apresentação da solução de monitoramento e realização dos Procedimentos de testes, a ser executado no **dia 04 de junho de 2024 (terça-feira), com início às 09:00 h**, na **Secretaria de Estado de Administração – SAD, Av. Des. José Nunes da Cunha, S/N Bloco I, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS, CEP: 79031-310, Campo Grande/MS.**

Em tempo, nos termos do item 1.1 do Anexo I "c", indicamos a composição da equipe técnica da Contratante responsável pela análise da solução:

Nome	Matrícula
MAYCON ROSLEN DE MELO	100921021
DANILO EUZÉBIO PERES	342487022
LAURA ELISA BULHÕES DE SOUZA PECOIS	469338025
AROLD DO COLANZI VEGAS	74766022
CARLOS CESAR DE ARRUDA	491700023
NADIR FERNANDES DE SOUZA	7958022
DIRCEU BELMAR MONIS	36090022
PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA	113252022
JONADABE OLIVEIRA SANTOS ALVES	477636022

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2024.

Joney Guimarães Vicente Ferreira –
Pregoeiro EP01/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 2270 de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 007** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2023

PROCESSO: 77/002.150/2023.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 24 de maio de 2024 às 08:30** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

PREGOEIRO - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo nº 51/004.463/2024.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** INDUSTRY DYNAMICS DO BRASIL LTDA. **Valor Global:** R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 84-85, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntada à f. 102-175 e Autorização de Compra nº 43709 juntada à f. 198, todos do processo nº 51/004.463/2024.

Assunto: Aquisição de uma inscrição no BRASIL ESG SUMMIT 2024 - Sustentabilidade Integrada: Rumo a um Futuro Responsável, que acontecerá no dia 10 de setembro de 2024 em São Paulo/SP – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 20/05/2024.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2024-D - **DATA:** 20/05/2024.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 044/2024.

FAVORECIDO: Tamanduá Café – Felipe Domingos Monteiro.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em servir Almoço Comemorativo ao Aniversário da MSGÁS e Almoço Encerramento da SIPAT 2024 em Campo Grande.

VALOR: R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais).

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 045/2024.

FAVORECIDO: Liliane Santos de Castro Pesarini – GRAN VITALLY.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em servir Almoço Comemorativo ao Aniversário da MSGÁS e Almoço Encerramento da SIPAT 2024 em Três Lagoas.

VALOR: R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais).

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/003.171/2024	Aquisição Emergencial de Dipirona Injetável 500mg/ml - 2ml, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	001	R\$ 99.792,00

Em 17 de maio de 2024.

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.497, de 21/05/2024, página 259

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 001/2024 no Processo nº 29/057.129/2023.

AMPARO LEGAL: Artigo 75 inciso II, da Lei Federal no 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

FAVORECIDO: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.

OBJETO: Pagamento para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro de vida e acidente pessoal, para os bolsistas vinculados, com a finalidade de atender o Termo de **Convênio n. 1319/2023 UEMS/IMASUL**, referente exercício financeiro de 2024.

Dourados-MS, 20 de maio de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Republica-se por constar incorreção no original.

Publicado no Diário Eletrônico nº 11.497, de 21 de maio de 2024, página 268.

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 851, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO BR-R0004, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO , cujo objeto é contratação de assessoria técnica e conhecimento especializado para promover parceria público-privada para a gestão de unidades hospitalares.
PROCESSO Nº	27/013.988/2023
VIGÊNCIA	23/01/2024 à 23/07/2026
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Lucas Giuseppin - Matrícula 489779026
	Substituto: Ana Tutya - Matrícula 472761022
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Paula Monteiro Padilha - Matrícula: 505678022
	Substituto: Simone Prieto Florenciano - Matrícula: 70217023
OBRIGAÇÕES GERAIS	<ol style="list-style-type: none">1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 854, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JULIANA PRACTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 498594022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 855, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 815, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.487, de 13 de maio de 2024, de exoneração de recursos humanos detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, na parte referente a VALERIA BARBOSA DE RESENDE, matrícula n. 509640021.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 856, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MICHELLE VIEIRA, matrícula nº 436101031, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 857, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de junho de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Eliane Fatima Antunes Conrado	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor Especial V	CCA-06
Noyse Kruki de Almeida Moreira	Direção Especial e Assessoramento	Assessor II	CCA-08

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 858, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR BRENO FURUSHO DE AMORIM para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Diretor II, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 859, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR ZENILDA DE SALES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 860, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR SONIA MALGARETH ARAUJO BRAGA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N.88, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITOS a Resolução "P" CGE/MS n. 80, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.477, de 26 de abril de 2024, pág. n. 123, que designou a servidora KAMILA MORANDIM MAIDANA, Auditora do Estado, matrícula n. 507961021, para responder pela função de chefe da Unidade Especializada em Políticas de Infraestrutura e de Logística (UALOG), da Auditoria-Geral do Estado, no período de 20 a 29 de maio de 2024, em substituição à titular SIMONE LOPES DOS SANTOS MAIOLINO, matrícula n. 250938021, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), em razão de estar afastada para licença para tratamento da própria saúde (17 a 30 de maio de 2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 89, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor TALES DE MILETO PAGIOLLI, Auditor do Estado, matrícula n. 504363021, para responder pela função de chefe da Unidade Especializada em Políticas de Infraestrutura e de Logística (UALOG), da Auditoria-Geral do Estado, no período de 20 a 29 de maio de 2024, em substituição à titular SIMONE LOPES DOS SANTOS MAIOLINO, matrícula n. 250938021, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.582, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006.

Cargo: Policial Penal

Matrícula n.	Nome	Validade	Processo n.
101283023	Anderson Paulo de Queiroz Pereira	28/9/2023	31/602019/2020
112819022	Bedson Rodrigues Machado	25/9/2023	31/601995/2020
477623023	Diogo Pereira da Silva	25/9/2023	31/601933/2020
477628022	Douglas Henrique da Trindade	21/9/2023	31/601783/2020
476854022	Elvio Pereira Pêgo Filho	23/9/2023	31/601872/2020
349540022	Erick Lemos Gamarra	23/9/2023	31/601758/2020
477644022	Fábio Rodrigues Ferreira da Silva	29/9/2023	31/601905/2020
477004022	Gercinei Pereira Muniz	24/9/2023	31/601866/2020
127937025	Gracyelle Araújo Godoy	1º/10/2023	31/601773/2020
470703024	João Guilherme Gavino Dantas	25/9/2023	31/601999/2020
477013022	Jorge Luiz Grecchi	24/9/2023	31/601857/2020
477663022	Kenneth Moriji Tomonaga	22/9/2023	31/601771/2020
409630022	Larissa Nantes Nogueira Jara	25/9/2023	31/601843/2020
362161022	Lucas da Silva Moura	25/9/2023	31/601897/2020
324792022	Marcos Antônio Targa	29/9/2023	31/601850/2020
476968022	Mirely Gomes de Sousa	22/9/2023	31/601793/2020
477680022	Otto Antônio Silveira Lemos de Faria	29/9/2023	31/601950/2020
477684022	Patrícia Gabriela Magalhães	28/9/2023	31/601821/2020
477020022	Peri Paulino do Prado Filho	23/9/2023	31/601733/2020
477750022	Ronaldo Aparecido Araújo	29/9/2023	31/601986/2020
472208031	Samuel Cipriano	30/9/2023	31/602029/2020
94937031	Silvoney Cesário da Silva	1º/10/2023	31/602027/2020

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 584, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 1.471, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.248, de 23 de agosto de 2023, que designou o servidor SANIMEM NOGUEIRA DUARTE, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, função Analista Contábil, matrícula 435626023, CRC-MS 012206/O, para desempenhar a função de contador nesta Secretaria de Estado de Administração -UG 770101, Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas de MS -UG 770901 e Encargos Gerais de Recursos Humanos e Patrimônio do Estado -UG - 350102, a partir da data da publicação (NUP: 83.017.984-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 585, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SANIMEM NOGUEIRA DUARTE, matrícula nº 435626026, ocupante do cargo de

Gestor Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021, a partir da data da publicação (NUP 83.017.984-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 588, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 1.624, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.280, de 27 de setembro de 2023, que autorizou a redução de carga horária para 20 horas semanais da servidora KEILLA DE OLIVEIRA CAROLA, matrícula nº 499404021, com base na decisão liminar revogada, restando a possibilidade de realização de novo pedido administrativo, amparado na redação vigente do art. 173-A da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 – OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 153/2024 (NUP:15.005.504-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 589, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 140, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.052, de 19 de janeiro de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES, matrícula nº 51402022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Secretaria de Estado da Cidadania, a contar de 22 de abril de 2024 (NUP 87.000.677-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº.590, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 361, de 25 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.449, de 27 de março de 2024, na parte referente à servidora MARIA SELVA ORTIZ ACOSTA, matrícula n. 32634023, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado da Cidadania (NUP: 87.000.589-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº.591, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 140, de 17 de janeiro de 2023 e Apostila, publicados no Diário Oficial Eletrônico nº 11.052, de 19 de janeiro de 2023 e nº 11.391, de 19 de janeiro de 2024, respectivamente, na parte referente a cedência da servidora ELENISE ROLDAN MELGAREJO, matrícula n. 77213021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Secretaria de Estado da Cidadania (NUP: 87.000.589-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 592, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, ocupante pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 31-C da Constituição Estadual, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 82, de 18 de dezembro de 2019, combinado com os art. 11 e art.18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com a Decisão PGE/GAB/N. 147/2023.

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
37776021	Eurivaldo Borges Ferreira	Técnico de Desenvolvimento Rural	14/3/2023	83/040966/2023
33917021	Wanilton Rogerio Gonçalves	Técnico de Desenvolvimento Rural	26/1/2022	83/011004/2024

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 593, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31-C da Constituição Estadual, combinado com o art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
80744021	Dalva Ferreira de Oliveira Romeu	Professor	17/11/2023	29/087770/2023
71161022	Elaine Lustosa de Lima	Professor	17/11/2022	29/079934/2023
73391022	Elizabeth da Silva	Professor	14/9/2023	29/085862/2023
55633022	Joelma Cibele Leonardo Fialho	Assistente de Atividades Educacionais	10/11/2023	29/087546/2023
62896022	Lourdes Casanova de Almeida	Professor	19/9/2023 a 17/3/2024	29/078349/2023
55897021	Maria de Lourdes da Silva Marques	Professor	18/11/2023	29/089551/2023
53759021	Marily Pereira Mendes	Assistente de Atividades Educacionais	30/11/2023	29/090655/2023
113549021	Noeli Terezinha Uliana	Professor	10/11/2023	29/090864/2023
72226021	Rivelino Galassi da Silva	Professor	20/9/2023	29/080205/2023
83131023	Soraia Ines Echeverria	Professor	3/9/2023	29/080237/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 594, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei

Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
94151021	Enilda Gomes Del Picchia	Agente de Atividades Educacionais	1º/5/2023	29/087252/2023
86186022	Eunice de Moura Fernandes	Professor	20/11/2023	29/090626/2023
32900021	Maria Madalena de Assis	Agente de Atividades Educacionais	22/5/2020	29/091442/2023
32281022	Maria Ramos da Silva Moura	Agente de Atividades Educacionais	9/1/2023	29/078578/2023
37068021	Terezinha de Jesus Dentino	Agente de Atividades Educacionais	22/5/2020	29/091137/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 595, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, inciso I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023.

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
13845021	David Marques Pereira	Professor	4/4/2021	29/086556/2023
13326022	Manoel Leonor dos Santos Filho	Professor	1º/11/2022	29/078331/2023
95152021	Suelene Moreno	Professor	27/8/2023	29/085855/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 596, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LIDIA GONÇALVES MARETTE, matrícula 61667021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, §4º e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 21 de novembro de 2020 (Processo nº 29/079821/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº.597, 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA APARECIDA DE PONTES MEDEIROS, matrícula 44701021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E, nível V, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 18 de outubro de 2023 (Processo n. 29/084220/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 598, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA LUCIA ROCHA TOLEDO, matrícula n. 74784023, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe D, nível IV, código 70287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41-A e 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 7 de outubro de 2023 (Processo n.83/054981/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 599, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023.

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
70861021	Rumie Sandra Yura Hilamatu	Especialista de Serviços de Saúde	29/07/2023	27/009451/2023
57740021	Sergio Watanabe	Especialista de Serviços de Saúde	06/01/2023	27/010735/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 600, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor WANDERLEY SERROU CAMY, matrícula 17253021, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, classe especial, nível VII, código 40290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterado pela Emenda Constitucional n. 82, de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 1º de março de 2024 (Processo n.31/055984/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº.601, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2027, resolve:

DESIGNAR KEILA VANIA FERNANDES JARA, matrícula nº 98441024, para desempenhar a função de Chefe de Gabinete desta Secretaria de Estado, a contar de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 602, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Procurador de Entidades Públicas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, para os níveis especificados, com fulcro no art. 10 da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023:

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
107406022	Fabiana Horta das Neves	IV	V	25/04/2024.
93887022	Tatiana Balzan	IV	V	18/4/2024
97670022	Wander Medeiros Arena da Costa	IV	V	18/4/2024
59335023	Wladimir Lins Quadros	IV	V	15/05/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 603, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP 77.001.380-2024):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
86108025	Andreia de Cassia Pinto Fialho	Assistente Organizacional	30	4/3/2024 a 2/4/2024	Sim
86108025	Andreia de Cassia Pinto Fialho	Assistente Organizacional	30	03/04/2024 a 02/05/2024	Sim
435727022	Carla Cristina Bariani Delfino Soares	Técnico Organizacional	90	17/04/2024 a 15/07/2024	Sim
90119023	Marco Aurelio Silva do Nascimento	Analista de Artes Gráficas	60	10/04/2024 a 08/06/2024	Sim
85249022	Maria Aparecida da Silva	Agente Organizacional	60	10/04/2024 a 08/06/2024	Sim
50174027	Roney Barbosa Martins	Técnico Organizacional	90	15/03/2024 a 12/06/2024	Não
435626023	Sanimem Nogueira Duarte	Gestor Organizacional	30	16/04/2024 a 15/05/2024	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 604, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, no

período de abril de 2024 a maio de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 77.002.230-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD. Nº 604, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
109795024	Adão Miranda Cortes	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/22 a 30/11/23	01/04/24 a 10/04/24	10
59799023	Agnaldo Moura de Menezes	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	02/04/24 a 16/04/24	15
114355024	Anderson dos Santos de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	16/04/24 a 30/04/24	15
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	01/01/23 a 31/12/23	02/04/24 a 16/04/24	15
65971024	Aparecida Cardozo	Agente de Segurança Patrimonial	05/09/22 a 04/09/23	15/04/24 a 29/04/24	15
28172024	Aparecido Dionizio Batista	Técnico Organizacional	16/06/21 a 15/06/22	15/04/24 a 29/04/24	15
98077023	Aurélio Carlos Souza de Oliveira Junior	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/21 a 30/11/22	02/04/24 a 21/04/24	20
62156023	Aurenice Alves Gonçalves	Técnico Organizacional	18/08/22 a 17/08/23	05/04/24 a 19/04/24	15
22247023	Braulio Martinez	Agente De Segurança Patrimonial	14/12/21 a 13/12/22	16/04/24 a 30/04/24	15
56479024	Carlos Alberto Antunes de Lima	Técnico Organizacional	14/05/21 a 13/05/22	01/04/24 a 30/04/24	30
117310023	Carlos Alberto Bonfim	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/22 a 31/01/23	02/04/24 a 11/04/24	10
489474023	Carlos Eduardo dos Santos Licherse Lino	Gestão Operacional e Assistência	10/01/23 a 09/01/24	01/04/24 a 15/04/24	15
65066027	Celia Maciel Vera de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	08/04/24 a 22/04/24	15
77287023	Ceres Gonçalves Pereira Zambon	Gestor Organizacional	02/08/21 a 01/08/22	15/04/24 a 14/05/24	30
111247023	Cicero Paulo Barboza Marques	Agente de Segurança Patrimonial	01/03/23 a 29/02/24	18/04/24 a 02/05/24	15
83471023	Cleide Aparecida de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	23/01/23 a 22/01/24	01/04/24 a 15/04/24	15
88134022	Cristiano Cliter Canova	Procurador de Entidades Públicas	08/04/23 a 07/04/24	10/04/24 a 19/04/24	10
502747021	Daniel Ribeiro Silva	Direção Ger. e Assessoramento	06/02/23 a 05/02/24	16/04/24 a 30/04/24	15
503746021	Danielly Brumati Nonato	Direção Executiva e Assessoramento	16/03/23 a 15/03/24	02/04/24 a 01/05/24	30
101484023	Danielly Rose Chaves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	05/09/22 a 04/09/23	22/04/24 a 01/05/24	10
80492023	Denise Carvalho Araujo Doirado	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	01/04/24 a 10/04/24	10
21125022	Dirceu Jose Borba de Menezes	Gestor Organizacional e de Pessoal	05/01/23 a 04/01/24	01/04/24 a 15/04/24	15
120922023	Eder Rodrigo Araujo De Lima	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/22 a 09/12/23	02/04/24 a 16/04/24	15
42925026	Edson Ferreira da Silva	Agente Organizacional	07/02/23 a 06/02/24	02/04/24 a 01/05/24	30
68646023	Eduardo Valverde	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/22 a 09/12/23	01/04/24 a 10/04/24	10
87846024	Elenize Lauro de Arruda	Agente de Segurança Patrimonial	01/04/23 a 31/03/24	01/04/24 a 30/04/24	30
101801023	Elisangela Dutra	Agente de Segurança Patrimonial	10/06/21 a 09/06/22	01/04/24 a 10/04/24	10
56029023	Eloina Loubet de Oliveira	Assistente Organizacional	06/11/22 a 05/11/23	08/04/24 a 07/05/24	30

128590023	Elvis Cesar Carneiro	Agente De Segurança Patrimonial	10/12/22 a 09/12/23	01/04/24 a 30/04/24	30
6305023	Emerson Martins Vilalba	Agente de Segurança Patrimonial	16/09/22 a 15/09/23	02/04/24 a 11/04/24	10
91742023	Eronildes Donato Dobbins	Agente de Segurança Patrimonial	01/04/22 a 31/03/23	10/04/24 a 19/04/24	10
444023	Euripedes Goncalves	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	01/04/24 a 30/04/24	30
130009023	Euton Terles dos Santos Lima	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/22 a 30/11/23	02/04/24 a 01/05/24	30
97770023	Evandro Espindola Eudociak	Agente de Segurança Patrimonial	01/03/23 a 29/02/24	02/04/24 a 11/04/24	10
435169023	Fabiana da Silva Paciencia	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	10/01/23 a 09/01/24	01/04/24 a 10/04/24	10
128365025	Felipe Gehling	Agente de Segurança Patrimonial	01/09/19 a 02/02/23	08/04/24 a 17/04/24	10
50384023	Felix Correa Martines	Agente de Segurança Patrimonial	19/09/22 a 18/09/23	01/04/24 a 30/04/24	30
132044023	Gilson Mariano da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	01/04/24 a 30/04/24	30
470062025	Gisele Lotfi Furquim	Direção Especial e Assessoramento	10/01/23 a 09/01/24	15/04/24 a 04/05/24	20
115678023	Hudson Ferreira do Nascimento	Agente de Segurança Patrimonial	06/09/22 a 05/09/23	25/04/24 a 09/05/24	15
25825023	Jacinto Antunes de Souza	Gestor Organizacional	03/01/22 a 02/01/23	01/04/24 a 15/04/24	15
486842023	Jessica Gamarra Pereira dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	01/01/23 a 31/12/23	03/04/24 a 12/04/24	10
53814023	Joao de Albuquerque dias	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/22 a 31/01/23	16/04/24 a 30/04/24	15
114611023	Jonivaldo Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	15/04/24 a 29/04/24	15
43814023	Jose Carlos Pereira Da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	02/04/24 a 01/05/24	30
9954024	Jose Roberto Veloso	Agente de Segurança Patrimonial	03/09/21 a 02/09/22	16/04/24 a 30/04/24	15
100596023	Julio Cesar da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	02/04/24 a 11/04/24	10
108146024	Julio Cesar Dutra Andreoli Junior	Agente de Segurança Patrimonial	25/01/23 a 24/01/24	01/04/24 a 10/04/24	10
127759023	Júlio Santos Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	21/04/24 a 30/04/24	10
54604024	Juraci Araujo Silva	Agente De Segurança Patrimonial	01/12/22 a 30/11/23	01/04/24 a 10/04/24	10
6894024	Karen Lucia Krawiec	Direção Executiva e Assessoramento	01/01/23 a 31/12/23	01/04/24 a 10/04/24	10
98981024	Kenneth Rogerio Dourados Brandao	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	21/04/24 a 30/04/24	10
1904023	Leonir Maria Leite Pereira De Souza	Gestor Organizacional	02/01/22 a 01/01/23	15/04/24 a 29/04/24	15
502667021	Leticia Barros da Silva	Direção Gerencial Esp. Assessoramento	01/02/23 a 31/01/24	11/04/24 a 10/05/24	30
36440023	Lozane Pereira Vanderlei	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/22 a 30/11/23	05/04/24 a 19/04/24	15
53079023	Lucia Maria da Silva Júlio	Agente de Segurança Patrimonial	18/03/23 a 17/03/24	20/04/24 a 19/05/24	30
61998026	Luciana Assumpcao Alves Correa	Técnico Organizacional	31/08/22 a 30/08/23	02/04/24 a 01/05/24	30
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Direção Gerencial Esp. Assessoramento	10/01/23 a 09/01/24	15/04/24 a 24/04/24	10
87561023	Luiz Moises Leandro Antunes	Agente de Segurança Patrimonial	01/03/23 a 29/02/24	02/04/24 a 16/04/24	15
58059022	Luzinete Balan Feitoza	Procurador de Entidades Públicas	15/01/22 a 14/01/23	22/04/24 a 01/05/24	10
73866022	Mara Regina de Barros Veneza	Gestor Organizacional	29/05/22 a 28/05/23	08/04/24 a 22/04/24	15
46090023	Marcio Garcia Macedo	Agente de Segurança Patrimonial	01/04/23 a 31/03/24	01/04/24 a 30/04/24	30

127853023	Marcos dos Santos Brito	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/22 a 30/11/23	02/04/24 a 01/05/24	30
125367023	Marcos Jose de Gois	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/21 a 30/11/22	01/04/24 a 15/04/24	15
28758023	Maria Aparecida Melo Auerswald Ramzani	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/22 a 31/01/23	09/04/24 a 18/04/24	10
133402023	Maria De Fatima Cesario Marques	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	15/04/24 a 14/05/24	30
55738022	Marilda Lillian Rodrigues da S.de Oliveira	Agente Organizacional	15/06/22 a 14/06/23	01/04/24 a 15/04/24	15
123103022	Merle Cafure	Advogado	23/05/21 a 22/05/22	22/04/24 a 21/05/24	30
70929023	Monica Aredes Duran	Gestor Organizacional	20/07/21 a 19/07/22	01/04/24 a 15/04/24	15
60459022	Mônica Romero Benites	Agente Organizacional	08/04/22 a 07/04/23	16/04/24 a 30/04/24	15
78115022	Natalicio Sabino Maciel	Agente Organizacional	02/05/22 a 01/05/23	18/04/24 a 02/05/24	15
435792021	Nayara Souza Nascimento	Técnico Organizacional	19/01/22 a 18/01/23	29/04/24 a 08/05/24	10
64941022	Nyce Cafure Melgarejo	Técnico Organizacional	21/08/22 a 20/08/23	01/04/24 a 15/04/24	15
65365025	Paulo Cesar Machado de Souza	Técnico Organizacional	15/05/21 a 14/05/22	01/04/24 a 30/04/24	30
56173024	Paulo Cezar Gomes	Técnico Organizacional	13/06/21 a 12/06/22	11/04/24 a 10/05/24	30
30161023	Paulo Sergio Azambuja de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	01/04/23 a 31/03/24	02/04/24 a 01/05/24	30
121451024	Rafael Schneider	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	01/04/24 a 30/04/24	30
122909023	Regina Martins Amarilha	Agente de Segurança Patrimonial	21/06/22 a 20/06/23	15/04/24 a 29/04/24	15
102186023	Reinaldo de Oliveira Santos	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	15/04/24 a 02/05/24	18
81074023	Roberto Aparecido de Souza Costa	Agente de Segurança Patrimonial	19/09/21 a 18/09/22	17/04/24 a 26/04/24	10
14238023	Rodolfo Brazao	Direção Executiva e Assessoramento	10/01/23 a 09/01/24	08/04/24 a 22/04/24	15
123896023	Rodolfo Conceicao Dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	01/04/23 a 31/03/24	01/04/24 a 30/04/24	30
44268023	Romilda Aparecida de Paula de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	16/04/24 a 30/04/24	15
76114023	Roque Canisio Ott	Agente de Segurança Patrimonial	01/04/23 a 31/03/24	01/04/24 a 10/04/24	10
435912022	Rosalia Aparecida Ferreira da Silva	Técnico Organizacional	01/02/23 a 31/01/24	01/04/24 a 10/04/24	10
96696023	Sandra Souza da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	01/04/22 a 31/03/23	02/04/24 a 01/05/24	30
490988022	Sarah Isabela Alves Santos	Gestão E Assistência	01/01/23 a 31/12/23	01/04/24 a 15/04/24	15
98180026	Savio da Silva Rocha	Direção Gerencial .Superior Assessoramento	10/01/23 a 09/01/24	01/04/24 a 15/04/24	15
66302023	Sergio Lourenco Arteman	Agente de Segurança Patrimonial	01/12/22 a 30/11/23	24/04/24 a 08/05/24	15
123508023	Severino Inacio da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	10/09/22 a 09/09/23	15/04/24 a 14/05/24	30
97444023	Silvia Amaral Siqueira Biagi	Direção Intermediária. e Assessoramento	10/01/23 a 09/01/24	29/04/24 a 08/05/24	10
23631022	Silvia Valeria Pinto Scapin	Agente de Segurança Patrimonial	15/04/22 a 14/04/23	16/04/24 a 26/04/24	11
53179022	Silvio Borges Garcia	Técnico Organizacional	28/02/22 a 27/02/23	01/04/24 a 30/04/24	30
81684024	Simone de Oliveira Ramires Castro	Técnico Organizacional	04/12/22 a 03/12/23	16/04/24 a 30/04/24	15
430667022	Simone Gomes Malheiros	Gestão e Assistência	10/01/23 a 09/01/24	01/04/24 a 15/04/24	15

10508022	Sophia Santana Zafalon Blanco Hasegawa	Assistente Organizacional	25/03/23 a 24/03/24	29/04/24 a 08/05/24	10
93088022	Suely Herculano dos Santos	Técnico Organizacional	17/08/22 a 16/08/23	16/04/24 a 30/04/24	15
435804022	Thayane Greyce dos Santos Caxias	Técnico Organizacional	19/01/23 a 18/01/24	18/04/24 a 27/04/24	10
498231022	Thiago Sampaio de Brum	Direção Gerencial .e Assessoramento	01/01/23 a 31/12/23	15/04/24 a 24/04/24	10
51557023	Valdecy da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	02/05/22 a 01/05/23	02/04/24 a 01/05/24	30
473077023	Valdete de Souza	Gestão e Assistência	10/01/23 a 09/01/24	15/04/24 a 29/04/24	15
76747023	Valeria Ferreira de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	19/01/23 a 18/01/24	02/04/24 a 11/04/24	10
128700023	Valmir das Flores	Agente de Segurança Patrimonial	01/04/23 a 31/03/24	01/04/24 a 30/04/24	30
114413023	Wagner Araujo do Amaral	Agente de Segurança Patrimonial	01/03/23 a 29/02/24	12/04/24 a 01/05/24	20
43974024	Wandir Sidronio Batista Palheta	Procurador de Entidades Públicas	11/05/21 a 10/05/22	08/04/24 a 07/05/24	30
84797023	Adelson Silva	Agente De Segurança Patrimonial	19/01/23 a 18/01/24	17/05/24 a 31/05/24	15
25158023	Adir Godinho	Agente De Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	01/05/24 a 15/05/24	15
8208024	Adriana Santos Feitosa Esvicero	Procurador De Entidades Públicos	16/01/23 a 15/01/24	02/05/24 a 11/05/24	10
32125024	Alecio Souto De Almeida	Agente De Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	01/05/24 a 30/05/24	30
95889023	Alexander Franco De Lima	Agente De Segurança Patrimonial	02/05/23 a 01/05/24	10/05/24 a 19/05/24	10
71581023	Alexandre Cezar Pavon	Agente De Segurança Patrimonial	27/08/22 a 26/08/23	20/05/24 a 29/05/24	10
87580022	Almir Vieira Pereira Junior	Procurador De Entidades Públicas	01/04/22 a 31/03/23	02/05/24 a 16/05/24	15
124561023	Ana Paula Da Silva Gonsaga	Agente De Segurança Patrimonial	02/05/23 a 01/05/24	23/05/24 a 01/06/24	10
494112022	Ana Paula Scardini Correa	Dir.Executiva E Assessoramento	10/01/23 a 09/01/24	15/05/24 a 29/05/24	15
435807021	Anderson Canale	Gestor Organizacional	19/01/22 a 18/01/23	06/05/24 a 25/05/24	20
94539023	Antonio Cesar Rodrigues Nicola	Agente De Segurança Patrimonial	02/05/23 a 01/05/24	04/05/24 a 02/06/24	30
79806022	Antonio Paulino De Moura Castro	Procurador De Entidades Públicas	23/04/23 a 22/04/24	27/05/24 a 15/06/24	20
76487023	Antonio Raimundo Zucareli	Agente De Segurança Patrimonial	22/04/23 a 21/04/24	02/05/24 a 31/05/24	30
28172024	Aparecido Dionizio Batista	Técnico Organizacional	16/06/21 a 15/06/22	13/05/24 a 27/05/24	15
67294023	Aparecido Lescano Espindola Junior	Agente De Segurança Patrimonial	19/01/23 a 18/01/24	16/05/24 a 30/05/24	15
4191023	Arnaldo Farias Kling	Gestor Organizacional	24/06/22 a 23/06/23	13/05/24 a 27/05/24	15
5771023	Auro De Souza	Agente De Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	16/05/24 a 30/05/24	15
117182022	Breno Cezar Villalba Conturbia	Técnico Organizacional	11/03/22 a 10/03/23	27/05/24 a 05/06/24	10
502746024	Carita Marilhants Silva De Castro	Admin. Superior e Assessoramento	01/04/23 a 31/03/24	20/05/24 a 08/06/24	20
84207023	Cicero José Ribeiro	Agente De Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	02/05/24 a 11/05/24	10
97575023	Claudinei Vitor Gomes	Agente De Segurança Patrimonial	01/12/22 a 30/11/23	20/05/24 a 03/06/24	15
72132023	Clodoaldo Emersom Pedroso Viana	Agente De Segurança Patrimonial	10/11/22 a 09/11/23	28/05/24 a 06/06/24	10
81618026	Cristiane Roskosz	Assistente Organizacional	11/04/23 a 10/04/24	02/05/24 a 16/05/24	15
431044022	Dayene Vargas Ferreira Barbosa	Direção Esp. e Assessoramento	16/01/23 a 15/01/24	27/05/24 a 10/06/24	15

42391023	Divino Salvador Vicente	Agente De Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	16/05/24 a 14/06/24	30
7892023	Eder Wilson Steinheuser Schreiber	Agente De Segurança Patrimonial	06/09/22 a 05/09/23	01/05/24 a 15/05/24	15
91618025	Edson De Oliveira	Técnico Organizacional	01/08/21 a 31/07/22	15/05/24 a 29/05/24	15
82062023	Elaine Goncalves Da Silva	Agente De Segurança Patrimonial	02/05/22 a 01/05/23	01/05/24 a 30/05/24	30
101801023	Elisangela Dutra	Agente De Segurança Patrimonial	10/06/21 a 09/06/22	20/05/24 a 29/05/24	10
115599023	Elizeu Angelo Gonzales Villalba	Agente De Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	02/05/24 a 31/05/24	30
121838023	Elton Endrigo Pompeu Sol	Agente De Segurança Patrimonial	02/05/23 a 01/05/24	01/05/24 a 15/05/24	15
116054023	Elvio Eduardo Viega Cristaldo	Agente De Segurança Patrimonial	24/03/23 a 23/03/24	01/05/24 a 30/05/24	30
83958023	Elvio Franco	Agente De Segurança Patrimonial	10/12/22 a 09/12/23	11/05/24 a 25/05/24	15
91742023	Eronildes Donato Dobbins	Agente De Segurança Patrimonial	01/04/22 a 31/03/23	08/05/24 a 27/05/24	20
122753023	Evandro Candido Moreira	Agente De Segurança Patrimonial	19/11/21 a 18/11/22	15/05/24 a 29/05/24	15
78553023	Evandro De Oliveira Ferreira	Agente De Segurança Patrimonial	30/11/22 a 29/11/23	01/05/24 a 30/05/24	30
107406022	Fabiana Horta Das Neves	Procurador De Entidades Públicas	30/04/22 a 29/04/23	06/05/24 a 25/05/24	20
96579022	Fabio Rogerio Duarte	Técnico Organizacional	07/07/22 a 06/07/23	27/05/24 a 15/06/24	20
113899023	Felix Alipio Ayala	Agente De Segurança Patrimonial	19/01/23 a 18/01/24	01/05/24 a 30/05/24	30
479632023	Fernando Serrano Pimenta	Direção Ger.Sup. e Assessoramento	22/03/23 a 21/03/24	20/05/24 a 29/05/24	10
109091022	Flavio Luiz Vidal Dos Santos	Procurador De Entidades Públicas	06/12/22 a 05/12/23	20/05/24 a 29/05/24	10
70699025	Geraldo Celestino De Carvalho	Agente De Segurança Patrimonial	02/05/22 a 01/05/23	15/05/24 a 29/05/24	15
84215024	Gizele Cruz De Oliveira	Gestor Organizacional E De Pessoal	16/10/21 a 15/10/22	20/05/24 a 29/05/24	10
39123023	Gustavo Pinheiro Da Silva Filho	Técnico Organizacional	21/02/23 a 20/02/24	15/05/24 a 29/05/24	15
61520024	Iraides Zotelli	Agente De Segurança Patrimonial	11/09/22 a 10/09/23	01/05/24 a 15/05/24	15
109141023	Izabelino De Souza	Agente De Segurança Patrimonial	01/12/22 a 30/11/23	02/05/24 a 16/05/24	15
55895022	Jaime Jose De Santi	Agente Organizacional	01/07/21 a 30/06/22	06/05/24 a 04/06/24	30
488006024	Jaqueline Marques Soligo	Direção Executiva e Assessoramento	01/01/23 a 31/12/23	02/05/24 a 16/05/24	15
101331023	Jean Flavio Franca Soares De Macedo	Agente De Segurança Patrimonial	19/04/23 a 18/04/24	06/05/24 a 20/05/24	15
117655023	Jeferson Antunes Theodoro	Agente De Segurança Patrimonial	02/05/23 a 01/05/24	02/05/24 a 11/05/24	10
96513023	Joao Enerson De Souza Moreno	Agente De Segurança Patrimonial	02/05/23 a 01/05/24	02/05/24 a 31/05/24	30
41864023	Joao Filho Rodrigues Peres	Agente De Segurança Patrimonial	01/12/22 a 30/11/23	28/05/24 a 11/06/24	15
124933023	Jose Augusto Garcia	Agente De Segurança Patrimonial	02/05/23 a 01/05/24	02/05/24 a 11/05/24	10
27749023	Jose Escobar Bravo	Agente De Segurança Patrimonial	02/05/23 a 01/05/24	02/05/24 a 31/05/24	30
75047023	José Ricardo De Souza Ferri	Agente De Segurança Patrimonial	19/09/21 a 18/09/22	01/05/24 a 15/05/24	15
114334023	Josue Marcelo De Oliveira	Agente De Segurança Patrimonial	20/01/23 a 19/01/24	13/05/24 a 22/05/24	10
114334023	Josue Marcelo De Oliveira	Agente De Segurança Patrimonial	20/01/22 a 19/01/23	03/05/24 a 12/05/24	10
115308023	Julio Cesar Fernandes	Agente De Segurança Patrimonial	01/12/22 a 30/11/23	02/05/24 a 31/05/24	30

117372023	Leandro Candido Da Silva	Agente De Segurança Patrimonial	22/06/22 a 21/06/23	11/05/24 a 20/05/24	10
102515023	Luciana Aparecida Pereira Moreira	Agente De Segurança Patrimonial	02/05/22 a 01/05/23	15/05/24 a 29/05/24	15
106020023	Luciana Ferreira Caetano	Agente De Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	02/05/24 a 16/05/24	15
78848023	Luciane Aparecida Melo Vicente	Agente De Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	20/05/24 a 03/06/24	15
56222024	Lucileide Da Costa Mendes	Agente De Segurança Patrimonial	01/01/23 a 31/12/23	20/05/24 a 29/05/24	10
80456023	Luis Cesar De Azevedo Cunha	Agente De Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	15/05/24 a 29/05/24	15
89023023	Mara Nice Florenciano Da Silva	Agente De Segurança Patrimonial	13/04/23 a 12/04/24	15/05/24 a 29/05/24	15
73866022	Mara Regina De Barros Veneza	Gestor Organizacional	29/05/23 a 28/05/24	31/05/24 a 14/06/24	15
78333024	Margarida Gomes Ferreira Da Fonseca	Agente De Segurança Patrimonial	02/05/23 a 01/05/24	21/05/24 a 09/06/24	20
106170023	Maria Ines Vidal	Agente De Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	08/05/24 a 17/05/24	10
79322023	Marilda Maria Vilarouca De Freitas	Agente De Segurança Patrimonial	15/05/22 a 14/05/23	02/05/24 a 31/05/24	30
53840023	Marlei Albuquerque De Siqueira	Agente De Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	03/05/24 a 01/06/24	30
10689024	Matusan De Assuncao Chaves	Agente De Segurança Patrimonial	02/05/23 a 01/05/24	03/05/24 a 12/05/24	10
70929023	Monica Aredes Duran	Gestor Organizacional	20/07/22 a 19/07/23	15/05/24 a 29/05/24	15
74566023	Nereida De Oliveira Costa Rondon	Técnico Organizacional	04/07/21 a 03/07/22	02/05/24 a 16/05/24	15
32384022	Nivaldo Domingos Da Rocha	Procurador De Entidades Públicos	18/05/22 a 17/05/23	15/05/24 a 24/05/24	10
119164023	Norivaldo Rodrigues Teixeira	Agente De Segurança Patrimonial	21/06/22 a 20/06/23	06/05/24 a 15/05/24	10
26737023	Odete Terezinha Stefanello	Agente De Segurança Patrimonial	10/12/22 a 09/12/23	02/05/24 a 31/05/24	30
69145024	Orivaldo Duarte Florenciano	Agente De Segurança Patrimonial	01/02/23 a 31/01/24	27/05/24 a 05/06/24	10
56173024	Paulo Cezar Gomes	Técnico Organizacional	13/06/22 a 12/06/23	13/05/24 a 11/06/24	30
67922022	Placida Aparecida Lopes	Procurador De Entidades Públicos	28/12/21 a 27/12/22	06/05/24 a 15/05/24	10
118972022	Priscila Dias Figale	Técnico De Artes Gráficas	21/06/19 a 20/06/23	08/05/24 a 17/05/24	10
82791024	Raqueline Ovelar Soares Serrano	Agente De Segurança Patrimonial	17/10/22 a 16/10/23	20/05/24 a 29/05/24	10
81074023	Roberto Aparecido De Souza Costa	Agente De Segurança Patrimonial	19/09/21 a 18/09/22	09/05/24 a 18/05/24	10
100159023	Ronaldo Guilherme Da Silva	Agente De Segurança Patrimonial	02/05/23 a 01/05/24	02/05/24 a 31/05/24	30
83642024	Rosimeire Camacho Da Silva	Assistente Organizacional	19/10/21 a 18/10/22	20/05/24 a 29/05/24	10
95243022	Sandra Matias De Paula	Agente Organizacional	20/07/22 a 19/07/23	20/05/24 a 03/06/24	15
108869022	Sheila Cafure Bolssonaro	Procurador De Entidades Públicas	16/05/21 a 15/05/22	02/05/24 a 11/05/24	10
95322024	Simei Silva Neto	Agente De Segurança Patrimonial	01/01/22 a 31/12/22	01/05/24 a 10/05/24	10
99868023	Suzygleicy Soares Quevedo	Agente De Segurança Patrimonial	30/10/20 a 29/10/21	08/05/24 a 17/05/24	10
84765023	Tania Limonges Diniz	Agente De Segurança Patrimonial	01/12/22 a 30/11/23	15/05/24 a 24/05/24	10
94106023	Valkiria Duarte Da Silva	Procurador De Entidades Públicas	22/07/22 a 21/07/23	22/05/24 a 31/05/24	10
87916023	Valmir Milanezi	Agente De Segurança Patrimonial	01/05/23 a 30/04/24	01/05/24 a 15/05/24	15
125820023	Valquiria Oliveira Ferreira Cardoso	Agente De Segurança Patrimonial	19/04/23 a 18/04/24	15/05/24 a 13/06/24	30

80514023	Vanderson Matricardi	Agente De Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	03/05/24 a 17/05/24	15
93644023	Vinicius Rodrigues Da Cruz	Agente De Segurança Patrimonial	21/06/22 a 20/06/23	08/05/24 a 17/05/24	10
80651026	William Godoy Pereira	Gestor Organizacional	11/12/22 a 10/12/23	15/05/24 a 24/05/24	10

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 605, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo nº
123094023	Adeilson Valdez Serpa	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2018 a 28/11/2023	77.004.584-2024
43223023	Ademir Ramires Medina	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2018 a 27/11/2023	77.004.529-2024
121464023	Edna Barboza Butarello	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2018 a 27/11/2023	77.004.559-2024
60968023	Jose Romildo de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2018 a 27/11/2023	77.004.568-2024
94820023	Lenilton Garcia Romeiro	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2018 a 27/11/2023	77.004.569-2024
129383023	Murilo Romero Maidana Candado	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.401-2024
65503023	Nedy Cicero dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.402-2024
26737023	Odete Terezinha Stefanello	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2018 a 27/11/2023	77.004.578-2024
124254023	Paulo de Oliveira Lima	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.003.300-2024
92338023	Rafael Chedid	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.412-2024
117407023	Regimar Christian Pavão	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.426-2024
114952023	Rogério de Lemos	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.499-2024
66302023	Sergio Lourenco Arteman	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.003.355-2024
101307023	Silvio Ledesma Chaves	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.524-2024
957023	Waldir Areco	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.526-2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 606, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31-C da Constituição Estadual, combinado com o art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/ Nº. 147/2023.

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
--------------	----------	-------	----------	-------------

88391021	Adriana Caputo Gonçalves Brandão	Professor	30/10/2023	29/090196/2023
77998021	Antônia Auxiliadora da Silva de Menezes	Professor	13/11/2023	29/091598/2023
78284021	Francine Imoleni da Silva	Professor	8/3/2023	29/090351/2023
81776021	Gislene Bezerra da Silva	Professor	3/12/2023	29/091655/2023
67167021	Ieda Schroder	Professor	30/11/2023	29/091471/2023
71978022	Rosana Garcia Verderosi	Professor	20/9/2023	29/077193/2023
10134021	Claudia Adriana Lensone	Professor	24/12/2023	29/009197/2024
78607021	Lucierne Cruz de Mattos Alves de Jesus	Professor	1º/11/2023	29/009002/2024
80361021	Marcia Regina dos Santos Vital	Professor	16/9/2023	29/007871/2024
59058021	Maurício do Prado Pires	Assistente de Atividades Educacionais	12/1/2024	29/014792/2024
55840021	Olívia de Moraes	Professor	1º/1/2024	29/017738/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº.607, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº. 147/2023.

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
48407021	Caio Leonedas de Barros	Assistência de Serviços de Saúde	6/2/2024	27/009556/2024
56790023	Celma Cristina Barbosa Schramm	Assistência de Serviços de Saúde	20/2/2024	27/009532/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 608, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CELSO REGINALDO CAMARGO D ÀVILA, matrícula 35786021, classe F, nível VII, código 60001 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, inciso I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº.147/2023, com validade a contar de 5 de novembro de 2022 (Processo 29/007050/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 609, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei

Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
48174021	Geneci Domingos Campos	Agente de Atividades Educacionais	6/8/2020	29/090505/2023
78923021	Liducena de Moraes Mota	Agente de Atividades Educacionais	13/6/2021	29/090620/2023
92862021	Neiva da Silva Oliveira Fogaça	Agente de Atividades Educacionais	13/8/2023	29/091444/2023
93499021	Suzana Barreto de Souza	Agente de Atividades Educacionais	11/8/2021	29/090623/2023

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 610, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA ANTÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 92195021, classe E, nível VI, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº. 147/2023, com validade a contar de 29 de maio de 2022, (Processo 29/010692/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 611, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº. 147/2023.

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
72429023	Neide Maria da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	8/12/2023	27/014528/2023
53384021	Joana Martins Correa de Paula	Auxiliar de Serviços de Saúde	15/11/2023	27/005279/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 612, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NERILDA BERNARDO DOS SANTOS, matrícula 56270021, classe D, nível VI, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art.18, da Lei Complementar Estadual nº.274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e em conformidade com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº. 147/2023, com validade a contar de 4 de março de 2020,

(Processo 29/018599/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 613, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora RAQUEL CRISTINA DAN, matrícula 51435021, classe E, nível IV, código 60001 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, inciso I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº.147/2023, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo 29/084209/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 614, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor RAUL OSWALDO MEJIA MOREIRA, matrícula 53069024, ocupante do cargo de Especialista de Serviço de Saúde, classe MV, nível D, código 50017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.41-A e art. 75, da Lei Complementar Estadual nº. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº. 147/2023, com validade a contar de 30 de abril de 2023 à 20 de novembro de 2023, (Processo 27/013289/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.403, de 1º de fevereiro de 2024, página 223, que deferiu a conversão de licença-prêmio em pecúnia ao servidor SEBASTIÃO CESAR SOARES, matrícula nº 38084022, ocupante do cargo de Policial Penal, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 31/008741/2023).

ONDE CONSTA: "Meses: 3 meses".

PASSE A CONSTAR: "Meses: 2 meses".

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EDITAL N. 20/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2023, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro nas disposições constantes no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro

de 2002, combinado com o art. 31 da Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, e suas alterações, obedecendo ao quantitativo previsto.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para Unidade de Recursos Humanos do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (NUP 83.006.695-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio
Ambiente de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 20/2024

Cargo: Analista Ambiental

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Interrup.	Tempo de serviço para promoção
118775021	Adriano Souza Coelho	D	10/10/2023	83		83
68767021	Alyne Alves Lessa	D	10/10/2023	83		83
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	D	10/10/2023	83		83
98396021	André Borges Barros de Araújo	D	10/10/2023	83		83
126425021	Andrea Carvalho Macieira	D	10/10/2023	83		83
111636021	Andreia Pieretti da Silva	D	10/10/2023	83		83
87900022	Claudete de Fatima Padilha de Souza Bruschi	D	10/10/2023	83		83
120905021	Daniela Rocha dos Reis	D	10/10/2023	83		83
112543023	Kelson Ribeiro dos Santos	D	10/10/2023	83	2	81
98348026	Luciany Torres Dias	B	10/6/2020	1.300		1.300
14676021	Marcelo Cancini de Souza	D	10/10/2023	83		83
82820025	Marcia Regina Correa Bitner	D	10/10/2023	83		83
81459027	Maria Ines Gonçalves de Oliveira do Amaral	E	10/10/2023	83		83
33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	D	10/10/2023	0	396	0
78329023	Rosangela Aparecida de Souza	D	10/10/2023	83		83
74054023	Solange Mikui de Almeida Domingues	D	10/10/2023	83		83
99163022	Thiago Moser Pereira	D	10/10/2023	83		83
25528021	William da Silva Palma	D	10/10/2023	83		83

Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Interrup.	Tempo de serviço para promoção
118458021	Adriana dos Santos Damiao	D	25/5/2018	2.047		2.047
93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	E	10/10/2023	83		83
120381021	Alesandro Copatti	D	25/5/2018	2.047	3	2.044
84897021	Ana Luiza Sanguino	D	10/10/2023	83		83
98204023	Ana Paula Felicio	D	10/6/2020	1.300	610	690
30485024	Angelica Haralampidou	F	7/12/2021	755		755
93961021	Auristela Silva dos Santos	E	10/10/2023	83		83
63027022	Celina Aparecida Dias	F	7/12/2021	755		755
62543022	Claudia Regina Macedo Coutinho Netto	D	10/10/2023	83		83
23770022	Daniel Baeta de Assis	H	10/10/2023	83		83
72158021	Daniela Barbieri Novaes	E	10/10/2023	83		83
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	D	10/10/2023	83		83
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	D	25/5/2018	2.047		2.047
52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	D	25/5/2018	2.047		2.047

90392021	Delson Sandim Afonso	D	10/10/2023	83		83
112878021	Dina Mara Figueiredo	E	10/10/2023	83		83
65105023	Dirce Martins de Oliveira	F	22/12/2022	375		375
16214021	Edmur Lavezo Gomes	E	10/10/2023	83		83
54446024	Eliane Crisostomo Dias Ribeiro	E	10/10/2023	83		83
89897023	Eliane Maria Garcia	F	7/12/2021	755		755
28768022	Elisabeth Arndt	D	10/10/2023	83		83
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	E	10/10/2023	83		83
58741021	Elza Maria Cardoso	D	25/5/2018	2.047		2.047
111582021	Erlisson Rocha de Souza	D	10/10/2023	83		83
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	F	7/12/2021	755		755
126061022	Fernanda Faleiros Lopes Fiori	B	10/6/2020	1.300		1.300
117972021	Flavia Neri de Moura	E	10/10/2023	83		83
20744021	Gislaine de Lima Brito Freitas	E	10/10/2023	83		83
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	C	10/6/2020	1.300		1.300
98535021	Heloisa Pincela Vasconcelos	E	10/10/2023	83		83
61133021	Herus Brufao Ravaza	E	10/10/2023	83		83
120976021	Igor Camilo Silva	C	25/5/2018	2.047	27	2.020
35724021	Jânio Fagundes Borges	E	10/10/2023	83		83
49482021	Joao Mendes Silva Junior	E	10/10/2023	83		83
63835021	Josamar Vieira de Franca	E	10/10/2023	83		83
65499023	Juarez Casser da Cunha Clemente	H	10/10/2023	83		83
104341021	Leandro Camillo de Lelles	D	10/10/2023	83		83
93689021	Leonardo Sampaio Costa	D	10/10/2023	83		83
107095022	Leonardo Tostes Palma	E	10/10/2023	83		83
116734021	Leticia Azevedo de Souza	E	10/10/2023	83		83
106159022	Lisane Mendes e Silva Knauf	D	10/10/2023	83		83
87793023	Luciana Carla Mancino	C	10/6/2020	1.300		1.300
15579021	Luciana Paula Barbosa Campos	D	10/10/2023	83		83
99768021	Luciana Valle de Loro	C	25/5/2018	2.047	1.643	404
133809021	Luciano Jikimura	D	10/10/2023	83		83
54989021	Luciene Freire Boabaid	C	25/5/2018	2.047		2.047
91961023	Luclecia Carnauba da Costa Terra	D	10/6/2020	1.300		1.300
60299023	Luiz Mario Ferreira	E	7/12/2021	755		755
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	D	10/10/2023	83		83
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	E	10/10/2023	83		83
58511022	Marcia Cristina de Alcantara Silva	G	7/12/2021	755		755

68838022	Márcia Delmondes de Jesus	E	7/12/2021	755		755
6843022	Marcia Pereira da Mata	D	1º/7/2011	4.567		4.567
76281021	Marcia Sulek de Carvalho	D	10/10/2023	83		83
53207022	Marco Aurelio Carneiro	D	10/10/2023	83		83
45888021	Maria Antonia Barros Freire da Silva	C	10/6/2020	1.300		1.300
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	E	10/10/2023	83		83
39193021	Maria Helena Salomao	H	29/10/2019	1.525		1.525
90089021	Marielle Giordano Sadalla Ferraz	D	10/6/2020	1.300		1.300
68253023	Marilucia Canisso Valesse	E	10/10/2023	83		83
35814021	Mario Marcio Gomes de Siqueira	E	10/10/2023	83		83
119928022	Marlon Cezar Cominetti	C	29/10/2019	1.525		1.525
80929023	Martha Gilka Gutiérrez Carrijo	E	7/12/2021	755		755
72320025	Nara Teodoro Pontes	D	10/6/2020	1.300		1.300
50166022	Olir Antonio Hall	E	10/10/2023	83		83
51166023	Osvaldo Antonio Riedlinger dos Santos	E	7/12/2021	755		755
39086023	Patricia Staszuk Corsini	D	10/10/2023	83		83
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	C	25/5/2018	2.047	879	1.168
2313602	Pedro Mendes Neto	D	10/6/2020	1.300		1.300
14529021	Rafael Alex Barbosa	E	10/10/2023	83		83
124369021	Raffael Felipe Pretto	D	10/10/2023	83		83
99940021	Randal Dutra	D	10/10/2023	83		83
71324022	Renato Antônio Barbosa	F	7/12/2021	755		755
47310022	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira	E	7/12/2021	755		755
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	D	10/10/2023	83		83
82466021	Romullo Oliveira Louzada	C	25/5/2018	2.047		2.047
109412024	Rosana Aparecida Gabriel Adamowicz	C	29/10/2019	1.525		1.525
106271022	Rosangela Alencar de Queiroz	E	10/10/2023	83		83
133168022	Roseane Soares Ramos	C	10/10/2023	83		83
91500022	Sandra Regina Dambros	D	10/10/2023	83		83
78104021	Sara de Souza Maciel Nogueira	B	10/10/2023	83		83
41891022	Sebastiao Carvalho de Oliveira	E	10/10/2023	83		83
92150021	Sergio Luis Bianchini	D	10/10/2023	83		83
10238102	Syvia Torrecilha	G	7/12/2021	755		755
83689021	Thais Barbosa de Azambuja Caramori	E	10/10/2023	83		83
61807022	Vander Melquiades Fabricio de Jesus	D	10/6/2020	1.300		1.300
54091021	Victor Augusto Abrão Duenhas	D	10/10/2023	83		83

20279022	Wanderley Barbosa de Moraes	E	10/10/2023	83		83
39412026	Willian Pedro Karamalac de Godoy	H	10/6/2020	1.300		1.300

Cargo: Gestor Ambiental

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Interrup.	Tempo de serviço para promoção
57281027	Joao Herminio Prestes Viana	C	7/12/2021	755		755
84776026	Marcelo Ferreira Armoa Gomes	D	10/10/2023	83		83
87840023	Patricia Rodrigues Mendonca	D	10/10/2023	83		83
82842022	Roberto Silveira Barbosa	D	10/10/2023	83		83
45831022	Vania Pereira de Oliveira	D	10/10/2023	83		83

Cargo: Técnico Ambiental

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Interrup.	Tempo de serviço para promoção
93781023	Adriana Godoi	F	10/10/2023	83		83
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	D	10/10/2023	83		83
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	D	10/10/2023	83		83
42670022	Joao Ferreira da Rocha	G	7/12/2021	755		755
79462021	Jose Antônio dos Santos Fernandes	D	10/10/2023	83		83
41182022	Luiz Carlos Teixeira	H	10/10/2023	83		83
79787023	Maria Aparecida dos Santos	D	10/10/2023	83		83
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	D	10/10/2023	83		83
106104023	Rosangela Maria Rocha Gimenes	D	10/10/2023	83		83

Cargo: Guarda-Parque

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Interrup.	Tempo de serviço para promoção
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	D	10/10/2023	83		83
115069023	Adriana Souza Lima	D	10/10/2023	83		83
55721021	Benito Nestor Leite Junior	D	10/10/2023	83		83
104851021	Elton Miranda Ramos	D	10/10/2023	83		83
88296022	Katiuscia Balbuena Coene	D	10/10/2023	83		83
123875023	Luciano da Rocha Ibanhes	D	10/10/2023	83		83
107706021	Luis Armando Andino Matas	D	10/10/2023	83		83
24255021	Marcos Tadeu Pedroso	D	10/10/2023	83		83
8966021	Reginaldo de Oliveira	D	10/10/2023	83		83

Cargo: Técnico em Serviços Ambientais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Interrup.	Tempo de serviço para promoção
112978021	Edilce Amaral Maia	D	10/10/2023	83		83
117206021	Ellington Miranda Ramos	C	25/5/2018	2.047		2.047
86068021	Heleno da Silva Mira	D	10/10/2023	83		83
67619022	Valmir Martins de Assis	D	10/10/2023	83		83
48833024	Vera Lucia Farias	D	10/10/2023	83		83

Cargo: Agente de Atividades Ambientais (em extinção)

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Interrup.	Tempo de serviço para promoção
--------------	----------	--------	----------------------	--------------------------	-----------	--------------------------------

81644022	Antônio Pereira da Silva Filho	E	10/10/2023	83	83
84353022	Iolanda Rocha Varnassera	E	7/12/2021	755	755
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	E	10/10/2023	83	83
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	E	10/10/2023	83	83
43083022	Sirlei de Lima Duranes	E	22/12/2022	375	375

EDITAL N. 21/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2024, na carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 36, parágrafo único, da Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pela Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016 (NUP 83.006.695-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio
Ambiente de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 21/2024

Cargo: Analista Ambiental

Classe	Quadro previsto = 60		Quadro Ocupado = 18	Vagas disponíveis no cargo = 42	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100%	Até 60	0	Até 60	0
B	Até 50%	Até 30	1	Até 29	0
C	Até 45%	Até 27	0	Até 27	0
D	Até 40%	Até 24	16	Até 8	0
E	Até 35%	Até 21	1	Até 20	0
F	Até 30%	Até 18	0	Até 18	0
G	Até 25%	Até 15	0	Até 15	0
H	Até 15%	Até 9	0	Até 9	0

Cargo: Fiscal Ambiental

Classe	Quadro previsto = 180		Quadro Ocupado = 89	Vagas disponíveis no cargo = 91	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100%	Até 180	0	Até 180	0
B	Até 50%	Até 90	2	Até 88	0
C	Até 45%	Até 81	11	Até 70	0
D	Até 40%	Até 72	33	Até 39	3
E	Até 35%	Até 63	31	Até 32	6
F	Até 30%	Até 54	6	Até 48	0
G	Até 25%	Até 45	2	Até 43	0
H	Até 15%	Até 27	4	Até 23	0

Cargo: Técnico Ambiental

Classe	Quadro previsto = 60		Quadro Ocupado = 9	Vagas disponíveis no cargo = 51	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100%	Até 60	0	Até 60	0
B	Até 50%	Até 30	0	Até 30	0

C	Até 45%	Até 27	0	Até 27	0
D	Até 40%	Até 24	6	Até 18	0
E	Até 35%	Até 21	0	Até 21	0
F	Até 30%	Até 18	1	Até 17	0
G	Até 25%	Até 15	1	Até 14	0
H	Até 15%	Até 9	1	Até 8	0

Cargo: Guarda Parque

Classe	Quadro previsto = 100		Quadro Ocupado = 9	Vagas disponíveis no cargo = 91	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 100	0	Até 100	0
B	Até 50%	Até 50	0	Até 50	0
C	Até 45%	Até 45	0	Até 45	0
D	Até 40%	Até 40	9	Até 31	0
E	Até 35%	Até 35	0	Até 35	0
F	Até 30%	Até 30	0	Até 30	0
G	Até 25%	Até 25	0	Até 25	0
H	Até 15%	Até 15	0	Até 15	0

Cargo: Técnico em Serviços Ambientais

Classe	Quadro previsto = 50		Quadro Ocupado = 5	Vagas disponíveis no cargo = 45	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 50	0	Até 50	0
B	Até 50%	Até 25	0	Até 25	0
C	Até 45%	Até 22	1	Até 21	0
D	Até 40%	Até 20	4	Até 16	1
E	Até 35%	Até 17	0	Até 17	0
F	Até 30%	Até 15	0	Até 15	0
G	Até 25%	Até 12	0	Até 12	0
H	Até 15%	Até 7	0	Até 7	0

Cargo: Gestor Ambiental (em extinção)

Classe	Quadro previsto = 20		Quadro Ocupado = 5	Servidores aptos à promoção
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	
A	20		0	0
B	8		0	0
C	7		1	0
D	6		4	4
E	5		0	0
F	4		0	0
G	3		0	0
H	2		0	0

Cargo: Agente de Atividades Ambientais (em extinção)

Classe	Quadro previsto = 20		Quadro Ocupado = 5	Servidores aptos à promoção
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	
A	20		0	0
B	8		0	0
C	7		0	0
D	6		0	0
E	5		5	3
F	4		0	0
G	3		0	0
H	2		0	0

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 141, DE 20 DE MAIO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CANCELAR, por necessidade de serviço, gozo de férias de Judith Amaral Lageano, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 117764021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado na Secretaria de Estado de Administração - CJUR-SAD, referente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2021 a 07 de maio de 2022, programado para o período de 20 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 117, de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.481, de 03 de maio de 2024, pág. 181-182.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 142, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Servidora Paola Borges, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 434728024, lotada na Procuradoria de Cumprimento de Sentença-PCS, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 03 de maio de 2024 a 30 de agosto de 2024, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 143, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Servidora Paola Borges, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 434728024, lotada na Procuradoria de Cumprimento de Sentença-PCS, 60 (sessenta) dias de prorrogação de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 31 de agosto de 2024 a 29 de outubro de 2024, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/N. 144, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 42 da Resolução PGE/MS/Nº 327, de 29 de abril de 2021, e ao item 15.30 do Edital n. 1 – PGE/MS, de 7 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.654, de 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 2 (dois) anos a validade do XIV Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital n. 20 – PGE/MS, de 14 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.

10.862, de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação e produzirá efeitos a partir de 15 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS N. 145, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora abaixo para atuar como encarregada de proteção de dados pessoais na Unidade de Proteção de Dados Pessoais – UPD da Procuradoria-Geral do Estado a contar de 03 de maio de 2024, sem prejuízo de suas funções.

Servidor	Matrícula	Função
Cristiane Müller Dantas	112286021	Titular

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS N. 146, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora abaixo para atuar como encarregada de proteção de dados pessoais na Unidade de Proteção de Dados Pessoais – UPD da Procuradoria-Geral do Estado a contar da publicação, sem prejuízo de suas funções.

Servidor	Matrícula	Função
Ana Ligia de Paula Zanin	498996021	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 794, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.463, de 11 de abril de 2024, página 111, na parte que designa a servidora ADRIELY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 42160028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.042.963-2024 – UNICOP/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:

"...no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024...";

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025...".

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.025.491-2024

Interessado : KELVIN RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 457745031, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Provisório de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, localizada no município de Bataguassu/MS.

Assunto : Solicita dispensa do cumprimento das atribuições funcionais

Despacho : ACOLHO o disposto na Manifestação n. 08/2024/ATE/SED. CONSIDERO como FALTA ABONADA o período de afastamento do exercício funcional com fulcro no § 1º do artigo 7º do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.240, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.043.430-2024 - CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.240, DE 21 DE MAIO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
561021	ALFRED FORSTER	Professor	III	IV	7/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/2/2024	9/2/2024
1104022	ARNALDO CENTURIÃO	Professor	III	IV	7/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/1/2024	10/1/2024
4601021	ELIETE ZORZAN FERREIRA	Professor	II	III	22/8/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/3/2024	26/3/2024
33618022	FABIO JÚNIOR ROSA	Professor	III	IV	25/8/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/3/2024	29/3/2024
36579022	JOSIMARA DOS REIS SANTOS	Professor	II	III	22/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/1/2024	25/1/2024
54963021	MANOEL DE LIMA RODRIGUES	Professor	III	IV	11/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/2/2024	13/2/2024
32067021	MANOEL MESSIAS MENEZES DA SILVA	Professor	II	III	10/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/1/2024	13/1/2024
97749021	MARCEL ORTIZ DO NASCIMENTO	Professor	V	VI	7/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/2/2024	9/2/2024
77828022	MARCIO MORETI CABRERA	Professor	V	VI	8/9/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/4/2024	12/4/2024
49055021	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE IBANHES	Professor	V	VI	9/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/2/2024	11/2/2024
24494021	MARIELLY AUGUSTA DE OLIVEIRA	Professor	II	III	5/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/1/2024	8/1/2024
104336021	PATRÍCIA CASADO DO NASCIMENTO	Professor	III	IV	22/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/2/2024	24/2/2024
114049021	PATRÍCIA MICHELLE RUIZ	Professor	V	VI	1º/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/2/2024	3/2/2024
37946022	PEDRO ANÍSIO FERREIRA NOVAIS	Professor	II	III	20/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/1/2024	15/1/2024
68926021	PEDRO ORMUNDO	Professor	IV	V	29/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/3/2024	2/3/2024

85486021	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	Professor	VI	VII	10/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/1/2024	13/1/2024
70760022	SILVIA GLADYS LIPAROTTI	Professor	III	IV	6/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/2/2023	8/2/2023
70406022	SOLANGE FERREIRA DE PAULA	Professor	IV	V	4/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/1/2024	7/1/2024
133632022	SUSI FREITAS	Professor	II	III	8/8/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/3/2024	12/3/2024
79073021	VAGNO LOPES DO NASCIMENTO	Professor	IV	V	1º/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/9/2022	5/9/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.241, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (29.043.512-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.241, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/040556/2023	73844021	Vera Lucia Valerio	Professor	30/1/2024 a 27/7/2024	EE Marechal Castelo Branco	Água Clara
29/017546/2024	67902021	Cleudete Machado Moraes	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Vespasiano Martins	Amambai
29/032727/2017	33679021	Joao Vicente Ferreira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Vespasiano Martins	Amambai
29/017041/2015	79740021	Scheila Maria Linares Ferreira dos Santos	Professor	19/12/2023 a 15/6/2024	EE Vespasiano Martins	Amambai
29/054224/2021	423092021	Thayse Marielle Menezes Moreira	Professor	17/2/2024 a 27/7/2024	EE Dom Aquino Corrêa	Amambai
29/015506/2024	73657022	Ellis Regina de Paula Souza dos Santos	Professor	19/4/2024 a 15/10/2024	EE Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	Anastácio
29/024983/2024	27333022	Janete Aparecida Marcondes	Professor	14/5/2024 a 9/11/2024	EE Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	Anastácio
29/029907/2020	83456022	Luzia Maria de Brito	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Roberto Scaff	Anastácio
29/009958/2024	36254021	Luciane da Silva Quintino	Professor	7/5/2024 a 2/11/2024	EE Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/007826/2022	125905022	Mariana Aparecida de Almeida Leme do Prado	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/001030/2018	41280021	Sidnei Alcazas	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/007096/2020	87816021	Josefa Cabral Gomes dos Santos	Professor	21/12/2023 a 17/6/2024	EE Prof. Antônio Salustino Areias	Aquidauana

29/031251/2016	91636022	Orestes Toledo Junior	Professor	1/1/2024 28/6/2024	EE Prof. Antônio Salustino Areias	Aquidauana
29/054403/2019	31190024	Elizabeth Djanira Alves Lunhani	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/036373/2024	108216021 108216022	Paulo Antonio dos Santos	Professor	6/5/2024 a 30/6/2024	EE Peri Martins	Bataguassu
29/033801/2022	86546021	Elvira Machado da Rocha	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Luiz da Costa Falcão	Bonito
29/008289/2023	116011021 116011022	Silvia Cristina Spinola	Professor	10/12/2023 a 6/6/2024	EE Tenente Aviador Antônio João	Caarapó
29/027425/2021	93187021	Denilson Rodrigues de Oliveira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Miguel Sutil	Camapuã
29/043372/2024	64575021 64575022	Agamenon Benicio Rodrigues	Professor	30/4/2024 a 26/10/2024	EE Rui Barbosa	Campo Grande
29/042750/2022	132153021	Aline Marcela Perdomo Jacquet	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/055643/2022	86940021	Ana Celia de Oliveira Ferreira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Maestro Heitor Vila Lobos	Campo Grande
29/045593/2022	52042021	Ana Lucia Delfino Cristaldo	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/043393/2022	51502021	Ana Lucia Pereira Da Silva	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/010824/2024	120068021	Angelica Guerra	Professor	30/11/2023 a 27/5/2024	EE Coração de Maria	Campo Grande
29/010106/2016	10313023	Antonio Fernandes	Professor	21/2/2024 a 18/8/2024	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/010731/2024	53037022	Audence Machado Vitorio Ferreira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE José Antonio Pereira	Campo Grande
29/027174/2022	73951021	Bernadete Machado da silva	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/016883/2020	15275021	Claudia Lucia Mendes	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/025983/2022	25056021	Danise Regina Rodrigues da Silva	Professor	30/1/2024 a 27/7/2024	EE Wlademir Barros da Silva	Campo Grande
29/023259/2022	52291022	Darci Rocha Moreira Ortiz	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/010623/2024	90746021	Eduardo Ferreira Garcia	Professor	24/4/2024 a 20/10/2024	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/038860/2009	57975021	Eroncina Erciso Gomes	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/021175/2022	73051021	Evelyn dos Santos Freitas	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/004840/2020	126494022	Fabiola Anderson Torales	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Amelio de Carvalho Bais	Campo Grande
29/028756/2011	98641021	Fabricio Ziliotti Dutra	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/088621/2022	76451021 76451022	Fatima Aparecida Rodrigues Rocamora	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande

29/055949/2022	54919021	Faustino da Silva Martinez	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/014190/2024	36181021	Fernanda da Costa Pellini	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Lino Villachá	Campo Grande
29/060575/2023	90654021	Graciela Brito Espinosa	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE José Ferreira Barbosa	Campo Grande
29/015183/2024	132304023	Guevara Vasco de Toledo Pereira	Professor	1/1/2024 a 28/6/2024	EE Maria Eliza Bocayuva Correa da Costa	Campo Grande
29/035776/2019	43564022	Helena de Fatima Brochetto Kelermam	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/020137/2024	41092021	Helida Boritza	Professor	9/5/2024 a 5/9/2024	EE Profª Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/001646/2023	91171021	Hericka Mayka Trazzi de Oliveira Escandolhero	Professor	1/1/2024 a 28/6/2024	EE Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
29/069574/2022	19515021	Higina Maria Braga	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/050682/2022	51421023	Jezilene Duarte Passos	Professor	9/5/2024 a 4/11/2024	EE Profª Flaviana Maria Da Silva	Campo Grande
29/007652/2023	84170021	Joelma Duarte do Amaral Nomura	Professor	25/1/2024 a 22/7/2024	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/034551/2022	80083021 80083022	Juscelei Ferreira Marcondes	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE São José	Campo Grande
29/012597/2024	437038021	Katiuscia da Fonseca Cruz	Professor	25/4/2024 a 21/10/2024	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/066067/2022	127009021	Laura Priscila Gutterres da Silva	Professor	24/4/2024 a 20/10/2024	EE São José	Campo Grande
29/007857/2023	110735021	Luciana Oliveira Borges	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/036885/2022	423069021	Lucimara Souza Araujo	Professor	25/4/2024 a 21/10/2024	EE Blanche Santos Pereira	Campo Grande
29/028866/2012	50475023	Lucimeiry Silva Borges	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/018342/2022	98581021	Luiz Bosio	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/057025/2023	111427022	Luzia de Jesus Neves	Professor	29/12/2023 a 25/6/2024	EE Adventor Divino Almeida	Campo Grande
29/056068/2022	52381021	Marcia Rozeli Antunes da Silva	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Maestro Heitore Vila Lobos	Campo Grande
29/029082/2022	131870021	Marcio Rogerio Zanoni	Professor	27/12/2023 a 19/4/2024	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/010897/2024	4052021	Maria Cardoso Gai	Professor	27/12/2023 a 28/4/2024	EE Coração de Maria	Campo Grande
29/020900/2020	78692023	Marilidia Satiro	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/008240/2019	129156021	Marisa Pereira Dias	Professor	15/2/2024 a 12/8/2024	EE Profª Izaura Higa	Campo Grande

29/032553/2010	86225021 86225022	Maristela de Cássia Marques	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Pe. Mário Blandini	Campo Grande
29/040899/2023	96290021	Maritania Vazatta Vieira	Professor	1/1/2024 a 28/6/2024	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/006740/2024	88298021	Mateus Oliveira Barbosa	Professor	1/2/2024 a 29/7/2024	EE Pe. Franco Delfino	Campo Grande
29/029177/2023	15008021	Monica Cardoso de Sá	Professor	31/1/2024 a 28/7/2024	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/045910/2019	72356021	Norma Celia Sotero	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Maestro Heitore Vila Lobos	Campo Grande
29/013688/2024	86816021	Oswaldino Bruno Lopes	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Lino Villachá	Campo Grande
29/014113/2012	89264021	Raquel Bezerra Dias	Professor	1/2/2024 a 29/7/2024	EE Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/073336/2022	93475021	Rogério Souza Goes	Professor	5/5/2024 a 31/10/2024	EE São Francisco	Campo Grande
29/041714/2022	82627021	Roque Nunes da Cunha	Professor	28/12/2023 a 24/6/2024	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/049146/2019	121369022	Rosy Mary Lopes Garcia	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/068148/2022	89437021	Sandra Cristina de Morais	Professor	28/1/2024 a 25/7/2024	EE José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/007714/2020	122069021	Suzana Alves Geraldo	Professor	29/4/2024 a 30/6/2024	EE Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/009463/2024	89218022	Suzanea Candida de Andrade	Professor	2/05/2024 a 28/10/2024	EE Profª Flaviana Maria da Silva	Campo Grande
29/048364/2019	27950021	Tania Mary de Podesta Etges	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/032145/2020	116749021	Tanya Auxiliadora Cintra Olarte	Professor	16/5/2024 a 11/11/2024	EE Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	Campo Grande
29/011322/2019	111263021	Terezinha Fonseca de Carvalho Araujo	Professor	27/1/2024 a 25/5/2024	EE Joaquim Murтинho	Campo Grande
29/034476/2016	81288023	Valdenir Dos Santos	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Prof. Emygdio Campos Widal	Campo Grande
29/022562/2022	87526021	Vanderli Batista Vargas	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/043839/2022	78984021 78984022	Vanessa Cesar Oliveira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/041118/2023	89923021	Wagner Allem Estigarrivio	Professor	30/1/2024 a 27/7/2024	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29/079020/2023	106321021 106321022	Wilson Vernal	Professor	13/5/2024 a 8/11/2024	EE Adventor Divino Almeida	Campo Grande
29/035018/2022	91854021	Ramona Medeiros Godoy	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Dr. Rubens de Castro Pinto	Caracol
29/046096/2023	13338021	Virginia de Oliveira Garcia	Professor	28/12/2023 a 24/6/2024	EE Maria Helena Albaneze	Corumbá

29/060354/2022	100124021	Luciane Palhares Nagamine	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Santos Dumont	Costa Rica
29/012601/2024	49138021	Rubens da Silva Barros	Professor	3/5/2024 a 29/10/2024	EE Pedro Mendes Fontoura	Coxim
29/027874/2022	118803021	Elaine Dias de Oliveira	Professor	23/3/2024 a 18/9/2024	EE Barão do Rio Branco	Douradina
29/034914/2024	41479022	Jose Manoel Werlang	Professor	22/4/2024 a 18/10/2024	EE Vilmar Vieira Matos	Dourados
29/042494/2009	90868021	Odinez Alves Marques Garcia	Professor	1/4/2024 a 27/9/2024	EE Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/024140/2020	89518021	Roseli Nalepa	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS	Dourados
29/010418/2024	85156021	Dora Ferreira de Souza	Professor	7/5/2024 a 2/11/2024	EE Presidente Vargas	Dourados
29/052655/2021	70064023	Cristiane Rodrigues de Freitas	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo	Figueirão
29/056430/2022	39299021 39299022	Irineu Felix de Souza	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/021083/2019	77185021	Izabel Aparecida de Souza	Professor	15/5/2024 a 10/11/2024	EE Leopoldo Dalmolin	Itaquiraí
29/027295/2016	108715021	Jozias Carlos Pereira	Professor	13/5/2024 a 8/11/2024	EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquiraí
29/019820/2012	95251021	Maria Aparecida da Silva Lima	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/002085/2023	109856021 109856022	Maria Juliana Correa Capurro	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Leme do Prado	Ladário
29/013965/2024	66136021	Givone dos Santos Casemiro	Professor	25/4/2024 a 1/10/2024	EE Marechal Rondon	Mundo Novo
29/013987/2020	50477023	Dalva Maria de Oliveira Silva	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/021441/2012	64967021	Ilza Rodrigues de Souza	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/032067/2020	92229023	Laura Maria Rodrigues Salgueiro	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/025204/2021	8148024	Maria De Fatima Silva Tassi	Professor	28/12/2023 a 24/6/2024	EE Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/028950/2016	117193021	Daniela Silvestre de Oliveira Gomes	Professor	27/1/2024 a 24/7/2024	EE João Brembatti Calvoso	Ponta Porã
29/007099/2020	8073023	Dorotea Goiris	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Mendes Gonçalves	Ponta Porã
29/013157/2021	103392021	Leila Fracao	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Mendes Gonçalves	Ponta Porã
29/038252/2024	124771021 124771022	Renata Regina Pereira	Professor	6/5/2024 a 1/11/2024	EE Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/013560/2015	57350023	Rosana de Fatima Moreira Araujo	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Geni Marques Magalhaes	Ponta Porã
29/053265/2022	74995021	Viviane Hammes de Lima	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/020416/2021	24340021	Jose Aparecido da Silva Guevara	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Etalivio Pereira Martins	Rio Brillhante

29/014546/2024	4638021 4638022	Joyce Hellen Astolpho Dos Santos	Professor	6/4/2024 a 2/10/2024	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/006693/2019	95866021	Lucimar Rodrigues rezende correa	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Vergelino Mateus de Oliveira	Rio Verde de Mato Grosso
29/040940/2021	110188021	Regiane Leao Garcia	Professor	28/12/2023 a 24/6/2024	EE Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
29/044655/2021	78462021	Rozemeire Machado Ribeiro	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
29/065798/2022	82451021	Shirlei Goncalves de Oliveira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
29/019595/2023	124210021	Eliana Maria Juliano Marcondes	Professor	27/4/2024 a 23/10/2024	EE Afonso Pena	Três Lagoas
29/045846/2019	71429022	Idercy Joaquim Ferreira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Padre Joao Tomes	Três Lagoas
29/038907/2019	3407021	Juracy Jose de Queiroz Ferreira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Padre João Tomes	Três Lagoas
29/043664/2013	64829022	Maria Aparecida Ferreira de Melo	Professor	22/1/2024 a 19/7/2024	EE Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/035745/2020	4730023	Maria do Carmo Jose da Costa Rocha	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Bom Jesus	Três Lagoas
29/021923/2019	50419022	Oswaldo Francisco da Silva Dourado	Professor	11/1/2024 a 8/7/2024	EE José Ferreira	Três Lagoas
29/011653/2024	28235021	Jose Donizete de Lacerda	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Padre José Daniel	Vicentina

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.242, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Resolução SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ROBERTA FABRIL BARELA, matrículas n. 27186021 e 27186024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, nos turnos matutino e vespertino, com carga de 40 horas semanais, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.042.963-2024 – UNICOP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.243, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA RODRIGUES DE MORAIS, matrícula n. 501958021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, do Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia-CEPA, no município de Aquidauana/MS, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2024, em substituição ao servidor Daniel Mendes Rodrigues, matrícula n. 22616021, em gozo de férias (NUP: 29. 042.897-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.244, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor REINALDO COSTA DA SILVA, matrícula n. 54806021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Etalívio Pereira Martins, localizada no município Rio Brilhante/MS, no período de 1º a 30 de julho de 2024, em substituição à servidora Ramona Tatiane Jarcem Pareira, matrícula n. 127297022, em gozo de férias (Processo NUP: 29.042.534-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.245, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JAIRA LEITE DA SILVA PRADO, matrícula n. 105254021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Henrique Cyrillo Corrêa, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 14 de agosto a 28 de agosto de 2024, em substituição à servidora Nágila Maria Moreira, matrícula n. 107931021, em gozo de férias (NUP: 29.042.750-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.246, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO SILVA MORAES, matrícula n. 474995022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 5 de maio a 3 de junho de 2024, em substituição à servidora Grazielly Machado de Moraes, matrícula n. 104323021, em prorrogação de licença médica, BIM n. 219935 (NUP: 29.024.691-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.247, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, de 22 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.473, de 23 de abril de 2024, página 161, que defere a dispensa do servidor KELVIN RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 457745031, ocupante do cargo de Professor, quanto ao cumprimento das atribuições funcionais como sendo "falta justificada", com supedâneo no § 2º do art. 7º, do Decreto Estadual n. 10.738/2002, para publicação de novo parecer (NUP: 29.025.491-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 277, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 122, de 13 de março de 2024, publicada no DOE. Nº 11.440 de 14 de março de 2024, pág. 233, e Laura Perez da Silva - Matrícula - 505701021, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 477, de 1 de novembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.310 - Edição Extra, de 1 de novembro de 2023, pág. 33, como GESTORAS, pela as servidoras baixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação Amigos de Maria em Campo Grande/MS	81/018.155/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC/SEAD
		Suplente: Hellen de Carvalho Cury Genoud	505729021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 278, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 101, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.432 de 4 de março de 2024, pág. 146, como GESTORA, pela a servidora baixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA em Campo Grande/MS	81/014.879/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC/SEAD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 279, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 58, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.428 de 29 de fevereiro de 2024, pág. 355/356, e Gislaine Moraes Brufato de Queiroz - Matrícula 46964023, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 578, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.352, de 15 de dezembro de 2023, pág. 141, como GESTORAS, pela as servidoras baixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS	81/020.003/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC/SEAD
		Suplente: Hellen de Carvalho Cury Genoud	505729021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 280, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 102, de 1 de março de 2024, publicada no DOE. Nº 11.432 de 4 de março de 2024, pág. 146/147, e Gislaine Moraes Brufato de Queiroz - Matrícula 46964023, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 578, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.352, de 15 de dezembro de 2023, pág. 141, como GESTORAS, pela as servidoras baixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Instituto de Desenvolvimento Pro Social - IDEPS em Campo Grande/MS	81/020.064/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC/SEAD
		Suplente: Hellen de Carvalho Cury Genoud	505729021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 281, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 62, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.422 de 23 de fevereiro de 2024, pág. 278, e Gislaine Moraes Brufato de Queiroz - Matrícula 46964023, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 374, de 15 de setembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.270, de 18 de setembro de 2023, pág. 155/156, como GESTORAS, pela as servidoras baixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Sistema Integrado de Economia Solidaria - CONSSOL em Campo Grande/MS	81/014.364/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC/SEAD
		Suplente: Hellen de Carvalho Cury Genoud	505729021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 282, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 59, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.427 de 28 de fevereiro de 2024, pág. 175, e Gislaíne Moraes Brufato de Queiroz - Matrícula 46964023, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 449, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.297, de 19 de outubro de 2023, pág. 120, como GESTORAS, pela as servidoras baixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação Renascer a Esperança em Campo Grande/MS	81/014.700/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC/SEAD
		Suplente: Hellen de Carvalho Cury Genoud	505729021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 283, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 60, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.427 de 28 de fevereiro de 2024, pág. 176, e Gislaíne Moraes Brufato de Queiroz - Matrícula 46964023, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 412, de 2 de outubro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.284, de 3 de outubro de 2023, pág. 144, como GESTORAS, pela as servidoras baixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação Fazer o Bem Faz Bem em Campo Grande/MS	81/014.072/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC/SEAD
		Suplente: Hellen de Carvalho Cury Genoud	505729021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 284, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 100, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.432 de 4 de março de 2024, pág. 146, e Gislaine Moraes Brufato de Queiroz - Matrícula 46964023, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 534, de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.331, de 28 de novembro de 2023, pág. 249, como GESTORAS, pela as servidoras baixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Instituição Social Pioneira em Campo Grande/MS	81/018.354/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC/SEAD
		Suplente: Hellen de Carvalho Cury Genoud	505729021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 285, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 102, de 1 de março de 2024, publicada no DOE. Nº 11.432 de 4 de março de 2024, pág. 146, e Gislaine Moraes Brufato de Queiroz - Matrícula 46964023, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 578, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.352, de 15 de dezembro de 2023, pág. 141, como GESTORAS, pela as servidoras baixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação dos Amigos das Crianças com Câncer - AACC em Campo Grande/MS	81/020.070/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC/SEAD
		Suplente: Hellen de Carvalho Cury Genoud	505729021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 286, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 89, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.428 de 29 de fevereiro de 2024, pág. 354, e Gislaine Moraes Brufato de Queiroz - Matrícula 46964023, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 412, de 2 de outubro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.284, de 3 de outubro de 2023, pág. 144, como GESTORAS, pela as servidoras baixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi/MS	81/014.883/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC/SEAD
		Suplente: Hellen de Carvalho Cury Genoud	505729021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

Republica-se por erro de diagramação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.495, de 20/05/2024 - páginas 182.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 255, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela Resolução "P" SEDHAST Nº 93, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.428 de 29 de fevereiro de 2024, pág. 356, como GESTORA, pela servidora baixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Centro de Apoio e Orientação a Criança Lar Vovó Miloca em Campo Grande/MS	81/014.704/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC/SEAD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

Republica-se por erro de diagramação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.495, de 20/05/2024 - páginas 186 e 187.

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 265, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD em substituição, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e

art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais de contrato**:

Servidores/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: João Roberto Pereira Ximenes	119885022	Técnico Organizacional	81/001.688/2024
Substituto: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	Gestora de Compras	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Célio Andrade Bernardes	480091023	Direção Executiva e Assessoramento	81/001.688/2024
Substituto: Eliane Barbosa Carrilho	47813025	Gestão Intermediária e Assistência	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 231, DE 09 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, em ANEXO ÚNICO desta Resolução, a relação dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com gozo de férias no período de maio /2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" Nº 231, DE 09 DE MAIO DE 2024

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
496713022	ABMAEL TEIXEIRA DA SILVA	06/02/23 a 05/02/24	02/05/24 a 31/05/24
433237024	ADEMILSON LUIS SCARPANTE	02/01/23 a 01/01/24	15/05/24 a 29/05/24
109151021	ADEVAIR JORDAO DOS SANTOS	10/12/22 a 09/12/23	13/05/24 a 22/05/24
32188021	ADILSON GONÇALVES DA SILVA	04/02/23 a 03/02/24	06/05/24 a 15/05/24
470656022	ADINA APARECIDA MENDONCA NUNES MONTANHA	06/02/23 a 05/02/24	27/05/24 a 10/06/24
470024022	ANA CRISTINA ANTUNES AQUINO PEZZARICO	02/01/23 a 01/01/24	13/05/24 a 22/05/24
456686024	ANDERSON ALESSANDRO PEREIRA AZEVEDO	30/01/23 a 29/01/24	13/05/24 a 27/05/24
125430021	ANGELA MARIA GOMES DA SILVA ARGUELHO	02/01/23 a 01/01/24	13/05/24 a 27/05/24

74109021	ARMINDA DE SOUZA LUIZ	01/02/23 a 31/01/24	02/05/24 a 11/05/24
84142021	ATALITA OLIVEIRA COTA MARQUES	11/07/22 a 10/07/23	15/05/24 a 29/05/24
41985021	CARLOTA GOMES NOVAIS	26/01/23 a 25/01/24	02/05/24 a 11/05/24
1603021	CELIA REGINA CAVALCANTI MORTARI	01/04/23 a 31/03/24	20/05/24 a 29/05/24
120141021	CLAUDIA LUCIA RODRIGUES COSTA	04/01/23 a 03/01/24	06/05/24 a 15/05/24
104371021	CREUSA DO NASCIMENTO SOUZA	23/05/22 a 22/05/23	15/05/24 a 29/05/24
84195021	DENISE MARQUES BAPTISTA	02/01/23 a 01/01/24	15/05/24 a 29/05/24
22151022	DEOLINDA DELTRAN ARAUJO DO NASCIMENTO	11/03/23 a 10/03/24	20/05/24 a 29/05/24
133956021	DIEGO SEBASTIAN JOSE DA COSTA ROCHA	22/03/23 a 21/03/24	06/05/24 a 04/06/24
41325021	DONEVIL TEIXEIRA ALVARES	20/02/23 a 19/02/24	02/05/24 a 11/05/24
87550021	EDNA PAULA DOS SANTOS	07/07/22 a 06/07/23	02/05/24 a 16/05/24
496708023	EDNA QUENIA CRISTALDO DUARTE	02/01/23 a 01/01/24	09/05/24 a 23/05/24
81125021	ELDA MARIA DE SOUZA BARRETO	02/01/23 a 01/01/24	20/05/24 a 29/05/24
53371022	ELIETE RAQUEL DE ARAUJO	04/08/22 a 03/08/23	02/05/24 a 16/05/24
13200021	ELIZETE GOMES DA SILVA	24/03/23 a 23/03/24	02/05/24 a 16/05/24
40138021	ELMA PATRICIA DA SILVA FARIAS	02/01/22 a 01/01/23	14/05/24 a 28/05/24
41624021	ESMERALDA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	22/06/22 a 21/06/23	20/05/24 a 29/05/24
85894023	FERMINA ROSALVA VASQUES ALFONSO	23/05/22 a 22/05/23	02/05/24 a 31/05/24
498878022	GABRIELA MATOS GARCIA MAIA	02/01/23 a 01/01/24	27/05/24 a 25/06/24
57176021	GENETE DE OLIVEIRA SANTOS ALVES DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	02/05/24 a 16/05/24
82618022	GIULIANA PEREIRA BATISTOTE	02/01/23 a 01/01/24	17/05/24 a 31/05/24
65175021	GRACINETE ALVES DANTAS GONCALVES	02/01/23 a 01/01/24	06/05/24 a 20/05/24
498653022	IGOR ALVES DE OLIVEIRA	18/01/23 a 17/01/24	02/05/24 a 11/05/24
97597021	ILDA BISPO DE OLIVEIRA	02/01/23 a 01/01/24	02/05/24 a 16/05/24
104578021	JOAO BATISTA OLIVEIRA RAMIRES	22/03/22 a 21/03/23	20/05/24 a 29/05/24
53955021	JOEL DUTRA RECALDE	04/01/23 a 03/01/24	02/05/24 a 16/05/24
503242021	JONATHAN LEITE VIEIRA	24/02/23 a 23/02/24	06/05/24 a 20/05/24
498776022	JUSSYMAR MENDES LUZ	12/01/23 a 11/01/24	20/05/24 a 29/05/24
478946023	LAYLA CHICRALA DA SILVA	16/01/23 a 15/01/24	02/05/24 a 11/05/24
477288023	LEIA MARTINS COSTA	02/01/23 a 01/01/24	20/05/24 a 29/05/24
65920021	LENICE FEITOSA NOGUEIRA CASSOL	02/01/22 a 01/01/23	15/05/24 a 29/05/24
122040021	LEONARDO RIBEIRO	20/12/22 a 19/12/23	20/05/24 a 29/05/24
24103021	LIZANIA RODRIGUES DE BRITO	02/01/23 a 01/01/24	02/05/24 a 31/05/24
500395021	LORHAN ANTERO LEITE DE SOUZA	15/08/22 a 14/08/23	29/05/24 a 07/06/24
90245021	LUCIANA LOPES ATHAIDE BARBOSA	06/02/22 a 05/02/23	06/05/24 a 04/06/24
105883021	LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	28/06/22 a 27/06/23	14/05/24 a 28/05/24

87029021	LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA	20/02/22 a 19/02/23	07/05/24 a 21/05/24
115689021	LUZIA PRIMO DE ARAUJO	02/01/23 a 01/01/24	20/05/24 a 03/06/24
67509021	MARA REGINA NICOLETTI	19/12/21 a 18/12/22	02/05/24 a 16/05/24
72010021	MARCIA REGINA AGAPITO RODRIGUES VIEGAS	02/01/23 a 01/01/24	01/05/24 a 30/05/24
89934023	MARCIO ALVES BENITES	09/12/22 a 08/12/23	02/05/24 a 11/05/24
53456021	MARIA FRANCISCA GOMES CARCANO MARTINS	23/01/23 a 22/01/24	20/05/24 a 03/06/24
101470023	MARIA LUIZA REZENDE PEREZ RAMOS	02/01/23 a 01/01/24	02/05/24 a 21/05/24
53782022	MARIA MARTA IOZZI IGNACIO	07/03/23 a 06/03/24	13/05/24 a 27/05/24
118373021	MARINALVA VIEIRA DE OLIVEIRA	02/01/23 a 01/01/24	20/05/24 a 03/06/24
100503021	MARISTELA NUNES ALONSO RODRIGUES	02/04/23 a 01/04/24	08/05/24 a 17/05/24
61443021	MARLENE ALVES SANDIM	04/01/23 a 03/01/24	15/05/24 a 29/05/24
84029024	MAURA DE SOUZA DE OLIVEIRA	18/01/23 a 17/01/24	02/05/24 a 11/05/24
84619023	MOEMA GUEDES URQUIZA	06/02/23 a 05/02/24	13/05/24 a 22/05/24
30498025	MUNIR SAYEGH	02/01/23 a 01/01/24	29/05/24 a 12/06/24
93788021	PATRICIA BORGES TENORIO NOLETO	05/03/23 a 04/03/24	02/05/24 a 31/05/24
85892025	PATRICIA MARA DA SILVA	24/02/23 a 23/02/24	09/05/24 a 18/05/24
429618025	PATRICIA SOUZA DOS SANTOS	18/01/23 a 17/01/24	02/05/24 a 11/05/24
113849021	REGINA CELIA DE OLIVEIRA SILVA	16/07/22 a 15/07/23	20/05/24 a 29/05/24
93078021	ROSELENE GALARCA	02/01/22 a 01/01/23	13/05/24 a 22/05/24
113492021	ROSIANE BASUALDO HERNANDES	29/10/22 a 28/10/23	06/05/24 a 20/05/24
44950021	ROSIMEIRE CECILIA DA COSTA	17/02/22 a 16/02/23	20/05/24 a 29/05/24
97848021	RUTH SATOMI OTSUBO	02/01/23 a 01/01/24	15/05/24 a 29/05/24
432376025	SABRINA FRAZETO DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	02/05/24 a 11/05/24
471323022	SAMANTA PEREIRA DOS SANTOS	02/01/23 a 01/01/24	13/05/24 a 27/05/24
114187021	SANDRA LUCIA PINHEIRO LEAL	11/11/22 a 10/11/23	06/05/24 a 04/06/24
64653021	SILMARA MATHEUS ALAGUEZ	14/03/23 a 13/03/24	20/05/24 a 29/05/24
79777021	SILVIA BRITO DA SILVA CANALE	02/01/22 a 01/01/23	15/05/24 a 29/05/24
96856021	SIMONE CARPENEDO	02/01/23 a 01/01/24	20/05/24 a 29/05/24
34064021	VANDENIR DA COSTA FREITAS	21/11/22 a 20/11/23	15/05/24 a 29/05/24
56873021	WILSON DOS SANTOS	10/01/23 a 09/01/24	02/05/24 a 31/05/24
63033022	ZENAIDE PEREIRA LOPES PEREIRA	24/01/23 a 23/01/24	16/05/24 a 30/05/24

Campo Grande - MS, 09 de maio de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 267, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 86, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.428 de 29 de fevereiro de 2024, pág. 353, e Gislaine Moraes Brufato de Queiroz - Matrícula 46964023, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 478, de 1 de novembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.310 - Edição Extra de 1 de novembro de 2023, pág. 33, como GESTORAS, pela as servidoras baixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação Lar do Pequeno Assis em Campo Grande/MS	81/017.391/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC/SEAD
		Suplente: Hellen de Carvalho Cury Genoud	505729021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 268, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 65, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.427 de 28 de fevereiro de 2024, pág. 176/177, e Gislaine Moraes Brufato de Queiroz - Matrícula 46964023, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 412, de 2 de outubro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.284, de 3 de outubro de 2023, pág. 144, como GESTORAS, pela as servidoras baixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA em Campo Grande/MS	81/012.248/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC/SEAD
		Suplente: Hellen de Carvalho Cury Genoud	505729021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 269, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela

Resolução "P" SEAD Nº 97, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.432 de 4 de março de 2024, pág. 144/145, e Gislaine Moraes Brufato de Queiroz - Matrícula 46964023, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 449, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.297, de 19 de outubro de 2023, pág. 120, como GESTORAS, pela as servidoras baixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação Renasce a Esperança em Campo Grande/MS	81/014.861/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC/SEAD
		Suplente: Hellen de Carvalho Cury Genoud	505729021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 270, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 85, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.428 de 29 de fevereiro de 2024, pág. 353, e Gislaine Moraes Brufato de Queiroz - Matrícula 46964023, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 369, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.268, de 15 de setembro de 2023, pág. 320, como GESTORAS, pela as servidoras baixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Instituto Misericordes Sicut Pater em Campo Grande/MS	81/012.249/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC/SEAD
		Suplente: Hellen de Carvalho Cury Genoud	505729021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 271, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 97, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.432 de 4 de março de 2024, pág. 144/145, e Gislaine Moraes Brufato de Queiroz - Matrícula 46964023, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 449, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.297, de 19 de outubro de 2023, pág. 120, como GESTORAS, pela as servidoras baixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
----------	----------	----------	-----------	---------

Centro de Equoterapia da Polícia Militar em Campo Grande/MS	81/013.836/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Suplente: Hellen de Carvalho Cury Genoud	53359025 505729021	CAOSC/SEAD
---	-----------------	--	-----------------------	------------

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 272, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 57, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.422 de 23 de fevereiro de 2024, pág. 277, e Gislaine Moraes Brufato de Queiroz - Matrícula 46964023, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 412, de 2 de outubro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.284, de 3 de outubro de 2023, pág. 144, como GESTORAS, pela as servidoras baixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Instituto de Desenvolvimento Pro Social - IDEPS em Campo Grande/MS	81/014.886/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Suplente: Hellen de Carvalho Cury Genoud	53359025 505729021	CAOSC/SEAD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 273, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 99, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.432 de 4 de março de 2024, pág. 145, e Gislaine Moraes Brufato de Queiroz - Matrícula 46964023, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 578, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.352, de 15 de dezembro de 2023, pág. 141, como GESTORAS, pela as servidoras baixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação Lar do Pequeno Assis em Campo Grande/MS	81/020.060/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Suplente: Hellen de Carvalho Cury Genoud	53359025 505729021	CAOSC/SEAD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 274, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 63, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.427 de 28 de fevereiro de 2024, pág. 176, e Gislaíne Moraes Brufato de Queiroz - Matrícula 46964023, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 478, de 1 de novembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.310 - Edição Extra, de 1 de novembro de 2023, pág. 33, como GESTORAS, pela as servidoras baixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação Beneficente dos Renais Crônicos em Campo Grande/MS	81/017.789/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC/SEAD
		Suplente: Hellen de Carvalho Cury Genoud	505729021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 275, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 102, de 1 de março de 2024, publicada no DOE. Nº 11.432, de 4 de março de 2024, pág. 146/147, e Gislaíne Moraes Brufato de Queiroz - Matrícula 46964023, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 578, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.352, de 15 de dezembro de 2023, pág. 141, como GESTORAS, pela as servidoras baixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação dos Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa - Projeto Asas do Futuro em Campo Grande/MS	81/020.056/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC/SEAD
		Suplente: Hellen de Carvalho Cury Genoud	505729021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 276, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Naira Rodrigues Cedon Nogueira - Matrícula nº 12846026, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 58, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.428, de 29 de fevereiro de 2024, pág. 355/356, e Gislaine Moraes Brufato de Queiroz - Matrícula 46964023, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 578, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.352, de 15 de dezembro de 2023, pág. 141, como GESTORAS, pela as servidoras baixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação de Trabalho Social Estrela Branca em Campo Grande/MS	81/020.056/2023	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC/SEAD
		Suplente: Hellen de Carvalho Cury Genoud	505729021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

Republica-se por incorreção.

Publicado em 20/05/2024, DOEMS 11.495.

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 251, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **SUBSTITUIR** a servidora **MÁRCIA PEREZ** - Matrícula nº 42315022, designada pela Resolução "P" 349, publicado no Diário Oficial nº 11.247 de 22 de Agosto de 2023, pela servidora abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Convênio) assinado com:

Processo	Servidora/Fiscal	Matricula	Termo de Convênio
81/014.432/2023	FANYELLE DE OLIVEIRA REIS	42315022	33623/2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2024.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD - Em Substituição

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 083, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando o teor da Comunicação Interna - CI nº 8038/2024/CGP/DAUR, de 20 de maio de 2024 ref.

ao NUP: 31.122.986-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Rodolfo de Souza Monteiro**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 477064024, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Três Lagoas**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Cristiane Soares Corrêa, Perita Papiloscopista, matrícula 116669022, **no período de 01/07/2024 a 30/07/2024**, durante usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 080, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor **Márcio Cristiano Paroba**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 93805022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Diretor do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" - IIGP, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 081, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor **Daniel Ferreira de Freitas**, Perito Papiloscopista, Prontuário nº 124886023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública da função de confiança de Coordenador de Divisão do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" - IIGP, símbolo DAPC-4, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 082, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Daniel Ferreira de Freitas**, Perito Papiloscopista, Prontuário nº 124886023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para exercer a função de confiança de Diretor do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" - IIGP, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria-Geral de Perícias, a contar de 22/05/2024, em vaga decorrente da dispensa do Perito Papiloscopista Márcio Cristiano Paroba.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **DEBORA MOREIRA BRAGHIN**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/123128/2024.

Campo Grande, 15 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **EDUARDO SUEIT JUNIOR**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/122362/2024.

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **DANIEL PIRRO CERZOSIMO**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/127319/2024.

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 243- de 20 de maio de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 243- de 20 de maio de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
485379022	MILENE MARTINS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.121.761-2024	30/05/2024 A 28/07/2024

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 242 - de 17 de maio de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 242- de 17 de maio de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
2861022	FELIPE RODRIGUES GARCEZ	PERITO OFICIAL FORENSE	31.126.212-2024	06/05/2024 A 13/05/2024
339840023	DIENE NICHELLE VINCOLETO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA	31.126.212-2024	10/05/2024 A 17/05/2024
357151023	MAURICIO CESCEN	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.126.212-2024	10/05/2024 A 17/05/2024
495539022	ANDERSON GUEDES DE FARIAS	DELEGADO DE POLÍCIA	31.126.212-2024	29/04/2024 A 06/05/2024

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 536, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 766, de 4 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.672, de 5 de novembro de 2021, que autorizou o afastamento para o gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, ao CB QPPM **ARARI RODRIGUES NETO**, Mat. 114667021, da **Aj-Geral**, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.128.819-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 537, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **ARARI RODRIGUES NETO**, Mat. 114667021, da **Aj-Geral**, por estar agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 10.672, de 5 de novembro de 2021, em virtude do término da Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), com fulcro no artigo 79 e artigo 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31.128.819-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 538, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: CB QPPM WESLEY DOS SANTOS GUIMARÃES , Mat. 425244021, do 6º BPM	
Dias Averbados: 2.191 (dois mil e cento e noventa e um)	Período: 01/03/2008 a 28/02/2014
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	Função / Cargo Nada Consta
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 10/23, expedido pelo Comando 18ª Brigada de infantaria de Pantanal, de 07 ago 2023.	Solução ao Processo: 31.075.541-2023

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 539, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **DAYANE SANTOS DA SILVA**, Mat. 426781021, da **CoordMil**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de janeiro de 2024;** com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31.129.108-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 540, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de

setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **DAYANE SANTOS DA SILVA**, Mat. 426781021, da **CoordMil**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de maio de 2024;** com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31.129.108-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº1 / 4ªCIPM /PMMS/2024

NOTIFICO o SD QPPM Renan De Souza Vicente - Mat. 483975021 a comparecer na Junta de Inspeção Médica da Polícia Militar do Estado De Mato Grosso do Sul, localizada na Avenida Av. Rodolfo José Pinho, 1506 - Jardim São Bento, Campo Grande - MS, 79004-690, no dia 28 de maio de 2024, às 07h30min, fins de homologação de atestado médico.

Informo que o não comparecimento acarretará em instauração de procedimentos administrativos.

ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA – Maj QOPM
Comandante da 4ª CIPM

PORTARIA "P" N. 043/DEIP/PMMS, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 039/CEFAP/PMMS, de 17 de maio de 2024** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 043/DEIP/PMMS, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA n. 039/CEFAP/PMMS, de 17 de maio de 2024.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, conforme orientação para cumprimento de Decisão Judicial (ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N.º 000177/2024), encaminhada via NUP: 15.006.675-2024, de 17 de maio de 2024,

RESOLVE:

I. Anular a matrícula, realizada na condição "sub judice", no **Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, do Aluno-Soldado **LUCAS DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº **509076021**, constante na Portaria nº 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024, Item II, nº de Ordem 14, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 11.386, de 17 de janeiro de 2024, em cumprimento a decisão judicial exarada nos Autos n. 1422034-71.2023.8.12.0000.

II - Publique-se.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 102830021

PORTARIA "P" 014/DGP/DGP-4/PMMS, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV

da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" 324/DP-1/DP/PMMS, de 07 de maio de 2013, publicado no DOE 8430 de 10 de maio de 2013, autos n. 0822247-12.2012.8.12.0001 que reintegrou nas fileiras da PMMS, com a cláusula sub judice **RICARDO JORGE DA SILVA – CPF 356.671.091-15** ao efetivo ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. **Em consequência**, restabelecer a condição de, **Excluído, "EX-OFFICIO" a Bem da Disciplina**, circunstância da PORTARIA "P" 049/DP-1/DP/PMMS, de 12 de janeiro de 2010, publicada no DOE 7624 de 18 de janeiro de 2010 nos termos pertinente aos autos nº 0027855-92.2010.8.12.0001/50001 (Solução à NUP nº 15.005.072-2024, de 09/04/2024).

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 209, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Frederick Caldeira da Rocha, matrícula n. 113.311-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da BM-7/EMG/CBMMS, cumulativamente com a função que exerce no período de 01.05.2024 a 03.06.2024, em substituição ao titular da função por motivo de Licença para Tratar de Saúde (LTS).
(NUP: 31.127.171-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 330, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SUZIMAR BATISTELA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 7256022, Coordenadora de Administração do Departamento de Gestão de Pessoal/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual/Departamento de Gestão de Pessoal/MS, no período de 3 de maio a 31 de dezembro de 2024, em razão de não haver Delegado lotado na referida Coordenadoria.

Campo Grande, MS, 17 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 335, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO ESTEVES**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 124922023, da Academia da Polícia Civil/MS para o Departamento de Polícia do Interior/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 336, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CARMEM ADRIANA BAEZ BRIGNADELO ZEILINGER**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 106928023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 337, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANDERSON GUEDES DE FARIAS**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495539022, Quarta Classe, Delegado Titular Delegacia de Polícia Civil de Deodópolis /MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS, no período de 13 de maio a 11 de junho de 2024, em razão de gozo de férias de Marcos Ibaré Quaresma Pereira Junior.

Campo Grande, MS, 21 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 338, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SILVIO RAMOS PEREIRA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 70495025, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, no período de 20 a 29 de maio de 2024, em razão de gozo de férias de Sayara Alessandra Pagno, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 21 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 339, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495792022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Tacuru/MS, no período de 27 de

abril a 10 de junho de 2024, em razão de licença para tratamento de saúde de Mateus Crovador da Silva.(BIM nº 2211 98)

Campo Grande, MS, 21 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 340, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCAS RODRIGUES GOMES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495533022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 341, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 104162023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS, no período de 9 de maio a 22 de junho de 2024, em razão de licença para tratamento de saúde de Luis Tomaz de Paula Ribeiro.(BIM nº 222167)

Campo Grande, MS, 21 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 342, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANA PAULA TRINDADE FERREIRA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 33968023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 15 a 29 de maio de 2024, em razão de licença para tratamento de saúde de Cláudia Angélica Gerei.

Campo Grande, MS, 21 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 343, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANA PAULA TRINDADE FERREIRA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 33968023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 3 a 12 de junho de 2024, em razão de gozo de férias de Cláudia Angélica Gerei.

Campo Grande, MS, 21 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 58, 20 de maio de 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria Nº 267, de 07 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº **02/2024**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a empresa **JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP**, cujo objeto é para prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas e coloridas e de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, peças e acessórios, exceto papel.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGA-SE** as disposições em contrário.

GESTOR

Nome: LEONARDO DE FREITAS LAMBLEM

Cargo: AGENTE METROLÓGICO

Matrícula: 127992021

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: GILSIANE DE PAZ SANTIAGO

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

Matrícula: 10574021

FISCAL

Nome: BRUNO CESAR GONÇALVES DE TOLEDO

Cargo: TÉCNICO METROLÓGICO

Matrícula: 486397021

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: WILLIAN BRITO NASCIMENTO

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

Matrícula: 130180023

Campo Grande MS, 20 de maio de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 59, 21 de maio de 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria Nº 267, de 07 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº **13/2018**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, cujo objeto é para prestação de serviço de sistema informatizado e integrado para gestão de frota veicular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

GESTOR

Nome: ELIANE HELENA CARVALHO JOAQUIM

Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO

Matrícula: 62136022

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: HELENA COELHO DE OLIVEIRA
Cargo: AGENTE METROLÓGICO
Matrícula: 40137021

FISCAL

Nome: LUIZ CARLOS FREITAS FILHO
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 89452021

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: JURANDECI PIRES BRUNET
Cargo: ASSISTENTE IV
Matrícula: 16480028

Campo Grande MS, 21 de maio de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 60, 21 de maio de 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria Nº 267, de 07 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº **08/2024**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a empresa **VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA**, cujo objeto é para a contratação de laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO, pertencentes a rede brasileira de calibração (RBC), para prestação de serviços continuados de calibração de instrumentos de medição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

GESTOR

Nome: RENATA GLÁUCIA SILVA
Cargo: AGENTE METROLÓGICO
Matrícula: 11598021

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: FREDERICO FERREIRA BAZENGA VIEIRA
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 429606021

FISCAL

Nome: ANDRÉ LUIZ TENÓRIO DANTAS
Cargo: AGENTE METROLÓGICO
Matrícula: 101541021

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: REINALDO SOARES TINOCO
Cargo: TÉCNICO METROLÓGICO
Matrícula: 102361021

Campo Grande MS, 21 de maio de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 391, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor PEDRO PAULO PRIETO, matrícula n. 61922023, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Segurança Média" de Diretor do Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 22 de maio de 2024.

Campo Grande – MS, 21 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 392, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor RICARDO TEIXEIRA DE BRITO, matrícula n. 130669021, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Média Complexidade", do Instituto Penal de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 22 de maio de 2024.

Campo Grande – MS, 21 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 393, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor RICARDO TEIXEIRA DE BRITO, matrícula n. 130669021, na Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Segurança Média" de Diretor do Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 22 de maio de 2024.

Campo Grande – MS, 21 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 390, de 21 de maio de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR as Policiais Penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 17, de 19 de janeiro de

2024, publicada na página 295 do Diário Oficial nº 11.392, de 22/01/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/091.144/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 21 de maio de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEM/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEM "P" N. 388, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **NILTON VICENTE RAULINO SILVA**, matrícula n. 20620029, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **04/12/2023 a 18/12/2023**, em substituição do titular **CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula n. 114134021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 20 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEM

PORTARIA AGEPEM "P" N. 389, de 17 de maio de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58.

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
453422023	VALERIA DE ALMEIDA SOARES	Policial Penal	01/05/24 a 28/08/24	Naviraí

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEM

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004211/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GEDY FLORES PORTOCARRERO, matrícula n. 100437021, na condição de Pensionista, a contar de 08 de março de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0842/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004733/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CLEONICE GOES MACHADO PERDOMO DIAS, matrícula n. 21634021, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0894/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006929/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por JOSÉ LUIZ FLAMINIO, matrícula n. 29647022, aposentado no cargo de Agente Fiscal Agropecuário, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0918/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006828/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por CIRANI FAGUNDES, matrículas n. 26429021 e n. 26429022, aposentada nos cargos de Professor/Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0923/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005659/2024, INDEFERE o pedido de TEMPO EXCEDENTE, impetrado por ROSENEIA FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 61341023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.053/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007244/2024, INDEFERE o pedido de TEMPO EXCEDENTE, impetrado por MARIA APARECIDA DE CARVALHO ROCHA, matrícula n. 17388022, aposentada no cargo de Agente de Atividades de Trânsito, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0962/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006888/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por VERA LÚCIA CARDOSO BARBOSA KLING, matrículas n. 458578027 e n. 458578028, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0902/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002652/2024, INDEFERE o pedido de TEMPO EXCEDENTE, impetrado por MARIA LUCELIA DE FIGUEIREDO GOMES, matrícula n. 34188023, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.040/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501141/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de HELIO GOMES NOGUEIRA, matrícula n. 64412022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0916/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014591/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por AGMAR BASÍLIO LEAL, matrícula n. 82943023, aposentada no cargo de Perito Papiloscopista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0585/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501499/2017, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARCIO MATOGROSSO PEREIRA, CPF n. 709.934.911-20, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0951/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0347, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor AMARILDO DO PRADO, matrícula n. 13573023, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/042193/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.495, de 20 de maio de 2024, páginas 201 a 203.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. 105/2024

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **MARIA EDUARDA CINTRA PERETTI**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)3

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 16 de Maio de 2024 a 15 de Maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARIA EDUARDA CINTRA PERETTI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. 106/2024

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS SOARES**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 16 de Maio de 2024 a 15 de Maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. 107/2024

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **LORRANY PEREIRA MARQUES**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 16 de Maio de 2024 a 15 de Maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LORRANY PEREIRA MARQUES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. 108/2024

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **FABRICIO IGOR TONOSSU**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 16 de Maio de 2024 a 15 de Maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FABRICIO IGOR TONOSSU

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **110/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **RODOLFO QUEVEDO**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 16 de Maio de 2024 a 15 de Maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RODOLFO QUEVEDO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **111/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **JULIO CESAR PAGLIARI**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 16 de Maio de 2024 a 15 de Maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JULIO CESAR PAGLIARI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **112/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **VANDRÉ VIANEI CAVALHEIRO BARRETO**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 16 de Maio de 2024 a 15 de Maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e VANDRÉ VIANEI CAVALHEIRO BARRETO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **113/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **KELLY CRISTINA HOKAMA**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 16 de Maio de 2024 a 15 de Maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e KELLY CRISTINA HOKAMA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.495, DE 20 DE MAIO DE 2024, PAG. 199

PORTARIA "P" AGESUL nº 109, de 16 de maio de 2024.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.206/2021**.

EDITAL: CO 120/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20380 OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DA RODOVIA MS-165, TRECHO: VILA MARQUES - ENTRº MS-289 SUBTRECHO: EST. 2243+0,00 - EST. 3834+2,274 (LT 03 - SEG 03), COM EXTENSÃO DE 31,822 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ARAL MOREIRA E CORONEL SAPUCAIA/MS - CONVÊNIO 859691/2017.
GESTOR DO CONTRATO: LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: VINICIUS CERESER TOMASI ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 34910/D - MATRÍCULA: 481 860 024
FISCAL SUBSTITUTO: EDINEY NERY ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 18729/D - MATRÍCULA: 433 810 026

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 475, de 17 de novembro de 2022.

Campo Grande, 16 de maio de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 160, 20 DE MAIO DE 2024.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Novo Horizonte do Sul/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora **JESSIKA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MOURA VALENCIANO**, matrícula 500319021, ocupante do cargo de **FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com efeitos a contar de 13 de maio de 2024.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 294 DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora Nicole Silva Martins, matrícula nº 475122023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, Símbolo CCA-11, lotada na Agência Regional de Trânsito de Ponta Porã, no período de 03/06/2024 à 01/08/2024, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 295 DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Kelly Adriana Zanete, matrícula nº 305460021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Expediente de CRV da Agência Regional de Trânsito de Naviraí, no período de 06/05/2024 a 04/06/2024, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Valdirene Goncalves de Aguiar Leite, matrícula nº 130593021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (NUP: 31.089.485-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 297 DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" DETRAN Nº 159 de 06 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.437 de 11 de março de 2024 Página 166, referente a servidora Reasilva de Albuquerque, matrícula nº 112913022. (NUP: 31.095.122-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 298 DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada a servidora Reasilva de Albuquerque, matrícula nº 112913022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para desempenhar as atividades de Agente de Fiscalização na Gerência Especial de Fiscalização e Patrulhamento Viário do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com

fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28/04/2023, com validade a contar de 15 de abril de 2024. (NUP: 31.095.122-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 299 DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, conforme o período aquisitivo, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP: 31.127.265-2024)

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
428725021	Kaline Bezerra de Lima Torres	Assistente de Atividades de Trânsito	2023/2024	20/05/2024 a 29/05/2024	21/05/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 300 DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Clemilson Araujo da Silva, Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, matrícula nº 112588021 e Nildison dos Santos Maroni, Assistente de Atividades de Trânsito, matrícula nº 129204021, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31.125.782-2024 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 301 DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Glaucimara Lopes Schneider Hova, matrícula nº 130429021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para responder pelo expediente da Diretoria de Educação para o Trânsito no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, em virtude de férias da titular Andrea Moringo da Silva, matrícula nº 109689022, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento - CCA-08. (NUP: 31.126.195-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 302 DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Thamires Meira da Silva Mesquita, matrícula nº 434937021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Expediente da Diretoria de Habilitação, no período de 20/05/2024 a 29/05/2024, em virtude de férias da titular Vanderleia Pizzinatto, matrícula nº 83343022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (NUP: 31.120.262-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 303 DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reconduzir os membros das Comissões Processantes nº 31/050340/2023; 31/050325/2023; 31/050310/2023; 31/050386/2023; e 31/050389/2023, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 304 DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
128585021	Elizandra de Souza Soares	xxx94103xx	B

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 022/24, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei

nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a FERTEL/MS;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Fundação, os seguintes servidores

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Edna Xavier da Silva	62025021	Assistente de Serviços de Comunicação, que a presidirá.
Edson Isidoro dos Santos	108519021	Assistente de Serviços de Comunicação
David Majella Alves Mello	435530025	Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 064/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento processo 85/005.822/2024, conforme os termos do EDITAL/FUNDESORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023:

Nome	Designação	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal titular	430541022
Altamir José da Rocha	Fiscal Suplente	65926030

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 294 DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora Nicole Silva Martins, matrícula nº 475122023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, Símbolo CCA-11, lotada na Agência Regional de Trânsito de Ponta Porã, no período de 03/06/2024 à 01/08/2024, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 295 DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Kelly Adriana Zanete, matrícula nº 305460021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Expediente de CRV da Agência Regional de Trânsito de Naviraí, no período de 06/05/2024 a 04/06/2024, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Valdirene Goncalves de Aguiar Leite, matrícula nº 130593021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (NUP: 31.089.485-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 297 DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" DETRAN Nº 159 de 06 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.437 de 11 de março de 2024 Página 166, referente a servidora Reasilva de Albuquerque, matrícula nº 112913022. (NUP: 31.095.122-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 298 DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada a servidora Reasilva de Albuquerque, matrícula nº 112913022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para desempenhar as atividades de Agente de Fiscalização na Gerência Especial de Fiscalização e Patrulhamento Viário do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28/04/2023, com validade a contar de 15 de abril de 2024. (NUP: 31.095.122-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 299 DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, conforme o período aquisitivo, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP: 31.127.265-2024)

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
428725021	Kaline Bezerra de Lima Torres	Assistente de Atividades de Trânsito	2023/2024	20/05/2024 a 29/05/2024	21/05/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 300 DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Cleilson Araujo da Silva, Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, matrícula nº 112588021 e Nildison dos Santos Maroni, Assistente de Atividades de Trânsito, matrícula nº 129204021, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31.125.782-2024 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 301 DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Glaucimara Lopes Schneider Hova, matrícula nº 130429021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para responder pelo expediente da Diretoria de Educação para o Trânsito no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, em virtude de férias da titular Andrea Moringo da Silva, matrícula nº 109689022, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento - CCA-08. (NUP: 31.126.195-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 302 DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Thamires Meira da Silva Mesquita, matrícula nº 434937021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Expediente da Diretoria de Habilitação, no período de 20/05/2024 a 29/05/2024, em virtude de férias da titular Vanderleia Pizzinatto, matrícula nº 83343022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (NUP: 31.120.262-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 303 DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reconduzir os membros das Comissões Processantes nº 31/050340/2023; 31/050325/2023; 31/050310/2023; 31/050386/2023; e 31/050389/2023, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 304 DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
128585021	Elizandra de Souza Soares	xxx94103xx	B

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora **JERUSA ELENA FAVA**, ocupante da função de **FISIOTERAPEUTA**, matrícula **25670021**, a comparecer no Recursos Humanos desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, no horário das 07:00 às 16:00 horas, para assuntos referentes a regularização da vida funcional.

Ressaltamos que o não comparecimento importará na aplicação de medidas cabíveis.

Campo Grande-MS, 16 de Maio de 2024

Elisandra Kunzler Bronzoni
Gerente de Gestão de Pessoas
FUNSAU/HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 672, de 21 de maio de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 05 a 17 de junho de 2024, para participação no Congresso Canadense de Linguística Aplicada, a ser realizado na University of McGill, na cidade de Montreal, Canadá.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Ruberval Franco Maciel 93672022	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 673, de 21 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 239, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às folhas 85-93 da Sindicância n. 29/035574/2021 da lavra da Comissão Processante designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1191, de 20 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.969, de 21 de outubro de 2022, p. 292, ARQUIVAR o presente feito, com fulcro no art. 243, Parágrafo Único, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por ausência de provas capazes de determinar a materialidade da infração funcional e indeferir o pagamento de honorários advocatícios. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 674, de 21 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
André Chastel Lima 77111023	Professor de Ensino Superior	III 60082	15	14/05/2024 a 28/05/2024	Sim
Adriana Betania De Paula Molgora 88133021	Professor de Ensino Superior	III 60082	30	16/05/2024 a 14/06/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 675, de 21 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Substituir, na Comissão Processante instituída pela Portaria "P"/UEMS nº 1.319, de 22 de novembro de 2022, o membro GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, matrícula 431168021, por JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matrícula 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio. A Comissão processante fica constituída pelos membros RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORREA SILVA, matrícula nº. 38228022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, FELIPE PEREIRA MATOSO, matrícula nº. 435517023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, código 60096 e JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matrícula 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 60097, sob a presidência do primeiro. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação desde que devidamente justificada. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 29/027546/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 676, de 21 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Substituir, na Comissão Processante instituída pela Portaria "P"/UEMS nº 1.321, de 22 de novembro de 2022, o membro GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, matrícula 431168021, por JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matrícula 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio. A Comissão processante fica constituída pelos membros RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORREA SILVA, matrícula nº. 38228022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, FELIPE PEREIRA MATOSO, matrícula nº. 435517023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, código 60096 e JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matrícula 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 60097, sob a presidência do primeiro. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação desde que devidamente justificada. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 29/027561/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 677, de 21 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Substituir, na Comissão Processante instituída pela Portaria "P"/UEMS nº 812, de 18 de julho de 2022, o membro JAQUELINE SILVA MAGALHÃES, matrícula 319829021, por JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA, matrícula 53722021, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior. A Comissão processante fica constituída pelos membros FELIPE PEREIRA MATOSO, matrícula n.º. 435517023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, código 60096, LAÍS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula n.º. 473765024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, e JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA, matrícula 53722021, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, código 60073, sob a presidência do primeiro. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação desde que devidamente justificada. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 29/031472/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

1.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 678, de 21 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Substituir, na Comissão Processante instituída pela Portaria "P"/UEMS nº 811, de 18 de julho de 2022, o membro JAQUELINE SILVA MAGALHÃES, matrícula 319829021, por JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA, matrícula 53722021, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior. A Comissão processante fica constituída pelos membros FELIPE PEREIRA MATOSO, matrícula n.º. 435517023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, código 60096, LAÍS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula n.º. 473765024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, e JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA, matrícula 53722021, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, código 60073, sob a presidência do primeiro. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação desde que devidamente justificada. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 29/038020/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 679, de 21 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, inciso VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Substituir, na Comissão Processante instituída pela Portaria "P"/UEMS nº 1.320, de 22 de novembro de 2022, o membro GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, matrícula 431168021, por JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matrícula 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio. A Comissão processante

fica constituída pelos membros RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORREA SILVA, matrícula nº. 38228022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, FELIPE PEREIRA MATOSO, matrícula nº. 435517023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, código 60096 e JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matrícula 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 60097, sob a presidência do primeiro. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação desde que devidamente justificada. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 29/061951/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 680, de 21 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, SANDRO MARCIO LIMA, matrícula n.º 111165021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, para exercer a Função de Confiança como Coordenador do Centro de Estudos em Recursos Naturais (CERNA) na Unidade de Dourados, de acordo com a Resolução COUNIUEMS nº 625, de 15 de junho de 2022 e a Portaria UEMS nº 22, de 11 de março de 2016, com código nº 60121, pelo período de 04 de maio 2024 a 03 de maio 2026, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito do Centro de Estudos em Recursos Naturais (CERNA).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 681, de 21 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres previsto no artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei no 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei no 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008, a partir de 1º de março de 2024, a servidora SILVIA BENEDETTI, matrícula nº 427945021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com Laudo Técnico Pericial de Insalubridade (Processo 29/500888/2015).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

2.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 682, de 21 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto

e homologado pelos editais mencionados.

Edital de Abertura: 10/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.805, de 14/04/2022, págs. 237 a 254

Edital de Homologação: 38/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.845, de 30/05/2022, pág. 100 e 101

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ENFERMAGEM GERAL**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Geral
Mayara Carolina Cañedo	4º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 683, de 21 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear os candidatos a seguir relacionados, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **PSICÓLOGA**

Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Naed do Carmo Pires	4º

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Mireyle Tagares de Moura	11º

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Gleice Ellen da Silva Torres	18º

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jorcel Martins de Lima	20º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 684, de 21 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de

26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSELMO DA LUZ VERÍSSIMO, matrícula nº. 126729023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Graduação, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 03 a 22 de junho de 2024, em substituição a titular VERA CRISTINA MANFROI, matrícula n. 56388021, em férias no período (Processo nº. 29/044032/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 685, de 21 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº. 32979021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia do Setor de Direitos e Vantagens, da Divisão de Gestão da Vida Funcional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 20 a 29 de maio de 2024, em substituição a titular FLAVIA FERREIRA LIMA, matrícula n. 486665021, em férias no período (29/052838/2021).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/SG/Nº 001, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Designação da servidora **FERNANDA MEDEIROS BEZERRA**, prontuário 502739021, para assinar na Sede, Certidão Simplificada Presencial, de competência da Secretaria-Geral, efetuada através da PORTARIA "P"/JUCEMS/SG/Nº 002/2023, de 26/04/2023, publicada no D.O.E. Nº 11.142, de 28/04/2023, pag. 287, a contar de 6 de maio de 2024.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2024

Marcio Cavassa do Valle
Secretário – Geral da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

Republica-se por erro de diagramação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.497, de 21/05/2024 – página 300.

PORTARIA DPGE Nº 38, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis**, nos termos do disposto no Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023, com as seguintes atribuições:

I – receber das unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a comunicação de existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II – analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) **ocioso**: em condições de uso, mas sem utilidade para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

b) **obsoleto**: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) **recuperável**: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) **antieconômico**: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) **irrecuperável**: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III – realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV – emitir Laudo de Bens Inservíveis, conforme modelo constante do Anexo II do Decreto n. 16.294, de 2023, com as informações necessárias à identificação e à classificação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V – realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI – instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII – encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio da Defensoria Pública, para prosseguimento dos trâmites;

VIII – definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio da Defensoria Pública, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Os integrantes da **Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis**, responsável pela realização de análise, classificação e verificação da melhor forma de desfazimento do bem, serão designados por ato de pessoal do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado, formada por, no mínimo 3 (três) servidores, dos quais pelo menos 1 (um) ocupante de cargo de provimento efetivo.

Parágrafo único. O prazo de funcionamento da Comissão de que trata o caput deste artigo, tem caráter permanente, podendo ocorrer a alteração de seus membros, caso seja necessário.

Art. 3º Determina-se a todos os colaboradores responsáveis pela gestão administrativa e operacional dos órgãos de atuação e das unidades administrativas da Defensoria Pública, que sejam oferecidas à Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "V" Nº 18/2024-CGDP, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Ana Karla Ortega Nunes	Rio Brilhante	19/12/2023
Arielly de Oliveira Amarilla	Campo Grande	24/07/2023
Bárbara Rodrigues Trevisan	Campo Grande	08/03/2023
Jéssica Maciel de Souza	Campo Grande	31/03/2022
Joao Victor Barbosa Marçal da Silva	Campo Grande	31/03/2023
Luana Coelho Seehagen	Rio Brilhante	31/01/2023
Maria Luísa Lütz Campos Pinheiro	Corumbá	31/04/2024

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 19/2024-CGDP, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul as nominalmente relacionadas abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Luísa Ayumi Hirahata Dutra	Dourados	01/04/2024
Manuela Saffe Guasso	Campo Grande	02/05/2024

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral

Atos de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2024 AO CONTRATO N. 004/DPGE/2021.**

Processo SEI n. 22.0.000003239-9

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública e Deffenza Segurança Eletrônica LTDA.

Assunto: Apostilamento. Reajuste do valor contratado.

Apostila: A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, inscrito no CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, **PEDRO PAULO GASPARINI**, brasileiro, estado civil união estável, portador da Cédula de Identidade RG n. 22***** SSP/SP e do CPF n. 260.***.***-66, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e na previsão contratual da cláusula sétima, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 004/DPGE/2021, o qual trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva/corretiva em portões eletrônicos, bem como instalação/fornecimento de peças/equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, incluindo (motores, placas de codificação remota, braços mecânicos, entre outros que se fizerem necessário para seu regular funcionamento), além da mão de obra e fornecimento de controles remotos por unidade, constantes nas dependências dos imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS, celebrado com a empresa **DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, o reajustamento do valor contratado, a contar de 11 de fevereiro de 2024, passando o valor mensal atual de **R\$ 12.470,07 (doze mil, quatrocentos e setenta**

reais e sete centavos) para o valor de **R\$ 13.032,47 (treze mil e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)**. Publique-se.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: VANDIR ZULATO JORGE

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI: 33/004207/2023

DECISÃO: Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 16, XI, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e artigo 31-B, § 20, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul c/c artigo 75 da Lei estadual nº 3.150/2005 e artigo 11, da Lei Complementar estadual n. 274/2020, **DEFIRO** o pedido para a CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, ao defensor público VANDIR ZULATO JORGE, matrícula n. 476870-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí - MS, equivalente à **totalidade do valor da sua contribuição previdenciária**, com efeitos **a partir de 13/02/2024**, data da implantação dos requisitos legais para aposentadoria voluntária, e pelo período em que se mantiver em atividade ou até que seja atingida a idade para aposentadoria compulsória.

À SGP para as providências.
Após, archive-se.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "D" DPGE n. 527/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
719641-1	Carlos Alberto Souza Gomes	15 a 21/4/2024	7	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00617/2024
34665-1	Carlos Eduardo Bruno Marietto	17/5/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00908/2024

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 528/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507790-1	Haroldo Hermenegildo Ribeiro	24/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00837/2024

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 529/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
19/07/2023 à 26/07/2023	03/05/2024	0

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 530/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS, matrícula n. 6517881, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, o gozo de licença-prêmio por assiduidade de **5** (cinco) dias, para ser usufruída no período de **1º/07/2024 a 05/07/2024**, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2013 a 09 de abril de 2018, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento no artigo 124, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Requerimento n. 00896/2024).

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 531/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
-----------	------------------	---------	------	-------------	-----------	-----------

827657-1	Milene Cristina Galvão	15/5 a 6/6/2024	23	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00901/2024
----------	------------------------	-----------------	----	-----	--------------------------	-----------------------------

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 532/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 676829-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, para, sem prejuízo da função, participar, como representante da Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres do CONDEGE, da *Reunião do Grupo de Trabalho Interinstitucional*, conduzido pela Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres (SENEV), do Ministério das Mulheres, a ser realizada no dia 27 de maio de 2024, em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao evento. (Processo SEI n. 33/001583/2024)

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 347/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5526702-3	Adriel Serodio de Oliveira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	13/5/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00874/2024
841897-1	Edilce Pahins Duarte	Analista de Defensoria	14 e 15/5/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00898/2024
5526882-3	Eliana Ambrósio de Lima	Assessor Técnico	9/5/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00852/2024
5526288-3	Jhulyan Delvalle Valmaceda	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	10/5/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00869/2024
5530986-3	Lucas Moraes Corrêa	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	6 e 7/5/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00877/2024

5524056-3	Raianny Oliveira Nunes	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	7 a 15/5/2024	9	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00897/2024
-----------	------------------------	--	---------------	---	-----	-----------	-----------------------------

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 348/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5530302-3	Maryte Rios Fernandes	A s s e s s o r Administrativo III	16 e 17/5/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00917/2024
5512590-3	Michele Rodrigues de Oliveira Heck	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	14 a 28/5/2024	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00906/2024

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 349/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5526774-3	Elisângela Goetz	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	10/5/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00892/2024
5524110-3	Natália Cristina Parreira Santos	Auxiliar de Atendimento II	18 e 19/4/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00755/2024

5501857-3	Vanessa Freire Caraiba	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	6/5/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00836/2024
5523516-3	Wirley Alves de Araujo	Chefe de Divisão	14/5/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00895/2024

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 350/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff e HEMOSUL/Ponta Porã - Núcleo de Hemoterapia, dos servidores nominados neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5528664-3	Diego Carvalho de Souza	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	2024/2025	10/5/2024	Nr. Requerimento: 00879/2024
5511438-3	Kátia Beatriz Pereira da Silva	Auxiliar de Atendimento II	2023/2024	10/5/2024	Nr. Requerimento: 00909/2024

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 351/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ANA RAFAELA SILVA ARAUJO, matrícula n. 55303203, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/002456/2024)

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 352/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR LETÍCIA SILVA HIRATA, matrícula n. 55256943, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo

da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/002246/2024)

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 353/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR PATRÍCIA SANTOS LOURENÇO BEZERRA, matrícula n. 55303383, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/002456/2024)

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 354/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ANA RAFAELA SILVA ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 22 de maio de 2024, na vaga de Patrícia Santos Lourenço Bezerra. (Processo SEI n. 33/002456/2024)

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 355/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LETÍCIA SILVA HIRATA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 22 de maio de 2024, na vaga de Ana Clara Fagundes. (Processo SEI n. 33/002246/2024)

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 356/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde do servidor nominado neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de

10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5525010-3	Claudney Jerferson Soares Broglio	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	5/5 a 20/6/2024	47	Sim	Perícia Médica do INSS	Nr Requerimento: 420651271

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 357/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, que participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do **Programa UEMS na Comunidade**, em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, realizada no dia 18 de maio de 2024, sábado, em Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000679/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÃO	FUNÇÃO
55124463	ADAILTON DE SOUZA PEREIRA	Suporte TI
55129143	ANTONIO VICENTE RODRIGUES BARBOSA	Transporte/DPGE
55190883	DANIELLE DA SILVA SOUZA VALENTIM	Imprensa/DPGE
55299423	EVELYN FERNANDES DEGUTI MARCHINI	Assessor Administrativo/NUFAM/Dourados
55266483	GABRIEL CORRÊA DA SILVA	Assessoramento/NUCCON/Dourados
55296183	JÚLIA OLIVEIRA PONTEL	Assessoramento/CPEC
55292583	MELISSA OLIVEIRA DE HUNGRIA	Assessoramento/DP de Rio Brillante
55263783	RAFAEL DIAS FIGUEIREDO	Assessoramento/NUCCON/Dourados
55067783	VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	Transporte/DPGE

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se o EDITAL DPGE N. 016/2024, de 20 de maio de 2024, publicado no D.O.E n. 11.497, de 21 de maio de 2024, para complementação.

**EDITAL DPGE Nº 016/2024 - CONVOCAÇÃO CURSOS
COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E LABORATÓRIO DE LIDERANÇA**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, IX e XXXV, **TORNA PÚBLICO** as interessadas e aos interessados que a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - ESDP, realizará no dia 24 de maio de 2024, os cursos **COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA** e **LABORATÓRIO DE LIDERANÇA**, temas integrantes do Cronograma de Eventos do Curso de Capacitação para Defensores Públicos Substitutos, nomeados pelo XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, que tem por objetivo oferecer aos novos empossados treinamento em funções técnico-jurídicas, introdução às rotinas de trabalho e inculcação dos princípios institucionais da Defensoria Pública de MS, conforme programação constantes deste Edital.

1 – CURSO - COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA

Dia 24/05/2024 – Das 8h às 11h30min

CAPITAL E INTERIOR

- ☞ **CONVOCAR** as servidoras e os servidores da comarca de Campo Grande/MS, **lotados nas Recepções de unidades da Defensoria Pública e nos Cartórios**, para participarem, **presencialmente** do curso.
- 🔗 **CONVOCAR** as servidoras e os servidores **lotados na Recepção das unidades da Defensoria Pública e nos Cartórios do Interior do Estado**, para participarem, **virtualmente**, do curso; e
- 🔗 **CONVIDAR** todos os membros da Defensoria Pública, servidoras e servidores, lotados na comarca de Campo Grande e nas comarcas do interior, para participarem **virtualmente** do curso.

2 – CURSO - LABORATÓRIO DE LIDERANÇA

Dia 24/05/2024 – das 13h30min às 18h

2.1. CONVIDAR E AUTORIZAR O DESLOCAMENTO PARA A CAPITAL, das Defensoras e Defensores Públicos, das servidoras e servidores lotados nas comarcas do interior, para participarem, **presencialmente**, do Curso Laboratório de Liderança.

3 – PONTO E HORÁRIO DE TRABALHO

3.1. **No período de realização do curso**, matutino ou vespertino, será dispensado o registro no ponto eletrônico, porém o registro de frequência far-se-á por meio de Folha de Frequência.

3.2. As servidoras e os servidores que participarem do curso no **período matutino – Comunicação Não Violenta**, deverão desempenhar suas funções no horário normal de expediente, que excepcionalmente, no dia 24/05/2024, será **das 13h30min às 19h**.

3.2. As servidoras e os servidores que participarem do curso no **período vespertino – Laboratório de Liderança**, deverão desempenhar suas funções no horário normal de expediente, que excepcionalmente, no dia 24/05/2024, será **das 7h30min às 12h**.

3.3. Os servidores que possuem horários diferentes do padrão, deverão no dia 24/05/2024, desempenhar suas funções no horário estabelecido neste Edital.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 358/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR JANAINA COLMAN GUIMARÃES, matrícula n. 55147503, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/002263/2024)

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 359/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JANAINA COLMAN GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 22 de maio de 2024, na vaga de Letícia Silva Hirata. (Processo SEI n. 33/002263/2024)

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Água Clara**

TORNA SEM EFEITO. Termo de Adjudicação e Resultado e Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 019/2024. Processo Administrativo nº 064/2024. A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna sem efeito a publicação do Termo de Adjudicação e Resultado publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.473, página 220-221, data 23 de abril de 2024 e Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.484, página 207, data 08 de maio de 2024, referente ao Processo Administrativo nº 064/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, por anulação dos atos reabertura da sessão.

Água Clara/MS, 21 de maio de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Autoridade Superior

Autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024. Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21 conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto o credenciamento bancos para recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas, dívida ativa, preços públicos e demais receitas públicas de competência da Arrecadação Municipal, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças do município de Água Clara – MS. AUTORIZO a despesa, em cumprimento às determinações do art. 72, inciso VIII, contidas na Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 025/2024. Inexigibilidade nº 004/2024. Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer a disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se.

Água Clara – MS, 20 de maio de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2024 ao contrato nº 120/2022. Processo Administrativo nº 094/2022. Inexigibilidade nº 010/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 120/2022. Aditamento: Vigência e Valor: O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 89.704,08 (oitenta e nove mil, setecentos e quatro reais, oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 7.475,40 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, quarenta centavos) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 203.951,88 (duzentos e três mil, novecentos e cinquenta e um reais, oitenta e oito centavos), para R\$ 293.655,96 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, noventa e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de maio de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 22/05/2024. Vigência Final: 21/05/2025. Data: 16/05/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Empresa Contratada Softplan Planejamento e Sistemas Ltda. – Marcio Santana Souza

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2024 ao Contrato nº 216/2023. Processo Administrativo nº 199/2023. Tomada de Preços nº 009/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Eliane Carla Gaidarji Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato nº 216/2023. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 13 de julho de 2024, sendo prorrogado por mais 03(três) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 13/05/2024. Vigência Final: 13/07/2024. Da Fundamentação Legal – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art.57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93. Data: 10/05/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Eliane Carla Gaidarji Ltda. – Eliane Carla Gaidarji.

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 032/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 094/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) perecíveis ou não-perecíveis, bem como o fornecimento de pães (produtos de padaria), fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 002/2024, visando o atendimento às necessidades diárias das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara – MS

para elaboração de merenda escolar aos alunos, conforme calendário escolar do ano letivo de 2024, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, a licitante vencedora no menores valores, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Panificadora Pão do Dia Ltda, CNPJ/MF nº 04.463.744/0001-01, Valor: R\$ 245.722,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Empresa: Royal Soluções Comercio & Serviços - Ltda, CNPJ/MF nº 34.049.507/0001-51, Valor: R\$ 108.125,15 (cento e oito mil, cento e vinte e cinco reais e quinze centavos). FRACASSADO; Lote 12,13, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor Total Global: R\$ 353.847,65 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 20 de Maio de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 021/2024. Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Medicamentos Pactuados, para suprir as necessidades diárias da Farmácia Municipal Adélia Rodrigues da Silva, em atendimento ao Fundo Municipal Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 08 de abril de 2024, o Processo Administrativo nº 068/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 021/2024, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: A.D. Daminelli Ltda, CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80, Valor: R\$ 12.897,90 (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Empresa: BRASMED Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 26.396.672/0001-51, Valor: R\$ 16.096,80 (dezesseis mil noventa e seis reais e oitenta centavos). Empresa: C.A. Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 26.457.348/0001-04, Valor: R\$ 2.245,50 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Empresa: Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, Valor: R\$ 50.980,20 (cinquenta mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos). Empresa: CM Hospitalar S.A, CNPJ/MF nº 12.420.164/0009-04, Valor: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91, Valor: R\$ 6.742,80 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Empresa: Company Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 51.640.302/0001-65, Valor: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Empresa: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 12.418.191/0001-95, Valor: R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Empresa: Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, Valor: R\$ 32.278,80 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Empresa: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ/MF nº 76.386.283/0001-13, Valor: R\$ 1.393,50 (um mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Empresa: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 25.122,90 (vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos). Empresa: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 01.417.694/0001-20, Valor: R\$ 31.543,50 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Empresa: Drogafonte Ltda, CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, Valor: R\$ 38.398,05 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos). Empresa: Fia Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 40.724.582/0001-73, Valor: R\$ 2.706,00 (dois mil, setecentos e seis reais). Empresa: Goldenplus - Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64, Valor: R\$ 2.092,50 (dois mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos). Empresa: Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 65.325,47 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos). Empresa: NF Farmaceutica e Logistica Ltda, CNPJ/MF nº 40.951.414/0001-10, Valor: R\$ 31.607,40 (trinta e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos). Empresa: Nova Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 41.365.113/0001-78, Valor: R\$ 6.328,20 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Empresa: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, Valor: R\$ 99.198,00 (noventa e nove mil, cento e noventa e oito reais). Empresa: Supermedica Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 06.065.614/0001-38, Valor: R\$ 963,14 (novecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos). Empresa: Vitimed Comercio de Produtos para Saúde Ltda, CNPJ/MF nº 51.578.226/0001-05, Valor: R\$ 10.554,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). Valor total: R\$ 449.068,66 (quatrocentos e quarenta e nove mil, sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 20 de maio de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 027/2024. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais (insumos e equipamentos), para atender as necessidades diárias dos consultórios odontológicos, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 21 de Maio de 2024, o Processo Administrativo nº 086/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 027/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Betaniamed Comercial Ltda, CNPJ/MF nº 09.560.267/0001-

08, Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Empresa: Decom - Comercio de Equipamentos e Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 08.726.881/0001-34, Valor: R\$ 8.698,84 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). Empresa: Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 26.240.632/0001-16, Valor: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Empresa: Dental Ipo Ltda, CNPJ/MF nº 50.567.060/0001-69, Valor: R\$ 14.003,50 (quatorze mil, três reais e cinquenta centavos). Empresa: Dental Sul America Comercial Ltda, CNPJ/MF nº 02.375.705/0001-19, Valor: R\$ 6.474,80 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Empresa: Emige Materiais Odontologicos Ltda, CNPJ/MF nº 71.505.564/0001-24, Valor: R\$ 12.673,12 (doze mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos). Empresa: Equipsul Comercio e Assistencia Tecnica de Equipamentos a Saude Ltda, CNPJ/MF nº 36.999.842/0001-46, Valor: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Empresa: Java Med Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 45.508.404/0001-29, Valor: R\$ 9.345,70 (Nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais setenta centavos). Empresa: Juliano de Costa Ltda, CNPJ/MF nº 72.150.550/0001-06, VALOR: R\$ 11.096,85 (Onze mil e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). Empresa: Odontomed Canaa Ltda, CNPJ/MF nº 07.947.536/0001-68, Valor: R\$ 53.944,02 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos). Empresa: Oeste Med Comercio e Importacao de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 28.069.066/0001-57, Valor: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). Valor Total Global: R\$ 144.016,83 (cento e quarenta e quatro mil, dezesseis reais e oitenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 21 de Maio de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2594/2024, Edital: 026/2024. O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designados pela Portaria Municipal nº 15/2024 de 19 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICO, que no dia 02/07/2024, às 08h30min, (oito horas e trinta minutos), na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL, por empreitada por preço unitário e critério de julgamento por menor preço global, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revestimento primário na estrada vicinal que dá acesso à rodovia estadual MS-217. DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <https://alcinopolis.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio>. As informações inerentes a esta CONCORRÊNCIA poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone nº (67) 3260-1127, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com. Alcinópolis-MS, 21 de maio de 2024.

Eucione Batista Messias Carrijo
Presidente da Comissão De Contratação

Prefeitura Municipal de Angélica

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2024

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A empresa: **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA**, com **CNPJ: 35.449.691/0001-90**, vencedora do certame no valor de R\$ 18.524,08 (Dezoito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos). A empresa: **MARBA COMERCIAL LTDA**, com **CNPJ: 49.776.241/0001-16**, vencedora do certame no valor de R\$ 217.500,85 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos reais e oitenta e cinco centavos). A empresa: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com **CNPJ: 07.837.083/0001-17**, vencedora do certame no valor de R\$ 167.728,71 (Cento e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos). A empresa: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com **CNPJ: 18.729.614/0001-74**, vencedora do certame no valor de R\$ 508.407,33 (Quinhentos e oito mil e quatrocentos e sete reais e trinta e três centavos). **Itens desertos:** 25, 26, 27, 114 e 115. **Item Fracassado:** 89. Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641).

Angélica-MS, 09/05/2024.

Daniel Vitor Santos da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aquidauana**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 01/2024 à licitante vencedora do certame, sendo esta **COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.225.646/0001-65, vencedora dos dois lotes do processo com os seguintes valores: Lote 1: R\$ 15.998.999,55 e lote 2: R\$ 5.999.911,51. Perfazendo o valor total do processo em **R\$ 21.998.911,06 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e oito reais, novecentos e onze reais e seis centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada, para **"Execução de obras de revitalização e urbanização, infraestrutura urbana - Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e ciclovia no entorno do Parque da Lagoa Comprida, no município de Aquidauana/MS, conforme Convênio nº 227/2024 entre a Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Aquidauana."**, do Município de Aquidauana MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.
Aquidauana - MS, 17 de maio de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 01/2024 à licitante vencedora do certame, sendo esta **COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.225.646/0001-65, vencedora dos dois lotes do processo com os seguintes valores: Lote 1: R\$ 15.998.999,55 e lote 2: R\$ 5.999.911,51. Perfazendo o valor total do processo em **R\$ 21.998.911,06 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e oito reais, novecentos e onze reais e seis centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada, para **"Execução de obras de revitalização e urbanização, infraestrutura urbana - Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e ciclovia no entorno do Parque da Lagoa Comprida, no município de Aquidauana/MS, conforme Convênio nº 227/2024 entre a Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Aquidauana."**, do Município de Aquidauana MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.
Aquidauana - MS, 17 de maio de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****CONTRATADA: COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA****OBJETO:** Execução de obras de revitalização e urbanização, infraestrutura urbana - Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e ciclovia no entorno do parque da lagoa Comprida, no município de Aquidauana/MS, conforme Convênio nº 227/2024 entre a Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Aquidauana.**VALOR:** R\$ 21.998.911,06 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e oito reais, novecentos e onze reais e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29.000 29.001 15.451.0205 1.015 4.4.90.51.00.00.00.00.1.701.0000 337**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (Doze) meses, contados a partir do dia 17/05/2024 até 16/05/2025.**GESTOR DO CONTRATO:** Ronaldo Ângelo de Almeida**FISCAL DO CONTRATO:** Robert Cacho de Barros**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Ronaldo Ângelo de Almeida, Robert Cacho de Barros e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 87/2024**

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 87/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº

11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Robert Cacho de Barros, CPF: 041.277.381-38, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 17 de maio de 2024.

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor do Contrato

Ciente:

Robert Cacho de Barros
Fiscal do Contrato

**REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 01/2024 à licitante vencedora do certame, sendo esta **COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.225.646/0001-65, vencedora dos dois lotes do processo com os seguintes valores: Lote 1: R\$ 15.998.999,55 e lote 2: R\$ 5.999.911,51. Perfazendo o valor total do processo em **R\$ 21.998.911,06 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e oito reais, novecentos e onze reais e seis centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada, para **"Execução de obras de revitalização e urbanização, infraestrutura urbana - Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e ciclovias no entorno do Parque da Lagoa Comprida, no município de Aquidauana/MS, conforme Convênio nº 227/2024 entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Aquidauana."**, do Município de Aquidauana MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.
Aquidauana - MS, 17 de maio de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

**REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 01/2024 à licitante vencedora do certame, sendo esta **COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.225.646/0001-65, vencedora dos dois lotes do processo com os seguintes valores: Lote 1: R\$ 15.998.999,55 e lote 2: R\$ 5.999.911,51. Perfazendo o valor total do processo em **R\$ 21.998.911,06 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e oito reais, novecentos e onze reais e seis centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada, para **"Execução de obras de revitalização e urbanização, infraestrutura urbana - Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e ciclovias no entorno do Parque da Lagoa Comprida, no município de Aquidauana/MS, conforme Convênio nº 227/2024 entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Aquidauana."**, do Município de Aquidauana MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.
Aquidauana - MS, 17 de maio de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024, tipo maior oferta por item, na qual tem por objeto a ALIENAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS AO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 43ª FESTA DO SERENO DE BATAYPORÃ – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02138, processo administrativo nº 073/2024, concordante com o especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 12/06/2024 às 08h00min. Batayporã-MS, 21 de maio de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 tipo "Menor Preço Global". O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da Secretaria Municipal de Finanças, Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 11 de junho de 2024, às 09horas(horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Jardim Adonai nas ruas José Severino de Oliveira, Monte Horebe, Andrade Neves, Estrela da Manhã, Justo Pastor Penha e Marechal Rondon no município de Caarapó/MS, com recursos das emendas 202314510007 e 202328360003, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 21 de maio de 2024.

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secretário Municipal de Suprimento e Logística

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de 01 (um) veículo novo tipo ônibus, zero quilômetro, com capacidade de no mínimo 37 (trinta e sete) lugares mais 1 (um) para o motorista, para atender os Projetos e Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando que não houve propostas cadastradas do ramo pertinente para participar do presente processo, declaro **LICITAÇÃO DESERTA**, conforme já especificado na ATA da sessão pública.

Caarapó-MS, em 20 de maio de 2024.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo "**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO**", visando a Contratação de empresa especializada na área de arquitetura/engenharia para Implantação da Iluminação Pública de Várias Ruas e Avenidas no município de Chapadão do Sul/MS.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **20 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC](#).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 21 de maio de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corguinho**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 050/2024.

A Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, através do seu Agente de contratação, designado através da Portaria nº 005/2024, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação referente a Concorrência nº 001/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de praça no Distrito do Taboco no município de Corguinho/MS, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas na planilha orçamentária. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Corguinho – MS, 21 de maio de 2024. Célia Gomes Farias. Agente de Contratação

AVISO DE ADENDO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 052/2024.

A Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, através do seu Agente de contratação, designado através da Portaria nº 005/2024, torna público para o conhecimento dos interessados em especial, às empresas que retiraram o edital que a licitação referente a Concorrência nº 002/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana-pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do bairro centro I no município de Corguinho/MS, que o houve alteração no Edital conforme ADENDO disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br/>, a partir da data de sua publicação. Fica mantida a data da realização da sessão em razão das alterações não afetarem a formulação das propostas. Corguinho – MS, 21 de maio de 2024. Célia Gomes Farias. Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2024 - Processo nº 36.694/2023 – SRP.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender as demandas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Recebimento das propostas: 23/05/2024, às 08h00 ao dia 06/06/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 06 de junho de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 21 de maio de 2024.

Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.33/2022.

Pelo presente instrumento de 3º Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua ordenadora de despesas BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa MAC CORNICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, já devidamente qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº33/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº2831/2021, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo contratual tem por base legal a Lei nº8666/93 e suas alterações posteriores.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da assinatura: 10/05/2024

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Empresa MAC CORNICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 047/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE FANFARRA.

Processo: 11.091/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de instrumento de fanfarra, triton (quinto tom), liras, talabarte e baquetas para lira,

para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

VALOR:R\$ 3.318,00 (três mil, trezentos e dezoito reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.92.12.361.0101.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 15/05/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA .

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 34/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 63/2023.

Processo nº 10.319/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 02.472.743/0001-90.

Objeto: Referente aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Rede de serviços de saúde do município.

Valor: R\$ 2.597,51 (Dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 03/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 35/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 63/2023.

Processo nº 10.299/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 40.281.661/0001-57.

Objeto: Referente aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Rede de serviços de saúde do município.

Valor: R\$ 6.137,50 (Seis mil e cento e trinta e sete e cinquenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 06/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 37/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 42/2023.

Processo nº 867/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: Referente aquisição de expedientes, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

Valor: R\$ 23.669,61 (Vinte e três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 13/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP .

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 38/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023.

Processo nº 9.220/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 00.802.002/0001-02.

Objeto: Referente aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 20.811,00 (Vinte mil e oitocentos e onze reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 13/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 39/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 63/2023.

Processo nº 10.383/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.595.557/0001-80.

Objeto: Referente aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Rede de serviços de saúde do município.

Valor: R\$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 16/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 42/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 21/2023.

Processo nº 3.888/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGUAMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 42.773.660/0001-55.

Objeto: Referente aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 6.927,00 (Seis mil e novecentos e vinte e sete reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 20/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa AGUAMAR LTDA.

Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao extrato da Carta Contrato nº 30 – Pregão Eletrônico nº 085/2023, do processo nº 11166/2024, conforme processo de origem nº 14.032/2023.

Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº 2.891 de quarta-feira, 15 de Maio de 2024 pág. 2

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.491 de 16 de Maio de 2024 pág 188 .

Onde se Lê: (...) Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Cirumed Comércio Ltda (...)

Leia-se: (...) Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Império Comércio de Produtos Hospitalares Eireli (...)

Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao extrato da Carta Contrato nº 31- pregão eletrônico nº 085/2023, do processo nº 11167, conforme processo de origem nº 14.302/2023.

Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº 2.891 de quarta-feira, 15 de Maio de 2024 pág. 2

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.491 de 16 de Maio de 2024 pág 189 .

Onde se Lê: (...) Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Manancial Medical Ltda(...)

Leia-se: (...) Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Atlântico BC Produtos para Saúde Ltda (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 11.497 de 21/05/2024, Pág. 311.

Retifica-se por incorreção referente ao extrato do Termo de Paralisação do Processo nº 9.215/2023 – Contrato Administrativo nº 044/2023 SISP.

Onde se lê: Contrato Administrativo: 044/2023 SMS

Onde se lê: (...) Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Leia-se: Contrato Administrativo: 044/2023 SISP

Leia-se: (...) Assinam: Gabriella da Cunha Carneiro – Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos.

As demais condições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Coxim**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

"1º Termo de Alteração" - PROCESSO Nº 150/2024

Fica alterado o DESCRITIVO do item 88 no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Proposta de Preços. Nova Data de abertura: 07/06/2024 - horário: 09h00min. Horário Oficial de Brasília (DF).

As alterações acima citadas encontram-se disponíveis no site do Município de Coxim/MS, no endereço www.coxim.ms.gov.br e no portal da BLL - bllcompras.com. Os demais termos do edital ficam inalterados.

Coxim/MS, 20 de maio de 2024.

Sueli Pereira da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados**RESULTADO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) Nº 002/2023**

O Município de Dourados/MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede à rua Coronel Ponciano, n.º 1.700 - Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.830-220, através da Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados e da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), vem, tornar público aos interessados o resultado da licitação acima especificada.

Contrato de Empréstimo n.º BRA-33/2022 - Local: Brasil.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE DA VIA PARQUE ÁGUA BOA EM DOURADOS-MS.

Nome da Empresa	Valor da Proposta	Classificação
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	R\$ 42.109.911,94	1º LUGAR VENCEDORA
PLANACON CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 43.964.995,99	2º LUGAR
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.	R\$ 40.798.574,25	X

Para fins de contratação em atendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 16 de maio de 2024.

ROBERTA DA SILVA RODRIGUES

Presidenta da Comissão de Licitação / Unidade de Gerenciamento do Programa-UGP

Prefeitura Municipal de Inocência**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
EDITAL Nº 032/2024**

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando que a Administração Pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público para conhecimento de todos os interessados o presente **ADENDO AO EDITAL** do Processo Licitatório em epígrafe, que acontecerá no dia 10 de junho de 2024, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF), por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço <http://comprasbr.com.br>, conforme o que se segue:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, na Avenida Juracy Luiz de Castro, localizada no município de Inocência / MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP nº 79/002.965/2024, contrato nº 280/2024, conforme as quantidades e especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memórias de cálculo..

1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

Ficam **excluídos** do edital licitatório em epígrafe os seguintes itens:

- a anlínea "a" do item 11.3;
- o item 11.4;
- o item 11.5;
- o item 11.6.

2. DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Ficam **excluídos** do Termo de Referência, anexo ao Edital licitatório em epígrafe, os seguintes itens:

- o item 18;

- o item 18.1;
- o item 18.2.

3. DAS ALTERAÇÕES DA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Ficam **excluídos** da Minuta do Contrato Administrativo, anexa ao Edital licitatório em epígrafe, o seguinte item:

- o item 11.1.13.

4. DOS DEMAIS ASSUNTOS:

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Considerando a publicação deste Adendo na data de 21.05.2024, sendo a mesma data de publicação do Edital licitatório em epígrafe, não será necessária a reabertura de prazos de que trata o § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021, de modo que ficam mantidos os prazos previstos originalmente no Edital.

Inocência – MS, 21 de maio de 2024.

ANDERSON RODRIGO BILIBIU
Secretário Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Agente de Contratação designado através da Portaria nº 007, de 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de parque de esporte e lazer no distrito de Piraporã, conforme convênio 000017/2024 e processo nº 51.001.218-2022. EMPRESA(S) VENCEDORA(S): **M.C.A. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.228.130/0001-07, pelo valor global de R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais). Itaporã-MS, 22 de maio de 2024. **ALEXANDER MONDINI PASQUETO** - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PROCESSO LICITATÓRIO N. 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2024 OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de veículos (veículos de 05 lugares, ambulância tipo a simples remoção e vans de transporte sanitário) para atenderem a atenção básica, hospital municipal e a gestão administrativa em saúde do município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de referência, conforme especificação - anexo, do edital." **DESPACHO ADMINISTRATIVO ADOTO** os fundamentos apresentados no parecer jurídico: Afastando os recursos apresentados pelas empresas **S GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA** e **ENZO VEÍCULOS LTDA**, mantendo a decisão inicial; Acolhimento dos fundamentos jurídicos apresentados em conjunto ao parecer técnico do órgão requisitante; Encaminho esta decisão à autoridade superior para que profira decisão final. Ivinhema/MS, em 21 de maio de 2024. **FABIANA DE SOUZA RAMOS PREGOEIRA DECISÃO ADMINISTRATIVA ACOLHO** o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO: CONHECER** os recursos apresentados pelas empresas **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA** e **ENZO VEÍCULOS LTDA**, pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade; **IMPROVIMENTO** aos recursos apresentados; Comunique-se, publique-se e intime-se. Ivinhema/MS, em 21 de maio de 2024. **JULIANO FERRO BARROS PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Japorã

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço global**", sob regime de "**empreitada por preço global**", pelo modo de disputa "**fechado e aberto**", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a implantação de rede de iluminação pública ornamental, com luminária LED BI-VOLT, em pista de caminhada localizada no prolongamento da Av. Deputado Fernando Saldanha, na cidade de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 428/2024, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 346.856,52 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta

e dois centavos).

Data da Sessão: 07/06/2024 – Horário: 08h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Local: Departamento de Licitação e Contratos Administrativos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 21 de maio de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO
Agente de Contratação da Fase Externa

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2024

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 047/2024, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gestão de arquivos para identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização de arquivos físicos e documentos dos departamentos de Administração e Saúde para o ano de 2024, de acordo com o termo de referência e em conformidade com as especificações descritas, em favor da empresa ganhadora: LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.408.074/0001-01, pelo valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Jateí/MS, 21 de maio de 2024.

Beatriz Pereira Melo
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **06 de junho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para de Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Farmácia Municipal, especificamente os componentes da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas do dia 23/05/2024 às 08:29 horas do dia 06/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 08:59 horas do dia 06/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF).

Jateí/MS, 21 de maio de 2024.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 Processo Administrativo - Autos nº 3.064/2022 Tomada de Preços nº 027/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a alteração qualitativa/quantitativa do Contrato Administrativo nº 070/2023, compreendendo a alteração do valor em razão de acréscimo/supressão, para melhor adequação às finalidades de interesse público. A alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 070/2023 constitui-se na modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme Planilha Orçamentária/reprogramada e Cronograma Físico-Financeiro/reprogramado, ambos constantes do Processo Administrativo nº 3.064/2022. Efetua-se a supressão de quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 070/2023, conforme Planilha de Reprogramação, parte integrante do Processo Administrativo nº 3.064/2022, no importe de R\$ 244.046,96 (duzentos e quarenta e quatro mil quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondente a 7,03% do valor global inicial atualizado. Efetua-se o acréscimo ao quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 070/2023, conforme Planilha de Reprogramação, parte integrante do Processo Administrativo nº 3.064/2022, no importe de R\$ 378.005,06

(trezentos e setenta e oito mil cinco reais e seis centavos), correspondente a 10,89% do valor global inicial atualizado. Em razão da supressão/acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 070/2023, o valor global descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 3.662.699,64 (três milhões seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I c.c. art. 65, I "a" e "b" §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Renato Cristóvão Abrão Maracaju-MS, 07 de maio de 2024.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022 Processo Administrativo – Autos nº 1.308/2022 Tomada de Preços nº 008/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: KM ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta respectivamente do Contrato Administrativo nº 208/2022. Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 208/2022, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 1.308/2022. Fica prorrogado pelo período de 01 (um) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 208/2022, a contar de 17/08/2024. FUND. LEGAL Art. 57, § 1º inciso II, c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Kleber Marcelo Patrizi Maracaju-MS, 02 de maio de 2024.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 Processo Administrativo - Autos nº 4.080/2021 Tomada de Preços nº 005/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: CONSTRUTORA BURITI LTDA **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 068/2022, bem como a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do referido instrumento, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Efetua-se o acréscimo ao quantitativo do Contrato Administrativo nº 068/2022, conforme Planilha de Reprogramação, no importe de R\$ 515.171,21 (quinhentos e quinze mil cento e setenta e um reais e vinte e um centavos), correspondente a 24,92% do valor global inicial atualizado. Em razão do acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 068/2022, o valor global descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 2.582.066,86 (dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Fica prorrogado pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 068/2022, conforme Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 068/2022, a contar de 06/07/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, § 1º, II e IV e 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Julio Cesar Stirmer Maracaju-MS, 27 de abril de 2024**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 3.433/2023 **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 PARTES: Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** KM ENGENHARIA EIRELI **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia e Arquitetura para a construção de um Centro Integrado de Educação Infantil no bairro Vila Juquita, no Município de Maracaju/MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos. **REG. DE EXEC:** O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 6.173.736,33 (seis milhões cento e setenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura. O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço. **DOT. ORÇ:** 02.006- Secretaria Municipal de Educação 1.029 – Construção/Ampliação/Reforma dos CIEIS 4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.500.1001 – Identificação das despesas com Manutenção e desenvolvimento do Ensino. **ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Kleber Marcelo Patrizi. Maracaju/MS, 16 de maio de 2024.**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/3704, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de vestiários composto por armário e banco de vestiário afim de atender a reforma do ginásio de esportes Irmãos Braz Sinigaglia.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 22 de maio de 2024 – 8:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 06 de junho de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

06 de junho de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321. Nova Andradina/MS. 21 de maio de 2024.**

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 30/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/4219, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Contratação de empresa para atender despesas com hospedagem e alimentação para pacientes em tratamento em Campo Grande – MS

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 22 de maio de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 06 de junho de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

06 de junho de 2024 – 11 :00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321. Nova Andradina/MS. 21 de maio de 2024.**

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.195/2024**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, estará recebendo no dia **07 de junho de 2024 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL)**, na sala do Departamento de Licitações, os documentos de Habilitação e Projetos de Venda da **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, ATRAVÉS DO PROGRAMA SABOR NO PRATO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 368, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.** O edital completo poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações (Portal da Transparência). Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3248-1040, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, sito à Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com.

Paraíso das Águas – MS, 21 de maio de 2024.
Danner Siena – Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024**

O Município de Rio Brilhante - MS, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM"**, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 32.574/2024 e Lei complementar nº 123/06 e alterações, objetivando a **contratação de obra para modernização da iluminação pública no município de Rio Brilhante/MS, através da Secretaria de Infraestrutura deste Município. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/06/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br** O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 21 de maio de 2024.

Luma Moraes de Oliveira Guimarães
Agente de Contratação-Portaria nº 096/2.024

Prefeitura Municipal de Sonora

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 175/2022. Partes: Município de Sonora, A EMPRESA ER-X CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. DA VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência prorrogada em 4 (quatro) meses, passando o prazo de 05/05/2024 para 05/09/2024. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas. Data: 04 de maio de 2024. Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES- Gerente Municipal de obras e ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER - representante legal da empresa.

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 0004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0057/2024

O MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 009/2023, que se encontra aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo tipo **menor preço**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADAS VICINAIS DO ASSENTAMENTO TURAL ÁGUA VIVA (EXTENSÃO DE 4.160,00 KM) E ESTRADA ALDEIA SASSORÓ (EXTENSÃO DE 5.848,20 KM), NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 10.008,20 KM, NO MUCIPIO DE TACURU/MS, CONFORME CONVÊNIO N. 466/2024 E PROCESSO ELETRÔNICO N. 79.006.228-2024 ENTRE AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, E O MUNICÍPIO DE TACURU –MS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE. **DATA DO CERTAME:** 07 de Junho de 2024. **HORARIO DA JULGAMENTO:** 07h30min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** Sede da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, nesta cidade. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com e no portal <https://tacuru.ms.gov.br/licitacao>, Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário. 22 de Maio de 2.024.

Rogério de Souza Torquetti

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024
AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Agente de Contratação
Diretoria de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Aos 07/02/2024, às 11h. Local: Sede social da BAMONTE PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 10.499.709/0001-37; Presente o único sócio, Franco Marquez de Godoy, portador do CPF nº 711.561.781-34, RG nº 900.559 SSP/MS Deliberação: (i) aprovada a redução proporcional do capital social atual, equivalente a R\$ 4.225.000,00, em R\$ 4.125.000,00, passando o capital social a ser de R\$ 100.000,00 totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, distribuída na proporção de suas cotas entre os sócios da Sociedade, por considera-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, mediante a devolução do capital ao sócio representativo das quotas do Capital Social da Sociedade; Nada mais a tratar.

BAMONTE PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – FRANCO MARQUEZ DE GODOY – SÓCIO-ADMINISTRADOR

CERDS - Fundação Educacional Seleto

A Fundação Educacional Seleto, por intermédio de seu Emérito Colegiado, composto por indivíduos notáveis de duto saber acadêmico, proporciona liberdade de aprendizado, pesquisa, favorecendo a educação não-formal. A Fundação tem como primazia manter o legado do ensino destinado a pessoas com idade entre 18 e 70 anos, contribuindo, assim, com uma sociedade mais justa e igualitária. A missão é preparar jovens e adultos favorecendo a pesquisa e o aprendizado. Através do Ofício de Comunicação 023/04/F.EDS, torna público a partir desta data (13 de maio de 2024). O Colegiado informa que todos os cursos disponibilizados estão previstos nos artigos 02, 39, 40, 41 e 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), os quais são regulamentados pelo Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004 que estabelece que a modalidade de educação não-forma e de duração variável podem ser ofertadas de forma presencial ou a distância. Neste mesmo sentido, a Constituição Federal traz a diretriz fundamental de que a educação é direito de todas e deverá ser incentivada pela sociedade (art. 205, caput) e garante a liberdade de aprender e ensinar, de pesquisar e divulgar pensamentos, a arte e o saber (art. 206, II). Assim como as respectivas Deliberações do CEE/MS nº 9.195 de 30/11/2009, art. 1º, I, e a de nº 10.603 de 18/12/2014, art. 3º, I, prevê que cursos e programas de formação, incluindo capacitação, aperfeiçoamento e atualização, inclusive podendo serem desenvolvidos no ambiente de trabalho, independente de escolaridade, não estão sujeitos à autorização prévia do órgão competente do Sistema Estadual de Ensino. E no que pertine o tema, há lacuna na legislação pátria e especiais, bem como normativos e regulamentos do MEC e CEE. Respeitando as normas legais, a natureza jurídica da Fundação, na qualidade de estabelecimento de ensino está de acordo com o correspondente registro junto à Receita Federal. Ressalta-se que se houver outras empresas ou programas que sejam ou venham ser homônimas, em nada devem ser confundidas com a Fundação. O programa aplicado ampara pessoas que enfrentam problemas sociais e, de forma temporária ou permanente, estão à margem da sociedade, oferecendo qualificação, instrução, transmitindo conhecimento exclusivamente através das plataformas digitais com finalidade de dar início a preparação para a educação. O processo é não formal e possui duração variável, o que permite a busca por alternativas governamentais para concluírem suas formações acadêmicas. Diretor: Carlos Eduardo R. de Souza.

REQUERIMENTO

FAZENDA UNIÃO – AUGUSTO MANUEL DA SILVA CRUZ torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Licenciamento Ambiental para atividade de **Confinamento de Animais de Grande Porte (bovinos) acima de 500 até 2.000 cabeças. (Atividade 3.31.1)**, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada a Fazenda União – Zona Rural no município de Nova Alvorada do Sul/MS.

REQUERIMENTO

CRICARÉ AGROPECUÁRIA LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Licenciamento Ambiental para atividade de **Sistema de Compostagem Simples para Resíduos Sólidos Orgânicos – Classe IIA (Não Inertes) com capacidade de recebimento de até 20 ton/dia. (Atividade 7.18.1)**, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada a Estrada Municipal Reta V – S/N – Zona Rural no município de Bataguassu/MS.

REQUERIMENTO

ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Licenciamento Ambiental para atividade de **Atividades Temporárias de Apoio à Execução de Obras Lineares (Atividade 2.61.1)**, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada a Rodovia MS-156 no município de Itaporã/MS.

Editais de Convocação

O **Instituto Música e Arte** convoca para Assembleia Geral extraordinária, associados e co-fundadores para tratar da seguinte pauta: reforma do Estatuto, Inclusão de serviços no CNPJ, eleição e posse da nova diretoria e apresentação da prestação de contas. A data será: 09 de junho de 2024, horário as 15h, primeira chamada 15:15 Local: Rua Luiza Alves Leite, 818, centro, Nova Alvorada do Sul (sede provisória do Instituto Música e Arte).

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em conformidade com a Resolução 1008/2004 – Art. 54, vem através deste, dar ciência e intimar os interessados sobre a Decisão dos Processos Administrativos abaixo listados, para exercer desta forma o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório no prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta publicação, uma vez que foram esgotadas todas as tentativas de dar ciência aos listados, e cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.

Processo	Autuado (a)
I2022/092894-5	PERYCLES COSTA MAGALHÃES
I2022/092895-3	PERYCLES COSTA MAGALHÃES
I2022/090934-7	GILSON APARECIDO BONFIM
I2022/145326-6	MIGUEL PATRONI DUENHA JUNIOR
I2022/178424-6	ALMEIDA CONSTRUÇOES LTDA
I2022/180970-2	CONSTRUTORA CHAGAS EIRELI
I2022/093683-2	VILSON JOSE LADWIG
I2022/091612-2	ANDRE TESSARI FREIRE
I2022/144192-6	OSCAR LUIZ CERVI
I2021/183306-6	ROQUE SILVÉRIO DA SILVA
I2022/102042-4	BARBARA & ALVES LTDA – M
I2022/102714-3	LEANDRO FABRICIO MARTINS ALESSIO
I2021/081732-6	SEBASTIÃO LUIZ INOCENTE
I2022/101192-1	OSMAR NORVATH
I2022/097914-0	VALDOMIRO LUÍS STRACK
I2022/117022-1	SANTA FÉ ARMAZENS GERAIS LTDA EPP
I2021/180643-3	DARCI LUIZ ZAGONEL
I2023/013533-6	EMERSON VICENTE SAMPAIO DOS SANTOS
I2023/016770-0	JOSÉ VANDERLEI DE QUADROS
I2022/121193-9	MIGUEL PATRONI DUENHA JUNIOR
I2021/183983-8	ADRIANA DE AQUINO PEREIRA RODRIGUES
I2022/187716-3	JOSE SALES DE OLIVEIRA
I2022/185763-4	SERRALHERIA ORRIGO
I2022/145469-6	LUÍS CARLOS PAREDES ECHEVERRIA
I2022/187983-2	CAMERSON BENITES CARDOSO
I2022/185877-0	CARLOS ROBERTO DE SOUZA GONCALVES LTDA
I2022/091593-2	ROBERTO ROSSETTO
I2021/184038-0	JOVANI BATISTA DA SILVA
I2022/184181-9	MAGNATA CONSTRUTORA
I2022/187739-2	ENIO MASSARU HASHIMOTO
I2022/086705-9	WELTON CARLOS LIMA DE SOUZA
I2022/132286-2	MAX WILLIAN BELCHIOR DA SILVA
I2022/180496-4	ANDREZZA ROCHA DE ALMEIDA
I2022/144408-9	MS INTEGRAÇÃO PLANEJ E DESENV AGROPECUÁRIO LTDA
I2022/120723-0	GEAN PATRIK DE AZEVEDO - EIRELI-ME
I2023/007936-3	WINÍCIUS DE OLIVEIRA GURSKI
I2023/007934-7	WINÍCIUS DE OLIVEIRA GURSKI
I2022/187914-0	CR ENGENHARIA AGRONÔMICA LTDA
I2022/132305-2	TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA
I2023/010503-8	PONTUAL ENGENHARIA LTDA
I2022/075182-4	EDER LINCOLN SAMANIEGO
I2022/074900-5	EDER LINCOLN SAMANIEGO
I2023/007869-3	AVILA ENGENHARIA LTDA
I2023/007935-5	WINÍCIUS DE OLIVEIRA GURSKI

I2022/132289-7	MARCELO DAS SANTOS ABRÃO
I2023/001844-5	SOLIDITE RIO PRETO LTDA
I2023/013295-7	ANDERSON MIRANA DAS NEVES
I2022/181294-0	XLS CONSTRUTORA LTDA
I2022/145488-2	FUNGEO FUNDAÇÕES E GEOLOGIA LTDA
I2022/091212-7	CONSULTORIA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS LTDA.
I2020/033995-2	NIPHA ENGENHARIA LTDA. ME
I2022/183468-5	CLAUDIO RAMIRO
I2022/187734-1	SACHIKO KOIKE KUROSE
I2023/007668-2	DANIEL NAVARRO DIAS
I2022/099677-0	CONTRERAS & CIA LTDA
I2022/145468-8	ALVICIO GRAEFF
I2018/138002-6	MEGA NET SOLUÇÕES
I2022/041760-6	JOSE PAULINO DE HORIZONTE
I2023/007464-7	EMS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
I2021/180258-6	R C CARIOCA TERRAPLENAGEM E OBRAS EIRELI
I2023/016302-0	FERROARTE ESTRUTURAS DE METAL LTDA - EPP
I2023/012918-2	ANJOS TRANSPORTES LTDA
I2022/187825-9	RICARDO CASAL REGASSO
I2023/003191-3	PLANTFAZ PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME
I2022/102190-0	GUILHERME RODRIGUES FABRIS
I2023/002742-8	C. G. DE A. LIMA & S. O. DE S. VELOZO LTDA
I2023/033313-8	S & S RH ENGENHARIA
I2022/187982-4	MARINO RESPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
I2023/001840-2	SOLIDITE RIO PRETO LTDA.
I2023/003191-3	PLANTFAZ PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME
I2023/001840-2	SOLIDITE RIO PRETO LTDA
I2023/001843-7	SOLIDITE RIO PRETO LTDA
I2022/099639-8	SOLIDITE RIO PRETO LTDA
I2021/181473-8	ANTÔNIO CURIEL CAPRISTO
I2022/187713-9	C PRESTADORA DE SERVICOS INDUSTRIAIS
I2022/187828-3	ANA MARGARETH GUTIERRO GODOY VIERA
I2023/047023-2	GEOVANI JOSÉ DE SOUZA EIRELI
I2023/002784-3	ARAPIRACA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
I2022/132273-0	CONSTRUTORA PECINI LTDA-ME
I2022/184751-5	EVARISTO ALEGRE
I2023/003191-3	PLANTFAZ PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME
I2023/012921-2	DIOGO PARRA FERREIRA
I2023/018084-6	SEBASTIAO ANTONIO DA CUNHA

Campo Grande, 20 de maio 2024

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente do Crea-MS

DECISÃO N. 010/2024 O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO que "O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem", nos termos do art. 2º da Lei n. 5.509/73. CONSIDERANDO que "os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem.", estabelecida no art. 3º da Lei n. 5.905/73 (art. 76, primeira parte do Regimento Interno do Cofen). CONSIDERANDO que, em se tratando de autarquia pública, é função precípua do controle e acompanhamento dos gastos, como fruto da reformulação de métodos e técnicos de administração que assegure a excelência da gestão de recursos disponíveis e o primado da sua integridade. CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64. CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN 340/2008. CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão

ordenadas do Orçamento para o Exercício de 2024. CONSIDERANDO a deliberação na 505ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2024, decidem: Art. 1º Autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.200.408,14 (Um milhão e duzentos mil, quatrocentos e oito reais e quatorze centavos), e abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 21.345,00 (vinte e mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Art. 2º Os recursos existentes disponíveis para à cobertura dos créditos alterados são provenientes de: a) Superávit financeiro do exercício anterior apurado no balanço patrimonial de 2023, no valor de R\$ 2.360.495,71 (Dois milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei n. 4.320/1964. Art. 3º Em face das alterações ora aprovadas, altera-se o valor global do orçamento de 2024 para R\$ 11.549.208,91 (onze milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e oito reais, e noventa e um centavos). Art. 4º Esta Decisão entrará em vigor na data da homologação do Conselho Federal de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário. Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 19 de abril de 2024. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS n. 96606-ENF.

DECISÃO N. 011/2024 O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO que "O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem", nos termos do art. 2º da Lei n. 5.509/73. CONSIDERANDO que "os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem.", estabelecida no art. 3º da Lei n. 5.905/73 (art. 76, primeira parte do Regimento Interno do Cofen). CONSIDERANDO que, em se tratando de autarquia pública, é função precípua do controle e acompanhamento dos gastos, como fruto da reformulação de métodos e técnicos de administração que assegure a excelência da gestão de recursos disponíveis e o primado da sua integridade. CONSIDERANDO a deliberação na 505ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2024, decidem: Art. 1º Aprovar a Reformulação Orçamentária n. 04/2024, do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, apresentada pelas Contadoras Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara, CRC-MS n. 014351/O e Sra. Francielli Schneider Brusamarello, CRC-MS n. 014792/O, cujo valor do remanejamento altera o valor global do orçamento do exercício de 2024. Art. 2º Autorizar a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil, e setecentos reais). Art. 3º Autorizar a Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Art. 4º Os recursos existentes disponíveis para a cobertura dos créditos alterados, são provenientes de Excesso de Arrecadação com concurso público, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/1964. Art. 5º O valor do orçamento para o corrente exercício, fica alterado o seu valor global de R\$ 11.631.208,91 (onze milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e oito reais e noventa e um centavos). Art. 6º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua homologação do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, conforme Resolução Cofen n. 503/2016, art 4º § 2º, revogadas as disposições em contrário. Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 19 de abril de 2024. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS n. 96606-ENF.

EDITAL

BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Gerência Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Coxim a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação – Comunicado de Atividade (LIO-CA) para a atividade de **ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES (EXTRAÇÃO MINERAL)**. Localizada às **coordenadas geográficas (DATUM SIRGAS2000) 18°35'28,46"S e 54°38'32,44"W, Chácara São Ramão, para obra de infraestrutura urbana – controle de erosão, drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, na Rua Orquídea** no município de Coxim-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Associação Amor Pela Vida Um Gesto de Amor - **AAPV**, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social desta associação, convoca os associados(as), para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **25 de maio de 2024**, em sua sede sito à Rua Orpheu Bais, n 279 - Bairro Amambai - Cep: 79.006-670 - Campo Grande/MS, as 17h30 em primeira convocação, com a maioria dos sócios ou às 18h00, em segunda e última convocação, com qualquer numero de presentes, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte **"Ordem do Dia": a)** Alteração Estatutária. Campo Grande - MS, 20 de maio 2024. Julia Cristina Camargo de Souza Leite - Presidente.